

DIARIO OFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 17

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1913

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria.
- Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.
- NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 18 do corrente mez, foi nomeado Epiphânio Soares Martins para o lugar de 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com o art. 12 do regulamento approved pelo decreto n. 9.196, de 9 de dezembro de 1911.

Expediente de 18 de janeiro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Relatorio annuo:

Ao Sr. ministro, os relatorios dos servicos executados pelas delegacias de saude, durante o periodo de 3 a 11 do corrente mez;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 13:218310, de fornecimentos feitos a esta directoria para a Policia Sanitaria do Porto, em dezembro ultimo; as contas na importancia de 1:4898413, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, em dezembro ultimo; a conta na importancia de 9608, de fornecimento de 20 penhas de agua feito ao Hospital Paula Candido, pela Companhia Cancaieira e Viacao Fluminense, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1912, e a conta, na importancia de 4688, de fornecimento feito ao Lazareto da Ilha Grande, em dezembro ultimo;

Ao 1º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 508, Monteiro & Souza; em 505, Peres e Reprezos; em 508, José Francisco da Silva, e em 508, Pedro San Roman Lorenzo;

Ao 2º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 508, Espindola & Medeiros; em 508, José da Silva Oliveira, e em 1098, José Pacheco de Aguiar;

Ao 3º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 508, Americo Brito; em 2008, Nereio da Costa Teixeira; em 2008, Nereio da Costa Teixeira; em 2008, Manoel Duarte de Carvalho, e em 2008, João Peixoto de Mello Azeiteira;

Ao 5º promotor adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 1258, Adelino Sanches; em 1258, Luiz da Cunha Ribeiro; em 1258, Francisco Moreira Duarte Mattos; em 1258, Luiz da Cunha Ribeiro; em 1258, D. Clara D. Lundgrat; em 1258, David Moreira Rego; em 2508, dobro da multa, David Moreira Rego; em 2008, dobro da primeira multa, Francisco Pinto Santiago, e em 1258, Bernardina da Costa Marques;

Ao 6º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 1258, Manoel José Alves Abrantes; em 1258, Manoel José Alves Abrantes, e em 5008, Albino Costa;

Ao 7º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 1258, Arnaldo José Ribeiro; em 2008, Adolpho Kauffman e em 2008, Adolpho Kauffman;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Ludgero Eugenio da Silveira (2ª via), Julio Corrêa Neves, Seraphim Francisco dos Santos, Oldemar Pedroso de Moraes, José Maria, Othoniel Maria, Armando Masson, João de Souza e Silva, João Braz de Oliveira, Bento da Costa Ribas, Norberto Xavier, José Corrêa de Avellar, Francisco Pedro de Souza, Armando da Rocha Vianna, Lourenço Justiniano da Silva, Manoel Ferreira de Souto, José Pedro Ferreira, Francisco Antunes e Antonio Raymundo de Oliveira;

Ao director geral dos Correios, o de Arthur José da Souza;

Ao director do Serviço de Estatística, o de José Cahete do Carmo Rego.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de serem publicados no *Diario Officiel* os relatorios dos servicos executados pelas delegacias de saude durante o periodo de 3 a 11 do corrente mez.

Ao Sr. ministro.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 20 do corrente:

Foram exonerados: Epiphânio Soares Martins, do cargo de amanuense da secretaria, por ter sido nomeado 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, e José Adhemar F. Tavora, de amanuense interino no impedimento do Dr. Hugo M. Ferreira, que se acha licenciado, por ter sido nomeado para igual cargo em lugar vago, internamente.

Foram nomeados: José Adhemar Fernandes Tavora, amanuense interino, em lugar vago, e Ovídio Cruz, amanuense interino, no impedimento do Dr. Hugo Martins Ferreira, licenciado pelo Congresso Nacional.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente foi exonerado o capitão-tenente Antonio Bardi do cargo de encarregado de torpedos do navio-escola *Benjamin Constant*.

Secretaria da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1913

Sr. director geral interino da Secretaria da Marinha:

N. 123.—Tendo resolvido, na presente data, mandar adoptar nas machinas de escrever, para a correspondencia official, as fitas J. Underwood n. 183—azul record ou copy—e n. 186, bicolor, e bem assim o papel carbonô azul n. 185, assim vos declaro para os devidos effectos.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1913

Sr. superintendente do pessoal:

N. 75.—Em solução a vosso officio n. 1.863, 6ª secção, de 13 de dezembro ultimo, e para os devidos fins, declaro-vos que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 815, de 21 do mesmo mez, resolvi annullar a concorrência, pela segunda vez aberta no Estado de Alagoas, e realizada perante a Directoria da Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado, para fornecimento durante o anno corrente dos artigos de consumo normal da Armada aos navios e estabelecimentos navaes daquelle.

Estado, visto não terem sido satisfeitas algumas formalidades prescritas no regulamento que rege a matéria e na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 76—Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 813, de 24 de dezembro ultimo, resolvi annullar a concorrência, pela segunda vez, aberta no Estado de Alagoas e realizada perante a Directoria da Escola de Aprendiziz Marinhoeiros do mesmo Estado, para o fornecimento, durante o anno corrente, dos artigos de consumo normal da Armada, visto não terem sido satisfeitas algumas formalidades prescritas no regulamento que rege a matéria e na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e bem assim autorizar-vos a providenciar no sentido de serem pela Capitania do Porto do referido Estado e mediante memoranda ás casas commerciaes mais importantes da localidade pedidos preços para o fornecimento dos artigos de seu respectivo commercio e lavrados com os proponentes de menores preços, e desde que estejam de accordo com os correntes na praça, os necessarios ajustes que deverão ser submettidos á approvação deste ministerio, com a competente pauta official devidamente autenticada.

Quanto aos artigos do grupo 13—Combustiveis—poderá ser feito ajuste para supprimento de lenha, devendo-se, entretanto, aguardar relativamente ao carvão o resultado da concorrência determinada em aviso n. 1.465, 3ª secção, de 7 de dezembro do anno findo á Superintendencia do Material.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 16 de janeiro de 1913

Sr. contra-almirante, reformado, superintendente do Pessoal Interino:

N. 202—Em referencia a vosso officio sob n. 1.059, 4ª secção, de 20 do mez proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista do que dispõe o art. 8º do regulamento do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, o requerimento do fidal de 2ª classe, contractado, Alvaro Bastos Biavati, pedindo ser admittido a concurso para o provimento de logares de fideis do referido corpo.

— Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 203 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 565, de 30 do mez proximo findo, e para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o foguista extranumerario de 2ª classe Durval Soares de Mello pede licença para praticar na officina de electricidade desse estabelecimento.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 20 do corrente, foi nomeado instructor do 2º grupo do ensino pratico da Escola de Artilharia e Engenharia o capitão da arma de artilharia Cesar Augusto Parga Rodrigues.

— Por outras da mesma data, foram dispensados da Escola de Artilharia e Engenharia o capitão da arma de artilharia Luiz José Martins Penha, a pedido, do logar de instructor do 2º grupo e o 1º tenente Trajano de Viveiros Raposo do logar de instructor do 4º grupo da Escola de Applicação.

Expedi n.º de 14 de janeiro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Envianao, para os devidos fins, cópia do decreto de 2 do corrente que concede a Frederico Velloso da Silveira dispensa do tempo de tempo para pagamento do sello da patente que lhe confere as honras do posto de tenente-coronel (aviso n. 35).

Solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos á Delegacia Fiscal em Porto Alegre os creditos de 1:582\$294 e 583\$666 para pagamento, respectivamente, a D. Catharina Grasiani e ao major Oliveira de Deus Vieira (avisos ns. 34 e 38).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 40:718\$383, sendo: a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 4:396\$800; a Salgado, Macieira & Comp., 17:458\$318; a Ferreira

Passarello & Comp., 2:018\$; a José Ignacio Coelho & Comp., 2:197\$; a Lameirão Marciano & Comp., 8:093\$065; e a Leitão Irmãos & Comp., 6:525\$ (aviso n. 29);

De 7:714\$19, sendo: a Antonio José Luiz de Queiroz Junior, 100\$; a Andrade & Voiga, 1:010\$129; a C. L. Wallace & Comp., 3:989\$628, e a Estana da Silva, 2:585\$ (aviso n. 30);

De 1:727\$59, sendo: a Jacintho Silva, 835\$009; a J. L. Costa & Comp., 812\$100, e a Mendes & Comp., 809\$ (aviso n. 31);

De 808\$613, sendo: a J. L. Costa & Comp., 419\$330; a Luiz Macedo, 327\$633, e a Villas Boas & Comp., 618\$230 (aviso n. 32);

De 3:735\$183 ao capitão Antonio José de Andrade (aviso n. 36);

De 175\$560 ao voluntario da Patria João da Silva Reis (aviso n. 37);

De 835\$97 ao soldado corneteiro do 2º regimento de infantaria Francisco Pereira Feitosa (aviso n. 39);

De 118\$800 ao operario do Arsenal de Guerra Francisco Gervasio (aviso n. 40).

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 2, 6 e 8 do corrente mez, que promovem, graduam e reformam varios officiaes do Exército.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que o 2º tenente João Felipe Buitara de Mello foi classificado no 18º batalhão de caçadores e não no 49º, como sahiu publicado no boletim;

Que é transferido na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, o 2º tenente Suetonio Lopes de Siqueira Camucé do 15º regimento para o 49º batalhão.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Seja distribuido na seguinte conformidade o credito para a verba — Reformados —, aberto pelo decreto de 2 do corrente: Delegacia de Contabilidade da Guerra, 683:448\$560; Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, 350:000\$; idem no Rio Grande do Norte, 14:614\$362; idem no Ceará, 34:987\$339; idem no Maranhão, 6:888\$900 (aviso n. 43);

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 83:186\$077, sendo: a Ferreira Passarello & Comp., 69:086\$977 e a Rodrigo Vianna, 14:100\$000 (aviso n. 44).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra:

Classificando no 53º batalhão de caçadores o 1º tenente Munício José Cardoso;

Mandando providenciar para que as inspecções permanentes aceitem voluntarios, a fim de completar o effectivo organimentario nos corpos do Exército.

Ministerio da Guerra.—N. 33—Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Considerando que o batalhão Tiradentes, creado em virtude da autorização contida no aviso de 29 do dezembro de 1891, prestou inextinguíveis serviços á Republica, notadamente no agitado periodo revolucionario de 1893-1894;

Que é uma instituição já incorporada, pelos seus serviços, á historia republicana brasileira;

Que restabelece-la será conservar, para exemplo dos contemporaneos, um testemunho vivo da abnegação com que a mocidade dos primeiros dias da Republica se congregou em torno da autoridade legal, para a defesa intemerata e valorosa do regimen politico estabelecido em nossa Patria em 15 de novembro de 1889;

Que sua existencia se harmoniza inteiramente com a lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, pois constituirá um centro onde será ministrada a instrução militar;

Que, finalmente, manter o batalhão Tiradentes é prestar uma justa homenagem á agremiação patriótica que o organizou, determino que seja considerado sem effeito o aviso de 29 de novembro de 1897, que extinguiu essa corporação, o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1913

Primeiro tenente Miguel de Castro Ayres, aspirante a official Dario de Castro Pinheiro Bittencourt e 1º sargento José Eremita Duro.—Indeferrido. Não ha lei que autorize.

Capitão Elesbão José da Souza.—Não ha que differir.

Morminia Corrêa Socio Guarany.—Certifiquese na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Oeste de Minas

PROPOSTAS DOS FORNECEDORES QUE SE APRESENTARAM À CONCURRÊNCIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912, PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO DESTA LINHA, DURANTE O ANNO DE 1913 (*)

Proposta de Theodor Heinicke

O abaixo assignado, estabelecido nesta Capital, á rua de S. Pedro n. 79, propõe-se a fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, durante o anno de 1913, de accordo com os relações do edital publicado em 19 de novembro de 1912, o seguinte :

	Por libras
4.000 kilos de alvaia de zinco «Vieille Montagne»....	155
200 kilos de amarello chromo queimado.....	6
300 kilos de azul ultramarino estrangeiro. R U.....	14
100 kilos de jaune chromo.....	3-10
2.000 kilos de oleo de linhaça fervido, puro e claro....	69
5.000 kilos de oleo de linhaça, cru, genuino.....	174
200 livros de pão de ouro francez	Rs. 220\$000
	Por libras
500 kilos de secante branco estrangeiro «Castello»...	20
200 kilos de secante encarnado, fozes de ouro, pó....	10
50 kilos de tinta preparada em latas.....	6- 5
2.200 kilos de verde Londres H. Millori.....	165
400 galões de 7 lbs. verniz «Black Japon», Schmidt...	60
400 galões de 7 lbs. verniz flatting.....	185
60 galões de 7 lbs. gold size.....	28
400 galões de 7 lbs. hard body.....	354
50 galões de 7 lbs. copal.....	22
50 galões de 7 lbs. crystal.....	24
200 galões de 7 lbs. hard carriage, de Schmidt.....	129
200 galões de 7 lbs. wearing body.....	180
1.000 kilos de tinta C. Schmidt.....	124
50 galões de 7 lbs. tinta car primer.....	30
50 galões de 7 lbs. tinta car surface.....	34
50 galões de 7 lbs. tinta verde claro.....	36
50 galões de 7 lbs. tinta preta.....	36
2.000 kilos de zarcão estrangeiro, primeira.....	49

Relação n. 2

10.000 kilos de aço fundido em barras, vergalhões ou verguinhas, sendo:

	Por libras
400 kilos de vergalhões redondos de 1 8"	1
400 kilos de vergalhões redondos de 3 16"	1
400 kilos de vergalhões redondos de 1 2"	1
400 kilos de vergalhões redondos de 3 16"	1
400 kilos de vergalhões redondos de 3 8"	1
400 kilos de vergalhões redondos de 1 2"	1
400 kilos de vergalhões redondos de 5 8"	1
200 kilos de vergalhões redondos de 3 16"	4-19-6
200 kilos de vergalhões redondos de 7 8"	4-19-6
400 kilos de vergalhões redondos de 1"	3-18
400 kilos de vergalhões redondos de 1 1 8"	3-18
400 kilos de vergalhões redondos de 1 1 4"	3-18
400 kilos de vergalhões redondos de 1 1 2"	3-18
400 kilos de vergalhões redondos de 1 3 4"	3-18
Aço fundido em barras, vergalhões e verguinhas, sendo :	
500 kilos de vergalhões redondos de 2"	4-17
200 kilos de vergalhões redondos de 2 1 2"	4-19-6
200 kilos de vergalhões redondos de 3"	4-19-6
650 kilos de vergalhões redondos de 4"	6- 6
600 kilos de vergalhões redondos de 4 1 2"	5-18
600 kilos de vergalhões redondos de 4 1 4"	5-18
2.000 kilos de vergalhões redondos de 5 1 2"	19
600 kilos de vergalhões redondos de 6 1 2"	5-18
500 kilos de vergalhões redondos de 7"	4-17
50 kilos de vergalhões quadrados de 7 8"	0-10
100 kilos de vergalhões quadrados de 1"	1
50 kilos de vergalhões quadrados de 1 1 4"	10
400 kilos de vergalhões quadrados de 1 1 2"	1
150 kilos de barras de 1" x 5 8"	4-10
150 kilos de barras de 1 1 8" x 5 8"	4-10
150 kilos de barras de 1 1 4" x 1 2"	4-10
150 kilos de barras de 2" x 1 2"	4-10
150 kilos de barras de 3" x 3 4"	4-10
4.000 kilos de aço batido em chapas, sendo:	
800 kilos, chapas de 4' x 8' x 1 16"	8-10
800 kilos, chapas de 4' x 8' x 1 4"	8-10
2.400 kilos, chapas de 12' x 6' x 3 8"	25

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Por libras

4.000 kilos de aço para malhas, sem nervura, sendo:	
600 kilos de barras de 3" x 5 16"	40
1.000 kilos de barras de 3" x 3 8"	29
600 kilos de barras de 3 1 2" x 5 16"	9-10
1.000 kilos de barras de 3 1 2" x 3 8"	11-10

6.000 kilos de aço em vergalhões «Bosler», macio, tenaz, meio duro ou duro, sendo:

180 kilos sextavado, tenaz de 3 1 2"	11- 5
120 kilos sextavado, tenaz de 7 8"	7-10
60 kilos sextavado, tenaz de 1"	3-15
120 kilos sextavado, tenaz de 1 1 8"	7-10
120 kilos sextavado, tenaz de 1 1 4"	7-10
180 kilos oitavado, tenaz de 3 8"	11- 5
180 kilos oitavado, tenaz de 1 2"	11- 5
180 kilos oitavado, tenaz de 5 8"	11- 5
180 kilos oitavado, tenaz de 3 3 4"	11- 5
180 kilos oitavado, tenaz de 7 8"	30
480 kilos oitavado, tenaz de 1"	30
480 kilos oitavado, tenaz de 1 1 8"	30
180 kilos quadrado, tenaz de 1 1 2"	11- 5
300 kilos quadrados, tenaz de 1 3 8"	18-15
120 kilos redondo, meio duro de 3 8"	7-10
120 kilos redondo, meio duro de 1 2"	7-10
120 kilos redondo, meio duro de 5 8"	7-10
120 kilos redondo, meio duro de 3 3 4"	7-10
180 kilos redondo, meio duro de 7 8"	11- 5
300 kilos redondo, meio duro de 1"	18-15
300 kilos redondo, meio duro de 1 1 8"	18-15
300 kilos redondo, meio duro de 1 3 8"	18-15
300 kilos redondo, meio duro de 1 3 4"	18-15
600 kilos redondo, meio duro de 1 3 4"	37-10
300 kilos redondo, meio duro de 2 1 4"	18-15

£ 375

2.000 kilos de aço Diamante, ou rapido temperado ao ar ou S S S, sendo:

60 kilos de vergalhões redondos de 5 8"	16-10
60 kilos de vergalhões redondos de 3 1 2"	16-10
70 kilos de vergalhões redondos de 7 8"	19- 5
70 kilos de vergalhões redondos de 1"	19- 5
130 kilos de vergalhões redondos de 1 1 8"	35-15
130 kilos de vergalhões redondos de 1 1 4"	35-15
130 kilos de vergalhões redondos de 3 3 4"	35-15
70 kilos de vergalhões quadrados de 1"	19- 5
130 kilos de vergalhões quadrados de 1 1 4"	35-15
130 kilos de vergalhões quadrados de 1 1 2"	35-15
130 kilos de vergalhões quadrados de 1 3 8"	35-15
130 kilos de vergalhões quadrados de 2"	35-15
130 kilos de barras de 1" x 5 8"	35-15
130 kilos de barras de 1 1 4" x 5 8"	35-15
200 kilos de barras de 1 1 2" x 1"	55
200 kilos de barras de 1 3 8" x 1"	55
100 kilos de barras de 5 x 1"	27-10

550

1.300 kilos de cobre em chapas, sendo:

4 chapas de cobre doce de 1 32"	113
2 chapas de cobre doce de 1 16"	
2 chapas de cobre doce de 1 8"	
1 chapa de cobre doce de 3 16"	
1 chapa de cobre doce de 1 4"	
1 chapa de cobre doce de 1 2"	

1.000 kilos de cobre doce em vergalhões, sendo:

30 vergalhões redondos de 5 16"	110
34 vergalhões redondos de 3 8"	
18 vergalhões redondos de 1 2"	
12 vergalhões redondos de 5 8"	
20 vergalhões redondos de 3 4"	
6 vergalhões redondos de 7 8"	100
7 vergalhões redondos de 1"	
5 vergalhões redondos de 1 1 2"	
1.000 kilos de cobre doce em linguadas.....	100
1.000 kilos de estanho em verguinhas, marca Carneiro Prima.....	278

20.000 kilos de ferro patente em barras e vergalhões até 4", sendo:

800 kilos de barras de 1 2" x 3 16"	7-13
200 kilos de barras de 1" x 1 4"	2
200 kilos de barras de 1" x 3 8"	4-19
200 kilos de barras de 1" x 1 2"	4-19
400 kilos de barras de 1 1 8" x 3 8"	3-17

	Por libra		Por libra
400 kilos de barras de 1 1/4" x 1 1/2".....	3-17	250 kilos de vergalhões qua trados de 3".....	3- 6
400 kilos de barras de 1 1/2" x 3/8".....	3-17	250 kilos de vergalhões quadrados de 3 1/2".....	3- 6
400 kilos de barras de 1 1/2" x 1/2".....	3-17	500 kilos de ferro em chapas russas para forrar caldeiras.....	12-10
400 kilos de barras de 1 1/2" x 5/8".....	3-17	2.000 folhas de zinco ruza lo n. 20 de 8' 6".....	450
400 kilos de barras de 2" x 1 1/4".....	3-17	500 kilos de latão em chapas, sendo:	
400 kilos de barras de 2" x 3/8".....	3-17	125 kilos de 1/32".....	18
800 kilos de barras de 2" x 1/2".....	7-13	125 kilos de 1/16".....	17-10
400 kilos de barras de 2 1/2" x 1 1/4".....	4	125 kilos de 1/8".....	17
150 kilos de barras de 2 1/2" x 3/8".....	1- 9	125 kilos de 1/4".....	16-10
150 kilos de barras de 2 1/2" x 1/2".....	1- 9	1.000 kilos de latão em vergalhões redondos, sendo:	
400 kilos de barras de 2 1/2" x 5/8".....	3-17	100 kilos de 3/8".....	10
400 kilos de barras de 2 1/2" x 3/4".....	3-17	100 kilos de 1/2".....	10
200 kilos de barras de 2 1/2" x 7/8".....	2	100 kilos de 5/8".....	10
200 kilos de barras de 3" x 1 1/4".....	2	100 kilos de 3/4".....	10
200 kilos de barras de 3" x 3/8".....	2	50 kilos de 7/8".....	6
200 kilos de barras de 3" x 1/2".....	7-13	100 kilos de 1".....	10
200 kilos de barras de 3" x 3/4".....	2	50 kilos de 1 1/4".....	6
200 kilos de barras de 3" x 1".....	1-10	100 kilos de 1 1/2".....	9-10
200 kilos de barras de 3" x 2".....	4-10	100 kilos de 2".....	9-10
200 kilos de barras de 3 1/2" x 1/2".....	1-10	100 kilos de 2 1/4".....	9-10
200 kilos de barras de 3 1/2" x 3/4".....	1-10	100 kilos de 2 1/2".....	9-10
200 kilos de barras de 3 1/2" x 1".....	1-10	100 rebolos eixados com 300 m m de diametro externo por 325 m m interno, 25 m m espessura do arco, resistencia de 1.500 kilos por eixo montado para bitola de 0,75 cm.....	300
400 kilos de barras de 3 1/2" x 1 1/2".....	7-13	100 item para bitola de 100 cm.....	360
200 kilos de barras de 4" x 3/8".....	4-10	300 kilos de tubos de latão laminado de 1 1/2 de diametro.....	68
200 kilos de barras de 4" x 1".....	4-10	5.000 kilos de tubos de aço para caldeiras, sendo:	
400 kilos de vergalhões redondos de 3/16".....	3-17	1.500 kilos de 9' 6" x 1 1/2" diam. ext.....	31-10
400 kilos de vergalhões redondos de 1/4".....	19	1.500 kilos de 10' 2" x 1 3/4" diam. ext.....	31-10
400 kilos de vergalhões redondos de 3/16".....	19	2.000 kilos de 13' x 2" diam. ext.....	42
200 kilos de vergalhões redondos de 3/8".....	1-10	500 kilos de zinco liso em folhas n. 10.....	20
400 kilos de vergalhões redondos de 1/2".....	3-17	500 kilos de zinco liso em folhas n. 16.....	20
800 kilos de vergalhões redondos de 3/4".....	7-13	1.000 kilos de zinco liso em chapas de 4 m m.....	42
800 kilos de vergalhões redondos de 7/8".....	7-13	2.000 kilos de chumbo em barras.....	40
800 kilos de vergalhões redondos de 1".....	7-13	Linhas e fitações das Usinas de Valierbo, sendo:	
400 kilos de vergalhões redondos de 1 1/8".....	3-17	100 bastardas de meia canna de 6".....	1-10
400 kilos de vergalhões redondos de 1 1/4".....	3-17	100 bastardas de meia canna de 8".....	2
400 kilos de vergalhões redondos de 1 1/2".....	3-17	100 bastardas de meia canna de 10".....	3
200 kilos de vergalhões redondos de 3".....	1-10	100 bastardas de meia canna de 12".....	4-10
100 kilos de vergalhões quadrados de 3/8".....	18	300 bastardas de meia canna de 14".....	18
100 kilos de vergalhões quadrados de 3/4".....	48	150 bastardas de meia canna de 16".....	13
200 kilos de vergalhões quadrados de 7/8".....	1-17	100 bastardas de meia canna de 18".....	12
400 kilos de vergalhões qua trados de 1".....	3-13	100 bastardas facas de 6".....	1-17
200 kilos de vergalhões quadrados de 1 1/2".....	1-17	100 bastardas facas de 9".....	3- 8
200 kilos de vergalhões quadrados de 1 3/8".....	1-17	60 bastardas paralelas de 6".....	18
800 kilos de vergalhões quadrados de 2 1/2".....	7-13	100 bastardas paralelas de 8".....	2
200 kilos de vergalhões quadrados de 3".....	4-17	100 bastardas paralelas de 10".....	3
200 kilos de vergalhões quadrados de 3 1/2".....	1-17	200 bastardas paralelas de 12".....	9
400 kilos de vergalhões quadrados de 4".....	3-13	300 bastardas paralelas de 14".....	20
		150 bastardas paralelas de 16".....	14
		100 bastardas paralelas de 18".....	13
20.000 kilos.		60 mureas de meia canna de 5".....	19
3.000 kilos de ferro patente em barras, sendo:		60 mureas de meia canna de 6".....	4- 6
750 kilos de 3" x 1".....	4-13	150 mureas de meia canna de 8".....	4- 6
4.000 kilos de 6" x 5/8".....	9- 5	100 mureas de meia canna de 10".....	4
1.250 kilos de 12" x 1 1/2".....	41- 5	200 mureas de meia canna de 12".....	11
4.500 kilos de ferro patente em vergalhões quadrados de 6".....	11-13	200 mureas de meia canna de 14".....	16
5.000 kilos de ferro patente em chapas, sendo:		100 mureas de meia canna de 16".....	10
500 kilos de 4' x 8' x 1 1/4".....	1-16	150 mureas de tres quinas de 6".....	2-17
500 kilos de 4' x 8' x 1 1/2".....	1-16	90 mureas de tres quinas de 8".....	2- 8
500 kilos de 4' x 8' x 3/4".....	1-16	90 mureas de tres quinas de 9".....	3- 2
750 kilos de 4' x 8' x 1 1/2".....	7- 5	90 mureas de tres quinas de 10".....	3-12
500 kilos de 4' x 8' x 5/8".....	1-16	60 mureas de tres quinas de 12".....	3- 8
750 kilos de 4' x 8' x 3/8".....	1- 5	100 mureas facas de 6".....	2-10
750 kilos de 4' x 8' x 1 1/2".....	7- 5	60 mureas facas de 9".....	2- 9
750 kilos de 4' x 8' x 5/8".....	7- 5	60 mureas facas de 12".....	4- 5
5.000 kilos de ferro suco em barras e vergalhões:		60 mureas paralelas de 6".....	14
200 kilos de barras de 1 1/2" x 1 1/4".....	2-12	60 mureas paralelas de 8".....	1-16
500 kilos de barras de 1 1/2" x 3/8".....	6-10	60 mureas paralelas de 10".....	2- 9
400 kilos de barras de 3" x 1".....	4- 5	150 mureas paralelas de 12".....	9
400 kilos de barras de 3" x 2".....	4- 5	200 mureas paralelas de 14".....	16
400 kilos de barras de 4" x 1 1/4".....	1- 5	90 mureas paralelas de 16".....	10
250 kilos de vergalhões redondos de 12".....	3- 6	90 mureas paralelas de 18".....	13-10
250 kilos de vergalhões redondos de 5/8".....	3- 6	60 limações redondos de 1".....	8-10
300 kilos de vergalhões redondos de 3/4".....	3-18	90 limações redondos de 7/8".....	10
500 kilos de vergalhões redondos de 7/8".....	3-18	100 limações redondos de 3/4".....	8-10
250 kilos de vergalhões redondos de 1".....	3- 6	100 limações redondos de 5/8".....	6
250 kilos de vergalhões redondos de 1 1/8".....	3- 6	100 limações redondos de 1/2".....	3-10
250 kilos de vergalhões redondos de 1 1/4".....	3- 6	100 limações redondos de 3/8".....	2-10
250 kilos de vergalhões redondos de 1 1/2".....	3- 6	36 limações redondos de 5/16".....	13
500 kilos de vergalhões quadrados de 2 1/2".....	6-10	90 limações redondos de 1/4".....	4- 5
		48 limações redondos de 1/8".....	12

Por libras

80 limatões quadrados de 1".....	41
100 limatões quadrados de 7/8".....	40
90 limatões quadrados de 3/4".....	7
100 limatões quadrados de 5/8".....	6
100 limatões quadrados de 1/2".....	4
90 limatões quadrados de 3/8".....	2-10
90 limatões quadrados de 1/4".....	1-7

Os preços entendem-se postos nos vagões da Maritima porém sem direitos etc.

(Assinatura sobre dois mil e novecentos de estampilhas federais)
Rio, 31 de dezembro de 1912. — *Theodor Heinicke.*

Schill & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 30, nesta Capital, vem propor á Estrada de Ferro Oeste de Minas o seguinte, nos termos do edital chamando concorrência para o fornecimento de materiais necessários ao serviço durante o anno de 1913:

a) os proponentes se obrigam a fornecer dentro de sessenta (60) dias, após a assignatura do contracto, os seguintes vernizes da fabrica Standard Varnish Works:

100 gallões (com) de verniz Railway Black Japon, ao preço de £ 0.6.2-1/2 (seis shillings e dois e meio pence) por gallão de 7 (sete) libras neto;

100 (quatrocentos) gallões de verniz Flatting, ao preço de £ 0.7.7-1/2 (sete shillings e sete e meio pence) por gallão de 7 (sete) libras neto;

60 (sessenta) gallões de verniz Gold-Size, ao preço de £ 0.7.7-1/2 (sete shillings e sete e meio pence) por gallão de 7 (sete) libras neto.

100 (quatrocentos) gallões de verniz Hard-Body, ao preço de £ 0.11.10 (onze shillings e dez pence) por gallão de 7 (sete) libras neto;

b) entendem-se esses preços para os vernizes importados directamente dos Estados Unidos, em nome da Estrada de Ferro Oeste de Minas e entregues na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas só os direitos aduaneiros;

e) os proponentes submettem-se a todas as condições do edital de concorrência.

Sobre trezentos réis de estampilha federal estavam a data e a assignatura.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — Por procuração de Schill & Comp., *Thomaz da Silva Freire.*

Proposta de M. Buarque & Comp.

Relação n. 1

Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes:

Artigos e unidade	Preços com direitos	Preços sem direitos
	£	
1.500 kilos de aca-naz estrangeira, kilo.....	0-0-0	\$860
100 litros de alcohol de 36 grãos, litro.....	—	\$360
4.000 kilos de alvaide de zinco «Vicille Montagne», kilo.....	0-0-0	\$650
500 litros de creolina nacional em latas de um kilo, lata.....	—	\$850
1.000 kilos de creolina nacional, kilo.....	—	\$110
2.000 kilos de oleo de linhaça fervido puro e claro, kilo.....	—	—
5.000 kilos de oleo de linhaça cru genuino, kilo.....	—	—
50 kilos de tinta preparada em latas, kilo...	0-1-1	\$900
2.000 kilos de vernelhão de sapateiro, nacional, kilo.....	—	\$110
400 gallões de verniz «Black Japon» de Sherwin William & Comp., gallão.....	0-7-0	10\$200
400 gallões de verniz Flatting de Sherwin William & Comp., gallão.....	0-10-6	12\$000
60 gallões de verniz «Gold-Size» de Sherwin William & Comp., gallão.....	0-10-0	11\$500
400 gallões de verniz «Hard-Body» de Sherwin William & Comp., gallão.....	0-15-0	14\$160
50 gallões de verniz copal de Sherwin William & Comp., gallão.....	0-6-6	6\$100
50 gallões de verniz crystal de Sherwin William & Comp., gallão.....	0-15-0	14\$160
200 gallões de verniz «Har-1-Carriage» de Sherwin & Comp., gallão.....	0-10-6	12\$000
200 gallões de verniz «Wearing-Body» de Sherwin William & Comp., gallão...	0-15-0	14\$240
1.000 kilos de tinta de Sherwin William & Comp., kilo.....	0-1-6	1\$100

Artigos e unidade

Preços sem direitos

Preços com direitos

£

200 gallões de preparado «Taxite», gallão....	0-8-0	9\$750
50 gallões de tinta «Car-Primer», gallão....	0-14-0	11\$000
2.000 kilos de zarcão estrangeiro de primeira, kilo.....	0	—
Ferro, outros metais e fundição.		
10.000 kilos de aço em barra, vergalhões ou verguinhas, sendo:		
100 kilos de vergalhões redondos de 1 1/8", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
100 ditos idem, idem, idem, idem de 3/16", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
100 ditos idem, idem, idem, idem de 1/4", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
100 ditos idem, idem, idem, idem de 3/16", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
100 ditos idem, idem, idem, idem de 3/8", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
100 ditos idem, idem, idem, idem de 1/2", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
100 ditos idem, idem, idem, idem de 5/8", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
200 ditos idem, idem, idem, idem de 3/4", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
200 ditos idem, idem, idem, idem de 7/8", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
100 ditos idem, idem, idem, idem de 1", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
100 ditos idem, idem, idem, idem de 1-1/8", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
100 ditos idem, idem, idem, idem de 1-1/4", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
100 ditos idem, idem, idem, idem de 1-1/2", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
100 ditos idem, idem, idem, idem de 1-3/4", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
300 ditos idem, idem, idem, idem de 2", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
200 ditos idem, idem, idem, idem de 2-1/2", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
200 ditos idem, idem, idem, idem de 3", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
650 ditos idem, idem, idem, idem de 4", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
600 ditos idem, idem, idem, idem de 4-1/4", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
600 ditos idem, idem, idem, idem de 4-1/2", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
2.000 ditos idem, idem, idem, idem de 5-1/2", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
600 ditos idem, idem, idem, idem de 6-1/2", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
500 ditos idem, idem, idem, idem de 7", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
50 ditos idem, quadrados de 7/8", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
100 ditos idem, idem de 1", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
50 ditos idem, idem de 1-1/4", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
100 ditos idem, idem de 1-1/2", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
150 ditos de barras de 1x3/8", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
150 ditos idem de 1-1/8"x3/8", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
150 ditos idem de 1-1/4"x1/2", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
150 ditos idem de 2x1/2", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
150 ditos idem de 3x3/4", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
1.000 kilos de aço batido em chapas, sendo:		
800 kilos de chapas de 4x8x1/16", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
800 ditos idem, idem de 4x8x1/4", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
2.400 ditos idem, idem de 12x6x3/8", kilo.....	0-0-2-3/5	\$285
1.000 kilos de obra em linguados, kilo.....	0-1-8	1\$100
1.000 kilos de estanho em verguinhas, marca «Carusio», kilo.....	0-5-0	4\$700
5.000 kilos de tubos de aço para caldeiras, sendo:		
1.500 kilos de 9 1/2"x1-1/2" de diametro exterior, kilo.....	0-0-8	\$300
1.500 ditos de 10 1/2"x1-3/4", idem, idem, kilo...	0-0-8	\$300
2.000 ditos de 11x2", kilo.....	0-0-8	\$350
500 kilos de zinco fino em folhas n. 10, kilo...	0-0-11	\$850
500 ditos idem, idem n. 16, kilo.....	0-0-11	\$850
2.000 kilos de chumbo em barra, kilo.....	0-0-5	\$300
Linhas e Emblemas dos Fabricantes Blanton ou Nichols or Fido & Comp:		
100 linhas bastardas de meia canna de 6",	0-0-11-1/3	\$910
100 ditos idem, idem, idem de 8",	15	1\$250

	Sem direitos	Com direitos		Sem direitos	Com direitos
800 kilos de aço batido em chapas de 4'x8'x x 1/4", kilogramma.....	—	\$180	800 kilos de ferro patente de 1 2'x3 16", ki- logramma.....	—	\$337
2.400 kilos de aço batido em chapas de 12'x6' x 3/8", kilogramma.....	—	\$480	200 kilos de ferro patente de 1'x1 1/4", kilo- gramma.....	—	\$283
600 kilos de aço para molas sem nervura, de 3'x5/16", kilogramma.....	—	\$180	200 kilos de ferro patente de 1'x3/8", kilo- gramma.....	—	\$283
1.800 kilos de aço para molas sem nervura, de 3'x3/8", kilogramma.....	—	\$180	200 kilos de ferro patente de 1'x1/2", kilo- gramma.....	—	\$283
600 kilos de aço para molas sem nervura, de 3 1/2'x5 16", kilogramma.....	—	\$180	400 kilos de ferro patente de 1 1/8'x3 8", kilogramma.....	—	\$283
1.000 kilos de aço para molas sem nervura, de 3 1/2'x3 8", kilogramma.....	—	\$180	400 kilos de ferro patente de 1 1/4'x1 1/4", kilogramma.....	—	\$283
300 kilos de canos de ferro galvanizado com luvas de 1 1/2", kilogramma.....	—	\$310	100 kilos de ferro patente em barras 1-1 2'x x 3 8", kilogramma.....	—	\$283
300 kilos de canos de ferro galvanizado com luvas de 1 2", kilogramma.....	—	\$130	400 kilos de ferro patente em barras 1-1 2'x x 1 2", kilogramma.....	—	\$283
700 kilos de canos de ferro galvanizado com luvas de 3/4", kilogramma.....	—	\$120	400 kilos de ferro patente em barras 1-1 2'x x 5/8", kilogramma.....	—	\$283
700 kilos de canos de ferro galvanizado com luvas de 1", kilogramma.....	—	\$130	400 kilos de ferro patente em barras 2'x x 1 1/4", kilogramma.....	—	\$283
250 kilos de ferro galvanizado em chapas de 4'x8'x1/16", kilogramma.....	—	\$150	400 kilos de ferro patente em barras 2'x x 3 8", kilogramma.....	—	\$283
250 kilos de ferro galvanizado em chapas de 4'x8'x1/32", kilogramma.....	—	\$150	800 kilos de ferro patente em barras 2'x x 1 2", kilogramma.....	—	\$283
4 chapas de cobre doce de 1 3/4", kilo- gramma.....	—	23100	100 kilos de ferro patente em barras 2-1 2'x x 1 1/4", kilogramma.....	—	\$283
2 chapas de cobre doce de 1 1/6", kilo- gramma.....	—	23100	450 kilos de ferro patente em barras 2-1 2'x x 3 8", kilogramma.....	—	\$283
2 chapas de cobre doce de 1 8", kilo- gramma.....	—	28100	150 kilos de ferro patente em barras 2-1 2'x x 1 2", kilogramma.....	—	\$283
1 chapa de cobre doce de 3 1/6", kilo- gramma.....	—	28100	400 kilos de ferro patente em barras 2-1 2'x x 5 8", kilogramma.....	—	\$283
1 chapa de cobre doce de 1 1/4", kilo- gramma.....	—	28100	400 kilos de ferro patente em barras 2-1 2'x x 7 8", kilogramma.....	—	\$283
1 chapa de cobre doce de 1 2", kilo- gramma.....	—	28100	200 kilos de ferro patente em barras 2-1 2'x x 1-1 2", kilogramma.....	—	\$283
30 vergalhões de cobre doce redondos de 5 1/6", kilogramma.....	—	18917	200 kilos de ferro patente em barras 3'x x 1 1/4", kilogramma.....	—	\$183
34 vergalhões de cobre doce redondos de 3 8", kilogramma.....	—	18917	200 kilos de ferro patente em barras 3'x x 3 8", kilogramma.....	—	\$283
48 vergalhões de cobre doce redondos de 1 1/2", kilogramma.....	—	18917	200 kilos de ferro patente em barras 3'x x 1 2", kilogramma.....	—	\$283
12 vergalhões de cobre doce redondos de 5 8", kilogramma.....	—	18917	800 kilos de ferro patente em barras 3'x x 5 8", kilogramma.....	—	\$283
20 vergalhões de cobre doce redondos de 3 1/4", kilogramma.....	—	18917	200 kilos de ferro patente em barras 3'x x 3 1/4", kilogramma.....	—	\$307
6 vergalhões de cobre doce redondos de 7 8", kilogramma.....	—	18917	200 kilos de ferro patente em barras 3'x1", kilogramma.....	—	\$307
7 vergalhões de cobre doce redondos de 1", kilogramma.....	—	18917	200 kilos de ferro patente em barras 3'x2", kilogramma.....	—	\$307
5 vergalhões de cobre doce redondos de 1 1/2", kilogramma.....	—	18917	200 kilos de ferro patente em barras 3-1 2'x x 3 1/4", kilogramma.....	—	\$307
1.000 kilos de cobre em lingotas, kilogramma.....	—	18917	200 kilos de ferro patente em barras 3-1 2'x x 1", kilogramma.....	—	\$337
25 curvas de ferro galvanizado, com luvas, para tubos de 1 1/4", uma.....	—	\$200	200 kilos de ferro patente em barras 3-1 2'x x 1-1 2", kilogramma.....	—	\$367
25 curvas de ferro galvanizado, com luvas, para tubos de 1 2", uma.....	—	\$380	400 kilos de ferro patente em barras 4'x x 3 1/4", kilogramma.....	—	\$367
50 curvas de ferro galvanizado, com luvas, para tubos de 3/4", uma.....	—	\$40	200 kilos de ferro patente em barras 4'x1", kilogramma.....	—	\$367
50 curvas de ferro galvanizado, com luvas, para tubos de 1", uma.....	—	\$620	400 kilos de ferro patente em vergalhões re- dondos de 3 1/6", kilogramma.....	—	\$136
1.000 kilos de estanho em vergalhões marca «Carneiro», kilogramma.....	£ 3.11	4370	100 kilos de ferro patente em vergalhões re- dondos de 2 1/4", kilogramma.....	—	\$336
1.000 kilos de ferro «Lowmoro» 8'x4'x3 8", kilogramma.....	—	\$606	100 kilos de ferro patente em vergalhões re- dondos de 5 1/6", kilogramma.....	—	\$336
1.000 kilos de ferro «Lowmoro» 8'x4'x3 16", kilogramma.....	—	\$717	200 kilos de ferro patente em vergalhões re- dondos de 3 8", kilogramma.....	—	\$283
500 kilos de ferro «Lowmoro» em vergalhões redondos de 1 2", kilogramma.....	—	\$634	400 kilos de ferro patente em vergalhões re- dondos de 1 2", kilogramma.....	—	\$283
500 kilos de ferro «Lowmoro» em vergalhões redondos de 5 8", kilogramma.....	—	\$634	800 kilos de ferro patente em vergalhões re- dondos de 5 8", kilogramma.....	—	\$283
500 kilos de ferro «Lowmoro» em vergalhões redondos de 7 8", kilogramma.....	—	\$634	800 kilos de ferro patente em vergalhões re- dondos de 3 1/4", kilogramma.....	—	\$283
1.070 kilos de ferro «Lowmoro» em vergalhões redondos de 7 8", kilogramma.....	—	\$634	800 kilos de ferro patente em vergalhões re- dondos de 7 8", kilogramma.....	—	\$283
1.000 kilos de ferro «Lowmoro» em vergalhões redondos de 1", kilogramma.....	—	\$634	800 kilos de ferro patente em vergalhões re- dondos de 1", kilogramma.....	—	\$233
500 kilos de ferro «Lowmoro» em vergalhões redondos de 1 1/8", kilogramma.....	—	\$634	400 kilos de ferro patente em vergalhões re- dondos de 1-1 8", kilogramma.....	—	\$283
500 kilos de ferro «Lowmoro» em vergalhões redondos de 1 1/4", kilogramma.....	—	\$634	400 kilos de ferro patente em vergalhões re- dondos de 1-1/4", kilogramma.....	—	\$283
500 kilos de ferro «Lowmoro» em vergalhões redondos de 1 1/2", kilogramma.....	—	\$634	400 kilos de ferro patente em vergalhões re- dondos de 1-1 2", kilogramma.....	—	\$383

	Sem direitos	Com direitos		Sem direitos	Com direitos
400 kilos de ferro patente em vergalhões redondos de 1-3/4", kilogramma.....	—	\$283	300 kilos de ferro suco em vergalhões redondos 3/4", kilogramma.....	—	\$388
400 kilos de ferro patente em vergalhões redondos de 2", kilogramma.....	—	\$283	300 kilos de ferro suco em vergalhões redondos 7/8", kilogramma.....	—	\$388
400 kilos de ferro patente em vergalhões redondos de 2-1/4", kilogramma.....	—	\$283	250 kilos de ferro suco em vergalhões redondos 1", kilogramma.....	—	\$388
400 kilos de ferro patente em vergalhões redondos de 2-1/2", kilogramma.....	—	\$283	250 kilos de ferro suco em vergalhões redondos 1-1/8", kilogramma.....	—	\$388
200 kilos de ferro patente em vergalhões redondos de 3", kilogramma.....	—	\$336	250 kilos de ferro suco em vergalhões redondos 1-1/4", kilogramma.....	—	\$388
100 kilos de ferro patente em vergalhões quadrados de 5/8", kilogramma.....	—	\$283	250 kilos de ferro suco em vergalhões redondos 1-1/2", kilogramma.....	—	\$388
100 kilos de ferro patente em vergalhões quadrados de 3/4", kilogramma.....	—	\$283	500 kilos de ferro suco em vergalhões quadrados 2-1/2", kilogramma.....	—	\$388
200 kilos de ferro patente em vergalhões quadrados de 7/8", kilogramma.....	—	\$283	250 kilos de ferro suco em vergalhões quadrados 3", kilogramma.....	—	\$388
400 kilos de ferro patente em vergalhões quadrados de 1", kilogramma.....	—	\$283	250 kilos de ferro suco em vergalhões quadrados 3-1/2", kilogramma.....	—	\$388
200 kilos de ferro patente em vergalhões quadrados de 1-1/2", kilogramma.....	—	\$283	500 kilos de ferro em chapas russas para formar caldeiras, kilogramma.....	—	\$475
200 kilos de ferro patente em vergalhões quadrados de 1-5/8", kilogramma.....	—	\$283	10.000 kilos de ferro guza inglez, «Covana», kilogramma.....	—	\$115
800 kilos de ferro patente em vergalhões quadrados de 1-1/2", kilogramma.....	—	\$336	20 caixas de folhas de Flandres C. Charcoal XXX 20"×28", caixa.....	—	32\$800
200 kilos de ferro patente em vergalhões quadrados de 3", kilogramma.....	—	\$336	2.000 folhas de zinco rugado n. 20, 8' 6", uma	£ 5	
200 kilos de ferro patente em vergalhões quadrados de 3-1/2", kilogramma.....	—	\$336	25 joelhos de ferro galvanizado de 1/4", um.	—	\$180
400 kilos de ferro patente em vergalhões quadrados de 4", kilogramma.....	—	\$336	25 joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um.	—	\$260
750 kilos de ferro patente em barras 3"×1", kilogramma.....	—	\$367	25 joelhos de ferro galvanizado de 3/4", um.	—	\$350
1.000 kilos de ferro patente em barras 6"×5/8", kilogramma.....	—	\$367	25 joelhos de ferro galvanizado de 1", um.	—	\$420
1.250 kilos de ferro patente em barras 12"×1/2", kilogramma.....	—	\$367	125 kilos de latão em chapas de 1/32", kilogramma.....	—	4\$877
1.500 kilos de ferro patente em vergalhões quadrados 6", kilogramma.....	—	\$367	125 kilos de latão em chapas de 1/16", kilogramma.....	—	4\$877
500 kilos de ferro patente em chapas 4×8×1/16", kilogramma.....	—	\$336	125 kilos de latão em chapas de 1/8", kilogramma.....	—	4\$877
500 kilos de ferro patente em chapas 4×8×1/8", kilogramma.....	—	\$336	125 kilos de latão em chapas de 1/4", kilogramma.....	—	4\$877
500 kilos de ferro patente em chapas 4×8×3/16", kilogramma.....	—	\$336	100 kilos de latão em vergalhões de 3/8" redondos, kilogramma.....	—	2\$270
750 kilos de ferro patente em chapas 4×8×1/4", kilogramma.....	—	\$336	100 kilos de latão em vergalhões de 1/2" redondos, kilogramma.....	—	2\$270
500 kilos de ferro patente em chapas 4×8×5/16", kilogramma.....	—	\$336	100 kilos de latão em vergalhões de 5/8" redondos, kilogramma.....	—	2\$270
750 kilos de ferro patente em chapas 4×8×3/8", kilogramma.....	—	\$336	100 kilos de latão em vergalhões de 2-3/4" redondos, kilogramma.....	—	2\$270
750 kilos de ferro patente em chapas 4×8×1/2", kilogramma.....	—	\$336	50 kilos de latão em vergalhões de 7/8" redondos, kilogramma.....	—	4\$817
750 kilos de ferro patente em chapas 4×8×5/8", kilogramma.....	—	\$336	100 kilos de latão em vergalhões de 1" redondos, kilogramma.....	—	4\$817
125 kilos de ferro patente em cantoneiras L. 4"×1/8", kilogramma.....	—	\$336	50 kilos de latão em vergalhões de 1-1/4" redondos, kilogramma.....	—	4\$817
250 kilos de ferro patente em cantoneiras L. 4"×1/4", kilogramma.....	—	\$336	100 kilos de latão em vergalhões de 1-1/2" redondos, kilogramma.....	—	4\$817
250 kilos de ferro patente em cantoneiras L. 4-1/4"×1/4", kilogramma.....	—	\$336	100 kilos de latão em vergalhões de 2" redondos, kilogramma.....	—	4\$817
250 kilos de ferro patente em cantoneiras L. 4-1/4"×3/16", kilogramma.....	—	\$336	100 kilos de latão em vergalhões de 2-1/4" redondos, kilogramma.....	—	4\$817
125 kilos de ferro patente em cantoneiras L. 4-1/2"×1/8", kilogramma.....	—	\$336	100 kilos de latão em vergalhões de 2-1/2" redondos, kilogrammas.....	—	4\$817
500 kilos de ferro patente em cantoneiras T. 4"×1"×1/16", kilogramma.....	—	\$336	100 radeiros cixados com 300 m/m de diametro externo, 325 de diametro interno, espessura de aço 25 m/m (resistencia de um eixo montado 4.500 kilos) para bitola de 0,76, um.	£ 1-7-4	
500 kilos de ferro patente em cantoneiras T. 4-1/2"×1-1/2"×1/4", kilogramma.....	—	\$336	100 ditos para bitola de 1,00, um.	£ 1-11	
2.000 kilos de ferro patente em cantoneiras U. 6"×2-1/2"×3/8", kilogrammas.....	—	\$336	25 tês de ferro galvanizado de 1/4", um....	—	\$250
200 kilos de ferro suco em barras 1-1/2"×1/4", kilogramma.....	—	\$388	25 tês de ferro galvanizado de 1/2", um....	—	\$300
500 kilos de ferro suco em barras 1-1/2"×3/8", kilogramma.....	—	\$388	25 tês de ferro galvanizado de 3/4", um....	—	\$360
400 kilos de ferro suco em barras 3"×1", kilogramma.....	—	\$388	25 tês de ferro galvanizado de 1", um....	—	\$410
400 kilos de ferro suco em barras 3"×2", kilogramma.....	—	\$388	25 tês de ferro com redução de 1"×3/4", um.....	—	\$600
400 kilos de ferro suco em barras 4"×1/4", kilogramma.....	—	\$388	25 tês de ferro com redução de 1"×5/8", um.....	—	\$600
250 kilos de ferro suco em vergalhões redondos 1/2", kilogramma.....	—	\$388	50 tês de ferro com redução de 3/4"×5/8", um.....	—	\$500
250 kilos de ferro suco em vergalhões redondos 5/8", kilogramma.....	—	\$388	500 kilos de tubos de latão laminado de 1-1/2" diametro, kilogramma.....	—	2\$610
			1.500 kilos de tubos de aço para caldeira de 9/16"×1-1/2" diametro externo, kilogramma.....	—	\$520
			1.500 ditos idem, idem, idem 10" 2"×1-3/4" idem, idem, kilogramma.....	—	\$506
			2.000 ditos idem, idem, idem 13"×2", kilogramma.....	—	\$183

	Sem direitos	Com direitos
500 kilos de zinco liso em folhas n. 10, kilogramma.....	—	\$876
500 kilos de zinco liso em folhas n. 16, kilogramma.....	—	\$876
2.000 kilos de chumbo em barra, kilogramma.....	—	\$140

Sobre seiscentos réis de estampilhas federaes estavam a data o a assignatura : Rio, 31 de dezembro de 1912—Hime & Comp.

Relação n. 4

Artigos — Unidade — Com direitos — Sem direitos

		£
100 kilos de acido muriatico em vidros de um kilo, kilo.....	2\$300	—
100 kilos de acido sulphurico em botijões de 25 kilos, kilo.....	\$180	—
1.500 kilos de agua raz estrangeira, kilo.....	\$820	0-0-10,5
400 litros de azeite de 36º grãos, litro.....	\$310	—
4.000 kilos da alvaia de zinco «Vieille Montagne», kilo.....	\$610	0-0-8
201 kilos de amarelo chromo quinquado, kilo.....	\$860	0-0-7,5
100 litros de azeite de peixe, litro.....	\$310	—
300 kilos de azul ultramarino RU, estrangeiro, kilo.....	1\$030	0-0-11,5
501 kilos de breu, kilo.....	\$210	—
61 brochas francezas de cabello, encastuadas, n. 1, uma.....	—	0-0-2,5
60 ditas idem, idem, n. 2, uma.....	—	0-0-4,5
60 ditas idem, idem, n. 3, uma.....	—	0-0-5,5
60 ditas idem, idem, n. 4, uma.....	—	0-0-6,5
60 ditas idem, idem, n. 5, uma.....	—	0-0-7,5
100 ditas idem, idem, n. 6, uma.....	—	0-0-9
100 ditas idem, idem, n. 7, uma.....	—	0-0-10,5
100 ditas idem, idem, n. 8, uma.....	—	0-0-13
120 ditas idem, idem, n. 9, uma.....	—	0-0-15
120 ditas idem, idem, n. 10, uma.....	—	0-0-17
190 ditas idem, idem, n. 12, uma.....	—	0-0-22
60 ditas idem, idem, n. 14, uma.....	—	0-0-27
48 ditas idem, idem, n. 16, uma.....	—	0-0-36
450 brochas de caiar, de cabello, n. 0, uma.....	2\$600	0-0-23
450 brochas de caiar, de cabello, n. 00, uma.....	2\$600	0-0-23
500 litros de creolina nacional, em latas de um kilo, kilo.....	1\$360	—
400 kilos de enxofre em pedras, kilo.....	\$210	—
300 kilos de gesso crú, kilo.....	\$110	—
200 kilos de gesso presa ou estuque, kilo.....	\$320	—
100 kilos de jaune chrom, kilo.....	\$960	—
1.000 kilos de ocre nacional, kilo.....	\$120	—
2.000 kilos de oleo de luhaga fervido puro e claro, kilo.....	1\$080	0-0-11
3.000 ditos idem crú genuino, kilo.....	\$910	0-0-10
200 livros de pão de ouro francez «Hurlot», livros de 25 folhas, livro.....	—	0-1-6
120 pinceis de pello de marta para filatos, um.....	1\$000	—
120 pinceis de pello de marta para letras, um.....	1\$000	—
60 pinceis de pello de marta para traços, um.....	\$100	—
500 kilos de potassa, kilo.....	\$190	—
300 kilos de pós de sapatos, em cartuchos, kilo.....	\$110	—
60 kilos de pós pretos, preto marfim, kilo.....	1\$600	—
200 kilos de pru-siato de potassio, kilo.....	1\$910	0-1-6
100 kilos de salitre, kilo.....	\$760	—
500 kilos de seccante branco estrangeiro «Castello», kilo.....	1\$210	0-0-11
200 kilos de seccante encarnado, fezes de ouro, kilo.....	1\$100	0-0-8
2.000 kilos de sulphato de cobre, kilo.....	\$740	0-0-7,5
100 kilos de trincal em pedra, kilo.....	\$920	—
2.200 kilos de verde Londres de Hardy Millori, kilo.....	\$970	0-0-7,5
2.000 kilos de vermelhão de sapateiro nacional, kilo.....	\$120	—
6 galões de verniz mordente Lefrano, galão.....	7\$300	—
100 galões de verniz Blanco Japon de Nobles Hoares, galão.....	17\$000	0-13-6
400 galões dito Plating, N. & Hoare, galão.....	14\$500	0-10-0
60 galões dito Gold Size, N. & Hoare, galão.....	14\$500	0-10-0
400 galões dito Hard Body, N. & Hoare, galão.....	21\$000	1-3-8
50 galões dito Copal, N. & Hoare, galão.....	14\$500	0-10-0

Unidade — Com direito — Sem direitos

£

50 galões dito Crystal, N. & Hoare, galão.....	14\$500	0-10-0
200 galões dito Hard Carriage, idem, galão.....	16\$000	0-13-6
200 galões dito Hearing Body, idem, galão.....	21\$000	1-3-8
10 quariolas do pixe, quartola.....	21\$000	—
2.000 kilos de zarcão estrangeiro de um, kilos.....	\$610	0-0-8

Relação n. 3

10.000 kilos de aço fundido em barras, vergalhões ou verguinhas, sendo:		
100 kilos de vergalhões redondos de 1 1/8", kilo.....	—	0-0-6,5
100 kilos de vergalhões redondos de 3/16", kilo.....	—	0-0-6,5
100 kilos de vergalhões redondos de 1/4", kilo.....	—	0-0-6
100 kilos de vergalhões redondos de 5/16", kilo.....	—	0-0-5
100 kilos de vergalhões redondos de 3/8", kilo.....	—	0-0-4,5
100 kilos de vergalhões redondos de 1/2", kilo.....	—	0-0-4,5
100 kilos de vergalhões redondos de 5/8", kilo.....	—	0-0-4,5
200 kilos de vergalhões redondos de 3/4", kilos.....	—	0-0-4,5
200 kilos de vergalhões redondos de 7/8", kilo.....	—	0-0-4,5
400 kilos de vergalhões redondos de 1", kilo.....	—	0-0-4,5
400 kilos de vergalhões redondos de 1-1/8", kilo.....	—	0-0-4,5
400 kilos de vergalhões redondos de 1-1/4", kilo.....	—	0-0-4,5
400 kilos de vergalhões redondos de 1-1/2", kilo.....	—	0-0-4,5
400 kilos de vergalhões redondos de 1-3/4", kilo.....	—	0-0-4,5
500 kilos de vergalhões redondos de 2", kilo.....	—	0-0-4,5
200 kilos de vergalhões redondos de 2-1/2", kilo.....	—	0-0-4,5
200 kilos de vergalhões redondos de 3", kilo.....	—	0-0-4,5
650 kilos de vergalhões redondos de 4", kilo.....	—	0-0-4,5
600 kilos de vergalhões redondos de 4-1/4", kilo.....	—	0-0-4,5
600 kilos de vergalhões redondos de 4-1/2", kilo.....	—	0-0-4,5
2.000 kilos de vergalhões redondos de 5-1/2", kilo.....	—	0-0-4,5
600 kilos de vergalhões redondos de 6-1/2", kilo.....	—	0-0-4,5
500 kilos de vergalhões redondos de 7", kilo.....	—	0-0-4,5
50 kilos de vergalhões quadrados de 7/8", kilo.....	—	0-0-4,5
100 kilos de vergalhões quadrados de 1", kilo.....	—	0-0-4,5
50 kilos de vergalhões quadrados de 1-1/4", kilo.....	—	0-0-4,5
100 kilos de vergalhões quadrados de 1-1/2", kilo.....	—	0-0-4,5
150 kilos de barras de 1" x 3/8", kilo.....	—	0-0-4,5
150 kilos de barras de 1-1/8" x 3/8", kilo.....	—	0-0-4,5
150 kilos de barras de 1-1/4" x 1/2", kilo.....	—	0-0-4,5
150 kilos de barras de 2" x 1/2", kilo.....	—	0-0-4,5
150 kilos de barras de 3" x 3/4", kilo.....	—	0-0-4,5
200 kilos de antimônio em barras, kilo.....	1\$170	0-1-1
20 barris de areia de moldar, barrica.....	2\$8000	1-5-10
2.000 kilos de canos de ferro galvanizados com lutas até 1", sendo:		
300 kilos de 1/4", kilo.....	\$180	0-0-5
300 kilos de 1/2", kilo.....	\$420	0-0-5,5
700 kilos de 3/4", kilo.....	\$420	0-0-5,5
700 kilos de 1", kilo.....	\$420	0-0-5,5
250 kilos de ferro galvanizado em chapas de 4' x 8' x 1/16", kilo.....	\$180	0-0-5,75
250 kilos de ferro galvanizado em chapas de 4' x 8' x 1/32", kilo.....	\$180	0-0-5,75
1.300 kilos de cobre em chapas, sendo:		
4 chapas de cobre doce de 1/32", kilo.....	2\$170	0-2-5,5
2 chapas de cobre doce de 1/16", kilo.....	2\$170	0-2-5,5
2 chapas de cobre doce de 1/8", kilo.....	2\$170	0-2-5,5
1 chapa de cobre doce de 3/16", kilo.....	2\$170	0-2-5,5
1 chapa de cobre doce de 1/4", kilo.....	2\$170	0-2-5,5
1 chapa de cobre doce de 1/2", kilo.....	2\$170	0-2-5,5

Artigos — Unidade — Com direitos — Sem direitos

	Réis	£.
1.000 kilos de cobre doce em vergalhões, sendo:		
30 vergalhões redondos de 5/16", kilo.....	28170	0-2-3,5
34 vergalhões redondos de 3/8", kilo.....	28170	0-2-3,5
18 vergalhões redondos de 1/2", kilo.....	28170	0-2-3,5
12 vergalhões redondos de 5/8", kilo.....	28170	0-2-3,5
20 vergalhões redondos de 3/4", kilo.....	28170	0-2-3,5
6 vergalhões redondos de 7/8", kilo.....	28170	0-2-3,0
7 vergalhões redondos de 1", kilo.....	28170	0-2-3,5
5 vergalhões redondos de 1 1/2", kilo.....	28170	0-2-3,5
1.000 kilos de cobre em linguadas, kilo.....	48500	0-2-2.
25 curvas de ferro galvanizado com luvas, para tubos de 1/4", uma.....	\$300	—
25 ditas, idem, idem para tubos de 1/2", uma.....	\$300	—
50 ditas, idem, idem para tubos de 3/4", uma.....	\$300	—
50 ditas, idem, idem para tubos de 1", uma.....	\$300	—
1.000 kilos de estanho em verguinhas, de L. marca «Carneiro», kilo.....	48700	0-3-3.
20 caixas de folhas de Flandres G. Charcoal 3 Cruzes, 20 x 28", caixa.....	318000	—
2.000 folhas de zinco rugado n. 20 de 8" 6", uma.....	—	0-3-8
25 joelhos de ferro galvanizado de 1/4", um.....	\$300	—
25 joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$300	—
25 joelhos de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$600	—
25 joelhos de ferro galvanizado de 1", um.....	\$600	—
500 kilos de latão em chapas, sendo:		
125 kilos de 1/32", kilo.....	—	0-2-3,5
125 kilos de 1/16", kilo.....	—	0-2-3,5
125 kilos de 1/8", kilo.....	—	0-2-3,5
125 kilos de 1/4", kilo.....	—	0-2-3,5
1.000 kilos de latão em vergalhões redondos, sendo:		
100 kilos de 3/8", kilo.....	—	0-2-3,5
100 kilos de 1/2", kilo.....	—	0-2-3,5
100 kilos de 5/8", kilo.....	—	0-2-3,5
100 kilos de 3/4", kilo.....	—	0-2-3,5
50 kilos de 7/8", kilo.....	—	0-2-3,5
100 kilos de 1", kilo.....	—	0-2-3,5
50 kilos de 1 1/4", kilo.....	—	0-2-3,5
100 kilos de 1 1/2", kilo.....	—	0-2-3,5
100 kilos de 2", kilo.....	—	0-2-3,5
100 kilos de 2 1/4", kilo.....	—	0-2-3,5
100 kilos de 2 1/2", kilo.....	—	2-2-3,5
25 tês de ferro galvanizado de 1/4", um.....	\$300	—
25 tês de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$300	—
25 tês de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$600	—
25 tês de ferro galvanizado de 1", um.....	\$600	—
100 tês de ferro com redução até 3/8", de 3/4" a 1", sendo:		
500 kilos de zinco liso em folhas n. 40, kilo.....	\$350	0-1-0.
500 kilos de zinco liso em folhas n. 16, kilo.....	\$350	0-1-0.
1.000 kilos de zinco liso em chapas de 4m m., kilo.....	—	0-1-0.
2.000 kilos de chumbo em barras.....	\$380	—

Relação n. 3

Limas Morson e limatões:

	£
100 limas bastardas 1/2 canna de 6", uma...	\$150 0-0-3
100 limas bastardas 1/2 canna de 8", uma...	\$700 0-0-3
100 limas bastardas 1/2 canna de 10", uma...	\$800 0-0-6,5
100 limas bastardas 1/2 canna de 12", uma...	\$1150 0-0-10
300 limas bastardas 1/2 canna de 14", uma...	\$1350 0-1-2
150 limas bastardas 1/2 canna de 16", uma...	\$2350 0-1-7
100 limas bastardas 1/2 canna de 18", uma...	\$3600 0-2-2
100 limas bastardas facas de 6", uma.....	\$600 0-0-4
100 limas bastardas facas de 9", uma.....	\$1000 0-0-6
60 limas bastardas paralellas de 6", uma...	\$500 0-0-3,5
100 limas bastardas paralellas de 8", uma...	\$750 0-0-5,5
100 limas bastardas paralellas de 10", uma...	\$850 0-0-7
200 limas bastardas paralellas de 12", uma...	\$1300 0-0-11
300 limas bastardas paralellas de 14", uma...	\$1700 0-1-3
150 limas bastardas paralellas de 16", uma...	\$2700 0-1-9
100 limas bastardas paralellas de 18", uma...	\$3900 0-2-4
60 limas murças de 1/2 canna de 3", uma...	\$400 0-0-3
60 limas murças de 1/2 canna de 6", uma...	\$550 0-0-4

Unidades — Com direitos — Sem direitos

150 limas murças de 1/2 canna de 8", uma...	\$800 0-0-6
100 limas murças de 1/2 canna de 10", uma...	\$900 0-0-8
200 limas murças de 1/2 canna de 12", uma...	\$1350 0-1-0
200 limas murças de 1/2 canna de 14", uma...	\$1800 0-1-4
100 limas murças de 1/2 canna de 16", uma...	\$2800 0-1-11
150 limas murças de 3 quinas de 6", uma...	\$550 0-0-4
90 limas murças de 3 quinas de 8", uma...	\$800 0-0-6
90 limas murças de 3 quinas de 9", uma...	\$900 0-0-7
90 limas murças de 3 quinas de 10", uma...	\$1000 0-0-8
60 limas murças de 3 quinas de 12", uma...	\$1100 0-1-0
100 limas murças facas de 6", uma.....	\$700 0-0-3,5
60 limas murças facas de 9", uma.....	\$1200 0-0-7
60 limas murças facas de 12", uma.....	\$1500 0-1-2
60 limas murças paralellas de 6", uma...	\$600 0-0-4
60 limas murças paralellas de 8", uma...	\$800 0-0-6
60 limas murças paralellas de 10", uma...	\$900 0-0-8
150 limas murças paralellas de 12", uma...	\$1300 0-1-0
200 limas murças paralellas de 14", uma...	\$1800 0-1-4
90 limas murças paralellas de 16", uma...	\$2500 0-1-11
90 limas murças paralellas de 18", uma...	\$3600 0-2-2
60 limatões redondos de 1", um.....	\$1300 0-3-0
90 limatões redondos de 7/8", um.....	\$1500 0-2-2
100 limatões redondos de 3/4", um.....	\$2100 0-1-8
100 limatões redondos de 5/8", um.....	\$1700 0-1-2
100 limatões redondos de 1/2", um.....	\$1200 0-0-10
100 limatões redondos de 3/8", um.....	\$850 0-0-6
36 limatões redondos de 5/16", um.....	\$700 0-0-3
90 limatões redondos de 1/4", um.....	\$700 0-0-3
18 limatões redondos de 1/8", um.....	\$700 0-0-2,5
80 limatões quadrados de 1", um.....	\$1500 0-3-0
100 limatões quadrados de 7/8", um.....	\$1500 0-2-2
90 limatões quadrados de 3/4", um.....	\$2500 0-2-8
100 limatões quadrados de 5/8", um.....	\$1700 0-1-2
100 limatões quadrados de 1/2", um.....	\$1200 0-0-10
90 limatões quadrados de 3/8", um.....	\$850 0-0-6
90 limatões quadrados de 1/4", um.....	\$700 0-0-3

Sobre 1320 de estampilhas federais estavam a data e a assinatura. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *Borlido Mar & Co. a. p.*

A. G. Fontes, negociante matriculado e estabelecido ao banco da Lapa dos Mercadores n. 12, propõe-se a fornecer à Estação de Ferro Oeste de Minas, de conformidade com o edital de 19 de novembro ultimo, publicado no *Diário Oficial*, o material que se segue:

Relação n. 1

Tintas, óleos, drogas e artigos semelhantes

- 4.000 kilos de alvaia de zinco «Vieille Montagne», pelo preço de £ 150-0-0 (cento e quarenta libras esterlinas).
- 2.000 kilos de óleo de linhaça fervido puro e claro, pelo preço de £ 74-4-0 (setenta e quatro libras esterlinas e quatro shillings).
- 5.000 kilos de óleo de linhaça cru, genuino, pelo preço de £ 182-0-0 (cento e oitenta e duas libras esterlinas).
- 2.000 kilos de sulphato de cobre pelo preço de £ 66-0-0 (sessenta e seis libras esterlinas).
- 2.000 kilos de zarcão estrangeiro da primeira, pelo preço de £ 50-12-0 (cincoenta libras esterlinas e doze shillings).

Relação n. 2

- 4.000 kilos de aço batido em chapas, sendo: 800 kilos em chapas de 1' x 8' x 1/16", 800 ditos em chapas de 4' x 8' x 1/4" e 2.400 ditos em chapas de 12' x 6' x 3/8", pelo preço de £ 44-15-0 (quarenta e quatro libras esterlinas e quinze shillings).
- 20 barris de areia de moldar pelo preço de £ 20-0-0 (vinte e nove libras esterlinas).
- 1.300 kilos de cobre em chapa, sendo: quatro chapas de cobre doce de 1/32", duas ditas idem de 1/16", duas ditas idem de 1/8", uma dita idem de 3/16", uma dita idem de 1/4" e uma dita idem de 1/2", pelo preço de £ 143-12-0 (cento e quarenta e tres libras esterlinas e doze shillings).
- 1.000 kilos de cobre doce em vergalhões, sendo: 30 vergalhões redondos de 5/16", 34 ditos idem de 3/8", 18 ditos idem de 1/2", 12 ditos idem de 5/8", 20 ditos idem de 3/4", 6 ditos idem de 7/8", 7 ditos idem de 1" e 5 ditos idem de 1-1/2", pelo preço de £ 100-15-0 (cento e nove libras esterlinas e quinze shillings).
- 1.000 kilos de cobre em linguadas, pelo preço de £ 100-0-0 (cem libras esterlinas).
- 1.000 kilos de estanho em verguinhas, marca «Carneiro», de primeira qualidade, pelo preço de £ 265-0-0 (duzentas e sessenta e seis libras esterlinas).

põentes e nas dimensões constantes do edital publicado no *Diário Official*.

O prazo de entrega será para o aço «Boehler» de 60 dias após a assignatura do contracto e para o outro material até cinco mezes.

Sobre seiscentos réis de estampilhas federaes estavam a data o a assignatura: Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *Janowitz, Wahl & Comp.*

Relação n. 3

	£
100 limas bastardas de meia canna de 6", uma.....	0.0. 4 1 4
100 limas bastardas de meia canna de 8", uma.....	0.0. 6 1 3
100 limas bastardas de meia canna de 10", uma.....	0.0. 9
100 limas bastardas de meia canna de 12", uma.....	0.1. 1
300 limas bastardas de meia canna de 14", uma.....	0.1. 6
150 limas bastardas de meia canna de 16", uma.....	0.2. 2
100 limas bastardas de meia canna de 18", uma.....	0.3. 0
100 limas bastardas facas de 6", uma.....	0.0. 7 1 3
100 limas bastardas facas de 9", uma.....	0.1. 1
60 limas bastardas paralellas de 6", uma.....	0.0. 4 1 3
100 limas bastardas paralellas de 8", uma.....	0.0. 6 1 3
100 limas bastardas paralellas de 10", uma.....	0.0. 9
200 limas bastardas paralellas de 12", uma.....	0.1. 1
300 limas bastardas paralellas de 14", uma.....	0.1. 6
150 limas bastardas paralellas de 16", uma.....	0.2. 2
100 limas bastardas paralellas de 18", uma.....	0.3. 0
60 limas murças de meia canna de 6", uma.....	0.0. 4 1 4
60 limas murças de meia canna de 8", uma.....	0.0. 5
150 limas murças de meia canna de 8", uma.....	0.0. 7 1 2
100 limas murças de meia canna de 10", uma.....	0.0. 10 1 3
200 limas murças de meia canna de 12", uma.....	0.1. 2 1 2
200 limas murças de meia canna de 14", uma.....	0.1. 8
100 limas murças de meia canna de 16", uma.....	0.2. 4 1 2
150 limas murças de tres quinas de 6", uma.....	0.0. 5 1 4
90 limas murças de tres quinas de 8", uma.....	0.0. 7 3 4
90 limas murças de tres quinas de 9", uma.....	0.0. 8 1 3
90 limas murças de tres quinas de 10", uma.....	0.0. 10 2 3
60 limas murças de tres quinas de 12", uma.....	0.1. 2 3 4
100 limas murças facas de 6", uma.....	0.0. 8
60 limas murças facas de 9", uma.....	0.1. 2 1 2
60 limas murças facas de 12", uma.....	0.1. 11 1 2
60 limas murças paralellas de 6", uma.....	0.0. 5
60 limas murças paralellas de 8", uma.....	0.0. 7 1 3
60 limas murças paralellas de 10", uma.....	0.0. 10 1 4
150 limas murças paralellas de 12", uma.....	0.1. 2 1 2
200 limas murças paralellas de 14", uma.....	0.1. 8
90 limas murças paralellas de 16", uma.....	0.2. 2
90 limas murças paralellas de 18", uma.....	0.3. 3
60 limatões redondos de 1", um.....	0.3. 0
90 limatões redondos de 7/8", um.....	0.2. 6
100 limatões redondos de 3/4", um.....	0.2. 0
100 limatões redondos de 5/8", um.....	0.1. 6
100 limatões redondos de 1/2", um.....	0.1. 1
100 limatões redondos de 3/8", um.....	0.0. 8
36 limatões redondos de 5/16", um.....	0.0. 6
50 limatões redondos de 1/4", um.....	0.0. 5
48 limatões redondos de 1/8", um.....	0.0. 4
80 limatões quadrados de 1", um.....	0.3. 0
100 limatões quadrados de 7/8", um.....	0.2. 6
90 limatões quadrados de 3/4", um.....	0.2. 0
100 limatões quadrados de 5/8", um.....	0.1. 6
100 limatões quadrados de 1/2", um.....	0.1. 1
90 limatões quadrados de 3/8", um.....	0.0. 8
90 limatões quadrados de 1/4", um.....	0.0. 5

Estes preços entendem-se por unidades de limas ou limatões, producto da fabrica de aço «Boehler» importados directamnte e entregues na estação marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo todas as despesas com excepção dos direitos aduaneiros por conta dos proponentes.

A entrega será effectuada dentro de quatro mezes da data da assignatura do contracto.

Sobre seiscentos réis de estampilhas federaes estavam a data o a assignatura: Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *Janowitz, Wahl & Comp.*

A Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivanti, estabelecida à rua de S. Bento ns. 14 e 16, propõe-se a fornecer a essa Estrada de Ferro, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 6 do corrente, o material abaixo discriminado:

Relação n. 4

Tinta, oleos, drogas e artigos semelhantes

	£
4.000 kilos de alvaia de zinco Vieille Montagne...	463.12.0
60 brochas francezas de cabello, encastoadas, n. 4.....	42.0

	£
60 brochas francezas de cabello, encastoadas, n. 2.....	14.0
60 brochas francezas de cabello, encastoadas, n. 3.....	15.0
60 brochas francezas de cabello, encastoadas, n. 4.....	16.0
60 brochas francezas de cabello, encastoadas, n. 5.....	18.0
100 brochas francezas de cabello, encastoadas, n. 6.....	1.13.0
100 brochas francezas de cabello, encastoadas, n. 7.....	1.18.0
100 brochas francezas de cabello, encastoadas, n. 8.....	2. 6.0
120 brochas francezas de cabello, encastoadas, n. 9.....	3.11.0
120 brochas francezas de cabello, encastoadas, n. 10.....	5. 0.0
100 brochas francezas de cabello, encastoadas, n. 12.....	6. 0.0
60 brochas francezas de cabello, encastoadas, n. 14.....	5. 0.0
48 brochas francezas de cabello, encastoadas, n. 16.....	6. 0.0
500 litros de creolina nacional em latas de um kilo.....	Réis: 3508000
1.000 kilos de ocre nacional.....	Réis: 988000
2.000 kilos de oleo de linhaca fervido, puro e claro.....	93.11.0
5.000 kilos de oleo de linhaca cru, genuino.....	239.11.0
300 kilos de pó de sapatos, em cartuchos.....	Réis: 1268000
2.000 kilos de vermelhão de sapateiro, nacional....	Réis: 1968000
400 galões de verniz «Black Japon», de Mander Brothers.....	64. 7.0
400 galões de verniz «Flatting», de Mander Brothers.....	202.10.0
60 galões de verniz «Gold-Size», de Mander Brothers.....	30.12.0
400 galões de verniz «Hard-Boly», de Mander Brothers.....	364. 3.0
50 galões de verniz copal de Mander Brothers...	25.10.0
50 galões de verniz crystal de Mander Brothers...	25.10.0
200 galões de verniz «Hard-Carriage», de Mander Brothers.....	128.15.0
300 galões de verniz «Wearing-Boly», de Mander Brothers.....	482. 1.0

Relação n. 3

Limas e limatões dos fabricantes Greaves ou Landon Gross ou Black Diamond ou Gibson ou Dixon ou Vallordys ou Jonas Colver ou Nicholson File

	£
100 limas bastardas de meia cana de 6", de Nicholson File.....	1. 3.0
100 limas bastardas de meia cana de 8", de Nicholson File.....	1.14.0
100 limas bastardas de meia cana de 10", de Nicholson File.....	2. 9.0
100 limas bastardas de meia cana de 12", de Nicholson File.....	3.11.0
300 limas bastardas de meia cana de 14", de Nicholson File.....	11.16.0
150 limas bastardas de meia cana de 16", de Nicholson File.....	10.12.0
100 limas bastardas de meia cana de 18", de Nicholson File.....	9.17.0
100 limas bastardas facas de 6", de Nicholson File.....	2. 0.0
150 limas bastardas facas de 9", de Nicholson File.....	3.19.0
60 limas bastardas paralellas de 6", de Nicholson File.....	1. 1.0
100 limas bastardas paralellas de 8", de Nicholson File.....	2. 9.0
60 limas bastardas paralellas de 10", de Nicholson File.....	3.11.0
200 limas bastardas paralellas de 12", de Nicholson File.....	9.17.0
300 limas bastardas paralellas de 14", de Nicholson File.....	21.16.0
150 limas bastardas paralellas de 16", de Nicholson File.....	14.16.0
100 limas bastardas paralellas de 18", de Nicholson File.....	13. 6.0
60 limas murças de meia cana de 6", de Nicholson File.....	16.0
60 limas murças de meia cana de 8", de Nicholson File.....	19.0
150 limas murças de meia cana de 10", de Nicholson File.....	3. 6.0
100 limas murças de meia cana de 12", de Nicholson File.....	3. 3.0
200 limas murças de meia cana de 14", de Nicholson File.....	8.14.0
200 limas murças de meia cana de 16", de Nicholson File.....	11.17.0
100 limas murças de meia cana de 18", de Nicholson File.....	8.11.0
150 limas murças de tres quinas de 6", de Nicholson File.....	2. 5.0

90 limas murças tres quinas de 8", de Nicholson File...	2. 1.0
90 limas murças tres quinas de 9", de Nicholson File...	2. 10.0
90 limas murças tres quinas de 10", de Nicholson File...	3. 2.0
60 limas murças tres quinas de 12", de Nicholson File...	3. 1.0
100 limas murças facas de 6", de Nicholson File.....	2. 11.0
60 limas murças facas de 9", de Nicholson File.....	2. 12.0
60 limas murças facas de 12", de Nicholson File.....	4. 2.0
60 limas murças paralellas de 6", de Nicholson File...	4. 7.0
60 limas murças paralellas de 8", de Nicholson File....	4. 18.0
60 limas murças paralellas de 10", de Nicholson File...	2. 12.0
150 limas murças paralellas de 12", de Nicholson File...	8. 18.0
200 limas murças paralellas de 14", de Nicholson File...	17. 2.0
90 limas murças paralellas de 16", de Nicholson File...	10. 19.0
90 limas murças paralellas de 18", de Nicholson File...	14. 13.0
60 limatões redondos de 1", de Nicholson File.....	7. 19.0
60 limatões redondos de 7 8", de Nicholson File.....	8. 19.0
100 limatões redondos de 3 4", de Nicholson File.....	7. 2.0
100 limatões redondos de 5 8", de Nicholson File.....	4. 19.0
100 limatões redondos de 1 2", de Nicholson File.....	3. 11.0
100 limatões redondos de 3 8", de Nicholson File.....	2. 9.0
36 limatões redondos de 5 16", de Nicholson File.....	13.0
90 limatões redondos de 1 3", de Nicholson File.....	4. 1.0
48 limatões redondos de 1 8", de Nicholson File.....	8.0
80 limatões quadrados de 1", de Nicholson File.....	10. 13.0
100 limatões quadrados de 7 8", de Nicholson File.....	9. 17.0
90 limatões quadrados de 3 4", de Nicholson File.....	6. 7.0
100 limatões quadrados de 5 8", de Nicholson File.....	4. 19.0
100 limatões quadrados de 1 2", de Nicholson File.....	3. 11.0
90 limatões quadrados de 3 8", de Nicholson File.....	2. 4.0
90 limatões quadrados de 1 4", de Nicholson File.....	1. 1.0

OBSERVAÇÕES

Os preços em moeda ingleza entendem-se para os materiais importados em nome da Estrada, e não incluem os direitos aduaneiros; e os em moeda nacional entendem-se para os materiais entregues no mercado.

Sobre seiscentos réis de estampilhas federaes estavam a data e a assignatura: Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. — Pela Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi. — *Curvalho Junior*, gerente.

OBSERVAÇÕES

Não estão de accordo com o edital os materiais abaixo, propostos por:

Theodor Heinicke

- 400 galões de verniz Flatting.
- 60 galões de verniz Gold-Size.
- 400 galões de verniz Hard-Body.
- 50 galões de verniz copal.
- 50 galões de verniz crystal.
- 50 galões de tinta verde claro.
- 50 galões de tinta preta.
- 200 livros de pão de ouro francez.
- 2.000 kilos de aço «Diamante» em «rapido temperado ao ar».

Dias Garcia & Comp.

- 200 Fyros de pão de ouro francez.
- 6 galões de mordente.
- Todos os vernizes de Blundell Spence & Comp.
- Brochas, por preparem o fornecimento da tinturelha.

Borlido Maia & Comp.

Todas as limas e limatões «Morse».

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 31 de dezembro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias a fim de que sejam pagas:

Aos continuos, correios e mais funcionarios subalternos deste ministerio, comprehendidos na folha, as gratificações mencionadas, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, no mez de dezembro ultimo, na importancia de 5708 (aviso n. 5.536);

As folhas do pessoal encarregado da conservação do jardim e do asseio do edificio do ministerio, relativas ao mez de dezembro de 1912, na importancia de 1:1788 (aviso n. 5.536);

Ao 3º official da Directoria do Serviço de Estatistica, Affonso Campos, a gratificação indicada na folha, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, no mez de dezembro do corrente anno, na importancia de 2008 (aviso n. 5.533);

Ao chefe do Museu Nacional, Alvaro Tavares Arruda e ao 20º official do Laboratorio de Biologia, Aurelio de Lacerda as quantias indicadas na folha de gratificação que lhes compete no mez de dezembro do corrente anno, na importancia de 3308 (aviso n. 5.534);

Do pessoal desta Secretaria de Estado, Arnaldo Alves Ferreira a quantia de 1008, como auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de dezembro de 1912, conforme a folha (aviso n. 5.531);

A folha de gratificação a que faz jus, em novembro do corrente anno, o auxiliar do Serviço do Registro Genealogico e Archivo Geral de murças para animas Henrique Porchat de Assis, na importancia de 5008 (aviso n. 5.519);

Ao Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario do Campo da Demonstração de Plantas Fructíferas situado no municipio de Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, conforme a folha, a 4ª prestação do auxilio de 15:0008 concedido áquelle estabelecimento, de accordo com o decreto n. 8.516, de 1 fevereiro de 1911, na importancia de 3:7508 (aviso n. 5.517);

A Gilberto Goulart de Andrade, 2º official da Inspectoria de Pesca, a importancia de 1708, em que importa a folha de diarias a que faz jus, em novembro ultimo, por ter estado em serviço fóra da sede de sua repartição (aviso n. 5.515);

A Manoel Antonio dos Santos Dias Filho a quantia de 3008 em que importa a folha de gratificação por serviços prestados na instalação da Estação Experimental da Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, no mez de novembro proximo passado (aviso n. 5.514);

A folha de diarias a que faz jus o inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Rio de Janeiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, em serviço de inspecção aos nucleos colonias Visconde de Mauá e Itaiyá, em novembro do corrente anno, na importancia de 3108 (aviso n. 5.508);

Ao professor Dr. Roberto Hottinger, director do Laboratorio anexo á Escola Polytechnica de S. Paulo, a quantia de 20:0008, por trabalhos effectuados em proveito do Serviço de Veterinaria, no corrente anno, nas investigações scientificas sobre molestias que affectam o gado, de accordo com o art. 61 do regulamento anexo ao decreto n. 9.134, de 9 de dezembro de 1911 (aviso n. 5.507);

A inclusa folha dos auxiliares da Inspectoria Agricola do 15º districto, relativa ao mez de novembro ultimo, na importancia de 1:133834 (aviso n. 5.506);

A folha relativa a 33 diarias a que faz jus, nos mezes de setembro, outubro e dezembro do corrente anno, o chefe contractado do Laboratorio de Phytopathologia Agricola do Museu Nacional Dr. André Maublanc, nos termos da clausula IV do respectivo contracto de 9 de julho ultimo, na importancia de 693\$000 (aviso n. 5.501);

As duas folhas, na importancia total de 1008, provenientes do auxilio para aluguel de casa do porteiro da Junta Commercial, relativas aos mezes de outubro e novembro ultimos (aviso n. 5.500);

A Hermengardo Ferraz da Rosa, chefe da 3ª secção do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, a quantia de 2908, proveniente da indemnização a que o mesmo tem direito p. los pagamentos effectuados em virtude do desembarque, no porto desta capital, de gado vindo da Europa pelos vapores *Altair* e *Prussia*, entrados nos dias 28 de julho e 13 de agosto ultimos, conforme os inclusos documentos (aviso n. 5.498);

Ao ajudante de bibliothecario do Museu Nacional Mario Gomes de Araujo a quantia de 1008, por haver substituído, no mez de novembro ultimo, o respectivo bibliothecario Balthazar de Abreu Sodré, que se achava no gozo da licença, nos termos do art. 83, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 8.889, de 11 de agosto de 1911 (aviso n. 5.497);

Aos funcionarios do Serviço de Povoamento, mencionados na inclusa folha, as diarias na mesma indicadas, por serviços prestados fóra da sede da repartição, em novembro ultimo, na importancia de 3278 (aviso n. 5.492);

Da folha dos dactylographos, em commissão, admittidos na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, de accordo com o art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, relativa ao mez de dezembro do corrente anno, na importancia de 2:9678739 (aviso n. 5.485);

As contas de Dias Garcia & Comp. (2), Borlido Maia & Comp., Raul da Silva Araujo, Pestana & Comp., e Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes do fornecimentos feitos ao Serviço de Inspecção e Defesa Agricola, no corrente anno, na importancia total de 12:432\$022 (aviso n. 5.582);

As contas de Chas. H. Pratt 3708 e Brasilianische Electricitäts-Gesellschaft 808\$48, provenientes do fornecimentos e da assignatura do apparelho telephonico da Inspectoria de Pesca, no anno de 1912, na importancia de 1508\$38 (aviso n. 5.562);

Contas, na importancia total de 10:9708309, provenientes do fornecimentos feitos ao Aprendizado Agricola de Barbacena no corrente anno (aviso n. 5.561);

As contas provenientes de fornecimentos á Directoria do Serviço de Estatística e á typographia annexa á mesma, no anno proximo passado, na importancia de 1:115\$585 (aviso n. 5.560);

A conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 2:089\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no corrente anno (aviso n. 5.538);

A conta do *Jornal do Commercio*, na importancia de 1:612\$, proveniente da publicação do edital chamando a concorrência para o estabelecimento de depósitos de carvão de pedra e oleo combustivel no valle do Amazonas, no corrente anno (aviso n. 5.537);

A conta de Alberto Reesve, na importancia de 6:640\$100, proveniente das installações sanitarias no Museu Nacional no corrente anno (aviso n. 5.540);

As contas, de Antunes dos Santos & Comp., Janowitz, Walle & Comp., Sociedade Anonyma Martinelli e Internationale See Transport Compagnie, provenientes de transportes concedidos a imigrantes chegados neste anno, na importancia de 10:311\$111, ouro, ao cambio de 27 d. (aviso n. 5.539);

A conta de Arens & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Aprendizado Agricola de Barbacena, no anno de 1911, de accordo com o § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 5.538);

A conta de Louis Hermann & Comp., na importancia de 63\$, proveniente de um fornecimento feito, no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico (aviso n. 5.530);

A conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 232\$, proveniente de passagens fornecidas em proveito do Serviço da Lavoura Secca, em abril do corrente anno (aviso n. 5.532);

As contas de J. M. Soares & Comp. e Dolsworth & Comp., na importancia total de 229\$100, provenientes de fornecimentos a esta Secretaria do Estado, no corrente anno (aviso n. 5.513);

A conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 588\$500, proveniente de passagens, do Rio de Janeiro ao Pará e do Pará a Amazonas, ida e volta, fornecidas ao Sr. Muncio de Giorgio, em cambio de colher dados para a propaganda do Brazil no estrangeiro (aviso n. 5.512);

A conta da The Leopoldina Railway Company, na importancia de 611\$600, proveniente de passagens fornecidas a este ministerio no corrente anno (aviso n. 5.511);

A conta da Sociedade Anonyma Martinelli, na importancia de 950 francos, proveniente de uma passagem de 1ª classe, do Rio de Janeiro a Genova, no paquete *Duca degli Abruzzi*, fornecida por ordem deste ministerio ao Sr. Manuel da Silva Balthazar Brites, que foi á Europa em serviço de propaganda da Brazil, equivalente, em nossa moeda, a 335\$635 (aviso n. 5.510);

A conta de Chas. H. Pratt, na importancia de 800\$, proveniente do fornecimento de uma machina de escrever e respectivos pertences ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso n. 5.509);

As contas de Francisco Marengo e Amador da Cunha Bueno, na importancia total de 7:379\$200, provenientes de fornecimentos feitos ao Aprendizado Agricola de Barbacena, no corrente anno (aviso n. 5.505);

A conta de Giuseppe Accorsi, na importancia de 1:000\$, proveniente de fornecimento feito ao Aprendizado Agricola de Barbacena, no corrente anno (aviso n. 5.503);

As contas da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação e Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia total de 3:015\$800, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito da Directoria da Meteorologia e Astronomia, no corrente anno, conforme a relação junta (aviso n. 5.499);

As contas de Pestana & Comp. (2) e da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro (3), provenientes de despachos feitos e passagens fornecidas á Directoria do Serviço de Estatística, no corrente anno, na importancia total de 227\$ (aviso n. 5.494);

As contas de Villas Boas & Comp. Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, na importancia total de 2:813\$729, provenientes de fornecimento de artigos de expediente, gaz de illuminação, luz e energia electricas ao Observatorio Nacional, nos mazes de agosto, setembro e outubro ultimos (aviso n. 5.491);

A conta de Porto & Comp., na importancia de 291\$500 proveniente de assignatura da revista *Avicultura* para o serviço de informações e divulgação, no corrente anno (aviso n. 5.490);

A importancia de 14:764\$, de que é credora a Secção de Povoamento e Inspeção Colonial daquelle Estado, proveniente de transportes, hospedagem, alimentação, etc., de imigrantes, no periodo de setembro a outubro do anno proximo passado (aviso n. 5.489);

A folha na importancia de 7:500\$, proveniente da subvenção que compete no 2º semestre do corrente anno á Escola Profissional Benjamin Constant de Porto Alegre, de accordo com o art. 87 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 5.518);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a quantia de 4:000\$, para attender ás despesas com a Inspectoria Veterinaria do 5º districto, conforme a inclusa demonstração (aviso n. 5.493);

Tendo sido desligado do Aprendizado Agricola de Tubarão o instructor agricola contratado Bruno Hanff, rogo vos digneis de providenciar para que o credito de 3:200\$, destinado ao pagamento de sua gratificação e cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina vos pedi em aviso n. 2.453, de 20 de junho ultimo, deixe de ficar á disposição do director do aprendizado acima mencionado, passando o pagamento das gratificações do referido instructor, no corrente anno, a ser feito independentemente do attestado de comparecimento, em vista da natureza de de suas novas funções (aviso n. 5.565).

Seja distribuido:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito de 5:000\$, para attender ás despesas com a Inspectoria Veterinaria do 8º districto, no corrente exercicio, conforme a inclusa demonstração (aviso n. 5.563);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 2:500\$, para attender ás despesas com o pagamento de diarias, etc. do posto de observação e enfermaria veterinaria na capital daquelle Estado, até o fim do corrente exercicio (aviso n. 5.559);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a quantia de 3:500\$ para attender a despesas pertencentes á referida consignação, de accordo com a inclusa demonstração (aviso n. 5.595);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina a quantia de 130\$, para attender ao pagamento da folha de diarias a que fez jus, no mez de março ultimo, o instructor agricola contratado, Bruno Hanff, de accordo com a clausula 3ª do respectivo contracto de 12 de julho de 1911 (aviso n. 5.516).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento dos professores ambulantes, ajudantes de professores ambulantes e mestres de laticinios, relativo ao mez que hoje finda (aviso n. 5.556);

Tenho a honra de transmitir-vos, para os devidos fins, as incluidas folhas dos salarios dos serventes desta Secretaria do Estado, relativas ao mez de dezembro de 1912, devendo a despesa, na importancia total de 1:350\$, ser classificada na verba 1ª, titulo «Pessoal», consignações II a V, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 5.487).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Communico-vos que ora se providencia afim de que o credito de 300:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, por conta do credito aberto pelo decreto n. 9.619, de 6 de julho deste anno, seja annullado e distribuido a essa delegacia fiscal a quantia de 2:00:000\$, da qual deverá ficar á disposição do engenheiro chefe do districto de fiscalização Leonidas Benicio de Mello a de 130:000\$, para occorrer ao pagamento de despesas da commissão parcial do baixo Rio Branco, da commissão Oswaldo Cruz, do serviço da exposição nacional de borracha e do districto de fiscalização; e á disposição do pagador da commissão parcial do baixo Rio Branco, coronel Zulmíro dos Campos, a de 70:000\$, para pagamento de despesas feitas com o pessoal dessa commissão no local dos trabalhos (aviso n. 5.554);

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por aviso n. 5.393, de 26 do corrente, providenciou afim de ser essa delegacia habilitada com a quantia de 25:000\$, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 8.159, de 18 de agosto de 1910, revigorado pelo art. 91 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, para occorrer ás despesas com a Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, nesse Estado (aviso numero 5.517).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Confirmo o telegramma que vos dirigi em data de 12 do corrente, nos seguintes termos: «Communico Sr. ministro resolveu autorizar-vos attender requisições pagamento até a importancia de setenta e cinco contos feitas pelo Sr. Raimundo Mariz, commissario Serviço Defesa Borracha, incumbido obter elementos para a exposição a realizar-se em 1913 sobre borracha nacional. Dito pagamento comprehende pessoal e material incluindo diarias, passagens, aluguel casa, expediente, publicações e outras no interesse serviço, tudo por conta credito 300 contos do decreto 9.619, de 6 de julho. Saudações.» (Aviso n. 5.553).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro providenciou, pelo aviso n. 5.362, de 23 do corrente, afim de que, por conta da verba 6ª, titulo II, consignação «Diarias e despesas de transporte, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja distribuido a essa delegacia o credito de 3:136\$, para attender ás despesas da inspectorie agricola do 12º districto, com sede nesse Estado (aviso n. 5.590);

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por aviso n. 5.393, de 26 do corrente, providenciou afim de ser essa delegacia habilitada com a quantia de 30:000\$, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 8.159, de 18 de agosto de 1910, revigorado pelo art. 91 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro deste anno, para

ocorrer às despesas com a Inspectoria do Serviço de Protecção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, nesse Estado (aviso n. 5.548).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Em resposta ao vosso officio n. 23, de 12 de novembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, por aviso n. 4.851, de 24 de novembro do corrente anno, providenciou a fim de que seja essa delegacia fiscal habilitada com o credito de 6.000\$, por conta da verba 17, titulo II, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, sendo 1.000\$ pela consignação «Artigos de expediente, etc.», e 5.000\$ pela consignação «Despesas de transporte, etc.», para attender, até o fim do presente exercicio, às despesas com as Inspeções Veterinarias do 6º e 7º districtos, e declaro-vos que com o officio n. 2.171, de 30 de maio, vos enviei exemplares da inclusa tabella de distribuição do credito a essa delegacia fiscal, por conta do orçamento do Ministerio, de cujos dizeres veridicados que o credito de 6.000\$, distribuido à repartição a vosso cargo, por conta do titulo II da verba 17, destinava-se metade para cada uma das inspeções veterinarias, do 6º e 7º districtos, não havendo, portanto, motivo para ser feito o respectivo lançamento das despesas de ambas as inspeções sem discriminação especial (aviso n. 5.592).

Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem pagas as despesas oriundas da celebração da escriptura de permuta dos terrenos do Aprendizado Agricola de S. Simão pelo sitio da Restinga, sendo 500\$ ao Sr. promotor fiscal a titulo da quota de custo, por serviços prestados no desempenho de suas funções, e 200\$ ao tabellião e outras despesas de cartorio.

A despesa deverá correr pelo credito de 60.000\$ da verba 19, titulo «Material», consignação «Para despesas de instalação, etc.», art. 71 da vigente lei orçamentaria, distribuido a essa delegacia, em virtude do aviso n. 165, de 19 de janeiro do corrente anno (aviso n. 5.533).

— Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Em resposta ao officio n. 18, de 25 de outubro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro ora providencia a fim de que, por conta da verba 17, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja distribuido a essa delegacia o credito de 5.000\$, para attender às despesas com as inspeções veterinarias do 8º districto, no corrente anno (aviso n. 5.587).

Autorizo-vos a pagar ao professor ambulante Emilio Thimstein a quantia de 1.920\$, proveniente de diarias a que fez jus nos meses de janeiro a agosto e no mez de outubro do corrente anno, conforme a inclusa folha (aviso n. 5.488).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos que o Sr. ministro ora providencia a fim de que, por conta da verba 17, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja essa delegacia fiscal habilitada com o credito de 4.000\$, para attender às despesas com a Inspectoria Veterinaria do 5º districto, conforme a inclusa demonstração (aviso n. 5.579).

Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia a fim de que seja essa delegacia fiscal habilitada, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912, com a quantia de 30.000\$, que deverá ficar à disposição do engenheiro-chefe do districto de fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha nesse Estado e no do Maranhão Antonio Freire da Silva, para attender a despesas, até 31 de dezembro corrente, com o serviço de fiscalização e com os trabalhos que ali devem ser effectuados no interesse da Exposição Nacional da Borracha a realizar-se nesta Capital em 1913 (aviso n. 5.571).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia a fim de que seja essa delegacia fiscal habilitada, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912, com a quantia de 25.000\$, que deverá ficar à disposição do engenheiro-chefe do districto de fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha nesse Estado e no do Maranhão Antonio Freire da Silva, para attender a despesas, até 31 de dezembro corrente, com o serviço de fiscalização e com os trabalhos que ali devem ser effectuados no interesse da Exposição Nacional da Borracha a realizar-se nesta Capital em 1913 (aviso n. 5.575).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro por aviso n. 5.370, de 26 de dezembro do corrente anno, providenciou a fim de que seja essa delegacia habilitada por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912, com a quantia de 10.000\$, que deve ficar à disposição do commissario geral da Superintendencia da Defesa da Borracha nesse Estado Antonio José de Almeida Rodrigues, para attender a despesas, até 31 de dezembro do corrente, com os trabalhos que ali devem ser effectuados no in-

teresse da Exposição Nacional da Borracha, a realizar-se nesta Capital em 1913 (aviso n. 5.594).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Sergipe:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 5.337, de 23 de dezembro do corrente anno, providenciou a fim de que seja essa delegacia habilitada, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912, com a quantia de 6.000\$, que deve ficar à disposição do commissario geral da Superintendencia da Defesa da Borracha nesse Estado Antonio da Moura Rabello, para attender a despesas, até 31 de dezembro do corrente, com os trabalhos que ali devem ser effectuados no interesse da Exposição Nacional da Borracha, a realizar-se nesta Capital em 1913 (aviso n. 5.588).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 5.370, de 26 de dezembro do corrente anno, providenciou a fim de que seja essa delegacia habilitada, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912, com a quantia de 11.000\$, que deve ficar à disposição do commissario geral da Superintendencia da Defesa da Borracha nesse Estado Abilio Wolney, para attender a despesas, até 31 de dezembro do corrente, com os trabalhos que ali devem ser effectuados no interesse da Exposição da Borracha, a realizar-se nesta Capital em 1913 (aviso n. 5.589).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 5.337, de 23 de dezembro do corrente anno, providenciou a fim de que seja essa delegacia habilitada, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912, com a quantia de 11.000\$, que deve ficar à disposição do commissario geral da Superintendencia da Defesa da Borracha nesse Estado Nilo Cabeta Pereira de Andrade, para attender a despesas, até 31 de dezembro do corrente, com os trabalhos que ali devem ser effectuados no interesse da Exposição Nacional da Borracha, a realizar-se nesta Capital em 1913 (aviso n. 5.587).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso officio n. 12, de 6 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro ora providencia a fim de que, por conta da verba 17, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 61 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja essa delegacia fiscal habilitada com o credito de 25.000\$, para attender às despesas com o pagamento de diarias, etc. do pessoal de observação e enfermaria veterinaria ali estabelecidos, até o fim do presente exercicio (aviso n. 5.583).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos que o Sr. ministro ora providencia a fim de que, por conta da verba 17, titulo II, consignação «Arrejos de expediente, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja essa delegacia habilitada com o credito de 3.500\$, para attender a despesas pertencentes à referida consignação (aviso n. 5.598).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos que o Sr. ministro ora providencia, a fim de que, por conta da verba 17, titulo II — Material —, consignação «Artigos de expediente, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul habilitada com o credito de 3.500\$ para attender a despesas referentes à consignação acima indicada (aviso n. 5.597).

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta de Pestana & Comp., na importância total de 638.700, proveniente de despachos e carretos effectuados para essa repartição no corrente anno (aviso n. 5.525).

Em resposta ao vosso officio n. 825, de 13 de setembro ultimo, e de accordo com o que expuzes no officio n. 686, de 31 de julho do corrente anno, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu approvar a aquisição que fizestes do material cirurgico necessario às inspeções veterinarias do 2º e 9º districtos, não excedendo de 4.000\$ a quantia a ser despendida com ella uma das referidas inspeções (aviso n. 5.546).

Em resposta ao vosso officio n. 1.488, de 8 de novembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro ora providencia a fim de que, por conta da verba 17, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o credito de 4.000\$, para attender às despesas com a Inspectoria Veterinaria do 5º districto (aviso n. 5.580).

Declarando o director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro que os serviços indicados na conta que junto vos transmitta, de João Camyrano & Comp., em virtude da rapisição dessa directoria, não foram feitos em proveito daquelle estabelecimento, peço-vos sobre o assumpto os necessarios esclarecimentos a fim de poder esta directoria providenciar sobre o pagamento reclamado (aviso n. 5.573).

Em referencia ao vosso officio n. 844, de 5 de setembro ultimo, transmittindo o requerimento em que o veterinario desse serviço Eulogio Macias y Alonso pede pagamento de vencimentos deixados de perceber quando em serviço no 3º districto, declaro-vos, para que leveis ao conhecimento do interessado, que a liquidação da divida compete á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, á qual deverá ser apresentado requerimento do credor, devidamente informado pela inspectoría a cujo quadro pertenceu no anno proximo passado. A interferencia deste ministerio no assumpto só se dará caso incida a divida no art. 44 do decreto n. 10.145, de 5 de Janeiro de 1889 (aviso n. 5.569).

Communico-vos que, por aviso n. 4.850, de 26 de novembro ultimo, o Sr. ministro providenciou no sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, por conta da verba 17ª, titulo II, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de Janeiro de 1912, a quantia de 6:000\$, sendo 4:000\$ pela consignação «Artigos de expediente, etc.» e 2:000\$ pela consignação «Despesas de transporte, etc.», para attender ás despesas com as inspectorias veterinarias do 6º e 7º districtos (aviso n. 5.593).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro providenciou afim de que, por conta da verba 17ª, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de Janeiro de 1912, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina o credito de 5:000\$, para attender ás despesas com a Inspectoria Veterinaria do 8º districto, no corrente anno (aviso n. 5.586).

Communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba 17ª, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de Janeiro de 1912, seja á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes habilitada com o credito de 2:500\$, para attender ás despesas com o pagamento de diarias, etc., do pessoal do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria na capital daquelle Estado (aviso n. 5.584).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

Communicação que o Sr. ministro resolveu approvar o vosso acto, com relação a admissão do trabalhador Alberto Carlton, em vista das explicações dadas em vosso officio n. 1.644, de 3 do corrente, mandando porém recomendar-vos que nenhuma outra admissão seja autorizada sem que para isso esteja habilitada essa repartição, na forma do art. 43 do regulamento anexo ao decreto n. 9.213, de 15 de dezembro de 1911 (aviso n. 5.576).

Em solução aos officios ns. 1.679 e 1.716, de 12 e 18 de dezembro corrente, declaro que resolvi autorizar-vos a adquirir o material constante das relações que os acompanharam (aviso n. 5.567).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação :

De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos o incluso requerimento de Benjamin Aguila, afim de que informeis si ha inconveniente em ser adquirida, por conta do saldo disponivel da consignação «Para a aquisição de livros, etc.», titulo «Material», da verba 16ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de Janeiro de 1912, a obra de que trata o referido requerimento (aviso n. 5.572).

— Sr. director do Serviço de Estatística :

Em referencia ao officio n. 1.609, de 5 de junho do corrente anno, no qual é pedido que se tornasse extensiva ao 3º officio Cyro Cordeiro de Farias a autorização dada em maio anterior relativamente aos officiaes Octavio Nascimento Silva e Dr. Justiniano Martins Meyrelles, mandou o Sr. ministro declarar-vos que não deveis mandar executar trabalho algum extraordinario que exija remuneração tambem extraordinaria sem que tenhaes sido previamente autorizado a fazel-o, na forma da circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, e do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (aviso n. 5.550);

Em solução ao officio n. 857, de 18 de maio do corrente anno, manda o Sr. ministro restituir contas da typographia annexa a essa repartição afim de que se providencie no sentido de serem ellas substituidas por outras comprehendendo somente o material fornecido por conta da verba dessa directoria, visto que o pessoal mencionado nas contas, pertencendo ao quadro da alludida typographia, já foi pago pela competente consignação orçamentaria (aviso n. 5.570).

— Sr. superintendente da officina typographica annexa á Directoria do Serviço de Estatística :

Pago vos digneis de providenciar afim de que sejam impressos nas officinas da typographia a vosso cargo 1.000 exemplares da tabella explicativa do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1913, fornecendo esta directoria o papel necessario (aviso n. 5.581).

— Sr. inspector agricola do 42º districto :

Em resposta ao officio n. 517, de 4 de outubro ultimo, communico que, pelo aviso n. 5.362, de 23 do corrente, se providenciou afim de que, por conta da verba 6ª, titulo II, consignação «Diarias e despesas de transporte, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de Janeiro de 1912, fosse á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado habilitada com o credito de 3:136\$, para attender ás despesas com essa inspectoría no corrente anno (aviso n. 5.591).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena, Estado de Minas Geraes :

Communico que ora se providencia sobre o despacho, na alfandega desta Capital, de duas caixas, sob a marca MAB—HP, de ns. 70

e 71, vindas do Havre no vapor inglez *Trento*, contendo materia adquirido para esse aprendizado (aviso n. 5.577).

— Ao Sr. director de Meteorologia e Astronomia :

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, as contas da Companhia Paulista de Vias Fereas e Fluvias e da The Leopoldina Railway Company, na importancia total de 738500, proveniente de passageiros e transportes concedidos a esta repartição no corrente anno (officios ns. 5.529 e 5.525).

— Sr. inspector de Pesca :

Transmittio, para inicio do respectivo processo, as contas da Guimle & Comp., na importancia total de 1:1005500, provenientes de fornecimentos a esta repartição no corrente anno (officio n. 5.571).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de São Simão :

Em resposta ao officio n. 27, de 12 do corrente, communico que nesta data foi á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado autorizada a pagar as despesas oriundas da celebração da escriptura de permuta dos terrenos desse aprendizado pelo sitio da Restinga, na importancia de 700\$, sendo 500\$ ao Sr. procurador fiscal, a titulo de ajuda de custo por serviços prestados no desempenho de suas funcções, e 200\$ ao tabellião e outras despesas de cartorio, correndo a despesa pelo credito de 60:000\$ da verba 19ª, titulo «Material», consignação «Para despesas de installação, etc.», art. 71 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 5.537).

— Sr. director do Aprendizado Agronomico de Guimarães :

Communico que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição do material necessario aos serviços da repartição a vosso cargo, conforme solicitação feita nos officios ns. 56 a 59, de 27 do corrente (aviso n. 5.496);

Em resposta ao officio n. 61, de 28 do corrente mez, communico que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição do material a que elle se refere, na importancia total de 12:5028600 (aviso n. 5.568).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria :

Communico que ora se providencia sobre o despacho, na alfandega desta Capital, de seis caixas, sob as marcas e numeros MAB—B 48 e 49, MAB—Z 15, 14 e 15 e MAB—A 28, vindas do Havre no vapor inglez *Trento*, contendo material adquirido para essa escola na casa Los Fils d'Emile Deyrolle, de Paris (aviso n. 5.544).

— Sr. director da Escola Permanente de Lactencias de S. João d'El-Rey :

Communico que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição á firma Hopkins, Causser & Hopkins de um moinho de vento pela quantia de 550\$, conforme solicitações em officio n. 65, de 19 do corrente (aviso n. 5.515).

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena :

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, as contas de Eduardo, Clere & Comp. e Arens & Comp., na importancia total de 2:360\$, provenientes de fornecimentos e carretos effectuados em proveito dessa repartição no corrente anno (aviso n. 5.529).

— Ao Sr. director da Escola Agricola da Bahia :

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta de Arens & Comp., na importancia total de 6:500\$ proveniente de fornecimentos feitos a esta repartição no corrente anno (officio n. 5.521).

— Ao Sr. director do Museu Nacional :

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brazileiro, na importancia total de 2:7028350, proveniente de passageiros e transportes concedidos a esta repartição no corrente anno (officio n. 5.525).

— Ao Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro :

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta de Carvalho, Rocha & Comp., na importancia total de 162\$, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição no corrente anno (officio n. 5.528).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva :

Transmittio os documentos afim de que providencieis sobre o despacho, na alfandega desta Capital, de oito caixas, sob as marcas e numeros MAB—Z 13, 14 e 15, MAB—A 28, MAB—B 48 e 49 e MAB—HP 70 e 71, vindas do Havre no vapor inglez *Trento*, contendo material destinado á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e ao Aprendizado Agricola de Barbacena (aviso n. 5.542).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de providenciar afim de que sejam despachadas, livres de quaesquer direitos, oito caixas, sob as marcas e numeros MAB—Z 13, 14 e 15, MAB—A 28, MAB—B 48 e 49 e MAB—HP 70 e 71, vindas do Havre no vapor inglez *Trento*, contendo material destinado á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e ao Aprendizado Agricola de Barbacena (aviso n. 5.543).

— Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessarias no sentido de serem opportunamente despachados, livres de direitos aduanceros, os volumes contendo sementes e material para cerca procedentes dos Estados Unidos da America do Norte e destinados ao Campo de Demonstração de Lavoura Secca em Garanhuns, nesse Estado, que virão consignados a Thomaz Mackenzie, director do referido campo (aviso n. 5.552).

—Sr. consul do Brazil em Nova-York:

Declaro, de ordem do Sr. ministro, que o material destinado ao Campo de Demonstração de Lavoura Secca em Garanhuns, Estado de Pernambuco, a ser adquirido na America do Norte, conforme solicitação feita no aviso n. 5.290, de 12 do corrente, deve ser remetido para Pernambuco e consignado ao director do referido campo, Sr. Thomaz Mackenzie (aviso n. 5.531).

—Sr. Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa:

Tendo o Sr. Manoel José dos Santos Braga requerido do novo a este ministerio o pagamento da quantia de 20:000\$, como indemnização pelo predio n. 88 da Praia Vermelha, que, segundo allega, foi demolido por occasião de se preparar o local para a Exposição Nacional de 1908, rogo, de ordem do Sr. ministro, que vos digais de prestar os esclarecimentos pedidos no meu officio n. 56, de 25 de janeiro de 1911, a respeito do assumpto (aviso n. 5.531).

—Sr. Bruno Hanff, instructor agricola contractado, Lagos, Estado de Santa Catharina:

Comunico-vos que a designação que tivestes para servir como professor ambulante em Lagos não vos dá direito a perceber os vencimentos desse cargo. A vossa remuneração continúa a ser estipulada na clausula 2ª do contracto de 12 de julho de 1911 (100\$), para cujo pagamento existe credito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina.

Sobre as despesas de transporte, cabe-me declarar-vos que não ha mais tempo, no corrente anno, para providenciar-se a respeito do seu pagamento por meio de distribuição de credito. Caso tenhaes despendido qualquer somma com o vosso transporte, deveis requisitar a este ministerio a necessaria indemnização.

Quanto ás diarias, deveis organizar um mappa detalhado das vossas competirem até o fim do corrente mez, com todas as explicações relativas ás excursões fóra da sede, afim de que o ministerio possa providenciar sobre o pagamento da importancia a que effectivamente tiverdes direito (aviso n. 5.578).

Dia 4 de janeiro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagos:

Ao 2º official da Secretaria do Estado Custodio Alfeido de Sarandy Raposo, a gratificação indicada na folha, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio no inquerito mandado proceder sobre o estado actual dos syndicatos, cooperativas caixas de credito, etc., no mez de dezembro de 1912, na importancia de 200\$ (aviso n. 4);

Ao director da secção Oldemar do Amaral Martinho e officiaes Horacio Barbosa Carneiro, Joaquim Evangelio de Cerqueira e Silva e Roberto de Mello Campbell, funcionarios da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria do Estado, as quantias indicadas na folha, por serviços prestados fóra das horas regulamentares, na elaboração do almanack deste ministerio, no mez de dezembro proximo passado, na importancia de 900\$ (aviso n. 5);

A folha, na importancia 500\$, relativa á gratificação a que fez jus, em dezembro de 1912, o instructor agricola contractado Carlos Eduardo do Avellar Brandão, de accordo com a clausula 2ª do respectivo contracto de 28 de novembro de 1911 (aviso n. 6);

Aos chauffeurs Emilio Jean Jacques e Domingos Faria, as gratificações indicadas nas duas folhas, por serviços prestados, no mez de dezembro de 1912, no automovel empregado no serviço geral deste ministerio, na importancia de 720\$ (aviso n. 7);

Aos telegraphistas desta Secretaria do Estado Aurelio de Figueiredo e Ivete Vieira, as gratificações indicadas na folha, por serviços prestados, no mez de dezembro de 1912, na importancia de 403\$ (aviso n. 8);

Dia 3

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha de gratificação a que fez jus o 3º official da Directoria Geral de Agricultura Mario Ramires Deleito, por serviços extraordinarios prestados á mesma directoria no mez de dezembro ultimo, na importancia de 200\$ (aviso n. 1);

A folha de gratificação a que fez jus o bacharel Hugo de Andrade Braga, por serviços extraordinarios prestados em proveito da Inspectoria de Pesca no mez de dezembro ultimo, na collecta de dados para a estatística dos pescadores do Districto Federal, na importancia de 500\$ (aviso n. 2);

A quantia de 50\$, em que importa a folha de gratificação a que fez jus o cabo da Força Policial do Districto Federal Arthur Cesar Estelberret, por serviços extraordinarios prestados a esta Secretaria do Estado em dezembro ultimo (aviso n. 3);

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagos:

A folha de gratificações a que fizeram jus os funcionarios do Museu Nacional Dr. Antonio Fernandes de Medeiros e João Antonio de Faria Lacerda, por serviços extraordinarios prestados na organização do archivo de papeis e documentos pertencentes áquella repa-

ção em dezembro do anno passado, na importancia de 430\$ (aviso n. 9);

Aos auxiliares do serviço do registro genealogico e de marcas para animais e aos funcionarios empregados naquella serviço, a quantia de 3.510\$, em que importam as folhas de gratificação relativas ao mez de dezembro passado (aviso n. 10);

A Maria Jacintha de Andrade, a quantia de 303\$, em que importa a conta proveniente de lavagem de capas de cadeiras desta Secretaria do Estado em 1912 (aviso n. 11);

Ao encarregado da agencia postal estabelecida nesta Secretaria do Estado, Antonio Maximo de Mattos Cardoso, de accordo com a folha, a gratificação de 400\$, por serviços extraordinarios prestados á mesma secretaria em dezembro de 1912 (aviso n. 12);

Aos encarregados das installações electricas desta Secretaria do Estado mencionados na folha, as gratificações na mesma indicadas, por serviços prestados fóra das horas regulamentares no 4º trimestre de 1912, na importancia de 450\$ (aviso n. 13);

Dia 9

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Junto vos restituo o processo de comprovação do adiantamento de 10:000\$ feito, em virtude do aviso n. 929, de 28 de abril de 1910, ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, Dr. Orville A. Derby, o qual remettestes com o vosso officio n. 125, de 6 de agosto do anno proximo passado, afim de serem apreciadas as allegações com que o referido director pretende se justificar perante esse tribunal das impugnações feitas em documentos que apresentou para a referida comprovação (officio n. 4).

—Sr. director da Fazenda Modelo Santa Monica:

Convido-vos a comparecer a esta directoria geral no dia 11 do corrente á 1 hora da tarde afim de assistirdes á abertura das propostas apresentadas para a compra do material existente nessa fazenda, de accordo com a concorrência publica aberta por edital de 7 de dezembro proximo passado (officio n. 2).

Dia 13

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Pego vos digais de providenciar para que sejam tirados em avulso, para o serviço desta directoria geral, 500 exemplares da circular do Sr. ministro da Fazenda n. 4, de 9 do corrente, publicada no *Diário Official* da dia 11 (officio n. 3).

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Segunda sessão extraordinaria em 20 de janeiro de 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio da Espirito Santo—Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

As 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Martinho, André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer, o Sr. ministro Ribeiro da Almeida, que está em gozo de licença, e os Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Amaro Cavalcanti e Pedro Mibielli, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso extraordinario

N. 731—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; recorrentes, Luiz de Campos e sua mulher; recorridos, Antonio de Toledo Lara e sua mulher.—Conhecendo-se preliminarmente ao recurso, de *meritis* negou-se-lhe provimento, contra os votos dos Srs. ministros Enéas Galvão, Sebastião de Lacerda e Pedro Lessa.

Apellações civeis

N. 1.813—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e André Cavalcanti, appellantes, Acevedo Hermanos & Comp. e Arthur Mercader; appellada, a Fazenda Federal.—Deu-se provimento á apellação para, reformando-se a sentença appellada, condemnar a Fazenda a indemnizar o damno causado, contra o voto do Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

N. 1.897—Pará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Martinho; appellante, a Companhia Port of Pará; appellado, José Antonio Gonçalves,

—Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.188—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Marinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, Pedro Virgílio Ordanelli; embargada, a União Federal. — Foram recebidos os embargos para considerar não prescripto o direito do autor, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha e Canuto Rêgo; de *meritis* foi restabelecida a sentença de primeira instancia, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas e meia da tarde.

O sub-secretário interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Appellações civis

N. 1.880 — S. Paulo — Appellantes, Barberis Monezi & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 2.435 — Districto Federal — Appellantes, o juiz federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, Alfredo Carlos Soares da Camara.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

na audiencia de hoje foi condemnada a ré Maria Izabel Ferreira da Motta ao pagamento da multa e custas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913. — O escrivão, Pedro Brant Paes Leme

EDITAES

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados por J. Reis & Comp. a Antonio Cardozo Deveza e sua mulher D. Anna Jacintha Costa Deveza, herdeiros de D. Elisa da Rocha Costa, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz da 4ª Vara Civil da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão coronel Francisco da Barja da Almeida Corte Real, se processam os autos do executivo, entre partes, como exequentes J. Reis & Comp. e como executados Antonio Cardozo Deveza e sua mulher, herdeiros de D. Elisa da Rocha Costa, e, ora, por parte dos exequentes, lha foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civil. Dizem J. Reis & Comp. na acção executiva que movem a Antonio Cardozo Deveza e sua mulher D. Anna Jacintha da Costa Deveza que, tendo sido feita a avaliação dos bens penhorados, podem a V. Ex. que nos termos do art. 533 do Regulamento 737, de 1850, se expedam os editaes para serem levados os bens em praça. Nestes termos podem deferimento. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1912. — J. Pires Domingues Junior, advogado. (Estava assinado e selado.) Despacho: Sim. Rio, 26 de dezembro de 1912. — E. Soares. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão da venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 21 de janeiro proximo, á 1 hora da tarde, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o *Forum*, á rua Menezes Vieira, annos das Invalidos n. 452, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber:—Quarta parte do predio terreno, em forma de chalef, edificado em centro do terreno e sito á rua Elisa n. 20, estação de Bomsuccesso, freguezia de Inhauma, tendo na fachada duas janelas de peitoril e porta ao centro, todo coberto com telhas francezas, construção de pontas de tijolo e portadas de madeira. Este predio acha-se dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, cozinha e despensa cimentadas. O predio mede da frente 6^m,90 e de fundos 8^m,70, estando em sufficiente estado de conservação. O terreno pertencente a este predio mede de frente 50^m,00 por 28^m,50 de extensão e acha-se dividido por cerca de espinhos. A este predio com o terreno descripto deram os avaliadores o valor de 4:000\$, correspondendo a quarta parte a 1:000\$. Oitava parte do terreno rural e devoluto sito á rua Caminho da Freguezia de Inhauma, estação de Bomsuccesso, dividido desta rua por cercas de espinhos e pelo lado esquerdo com o Lito da Estrada de Ferro Leopoldina, pelo direito com a casa de n. 273 e, finalmente, pelos fundos com a rua Olga. Este terreno mede de frente 325 metros e de fundos até á rua Olga. A este terreno deram o valor de 24:000\$, correspondendo a oitava parte a 3:000\$. Importa o total de avaliação das partes dos bens penhorados em 4:000\$, preço por quanto vão estes bens a esta praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias, de conformidade com a lei. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1912. E eu, Arnaldo da Silva Filho, escrivão, interino, o subscrevi.—Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

FALLENCIA DE THIOMAZ NOGUEIRA DA CUNHA

Os abaixo assignados, syndicos da fallencia acima, declararam aos credores da mesma, que para os fins do art. 82, da lei n. 2.024, de 1908, acham-se ao seu dispor á rua do Riachuelo n. 18, das 2 ás 4 horas da tarde até o dia 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913. — Santos & Pinheiro.

NOTICIARIO

Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio Rio Negro, em Petropolis, o Sr. Dr. Rivaldavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Estiveram hontem no Palacio Rio Negro os Srs. senadores Antonio Azeredo e Urbano Santos, barão de Pedro Afonso, coronéis José Faustino da Silva, Tristão Araripê e Candido Mariano da Silva Rondon.

Justiça e Negocios Interiores

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Caldeira Bastos.

Official de dia á Brigada, capitão Pinto Ribeiro.

Médicos de dia ao hospital, capitão Dr. Henrique Benasi; de prompção, tenente Dr. Gonçalves Lima, e interno de dia, alferes honrário Pinheiro Chagas.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Paulo Silva e pratico Pires de Oliveira.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia, tenente Machado Filho e alferes Santo Maior, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto, alferes Mario Linheiro e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, tenente Saturnino de Oliveira; Caixa de Conversão, alferes Mello Silva; Thesouro, alferes Abelardo de Souza; Casa da Moeda, alferes Paula Malureira.

Promptidão permanente do 4º batalhão, alferes Querino de Oliveira; no regimento de cavallaria, alferes Meira Lima.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes; no 2º, tenente Sá Peixoto; no 3º, capitão Brilhante de Albuquerque; no 4º, tenente Izideo Sá; no 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, tenente Pereira de Mello, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Silva Caldas.

Uniforme 3º, com polainas brancas.

Marinha

A relação do *Diario Official* recebeu hontem os seguintes telegrammas do seu representante que acompanhou o Sr. ministro da Marinha a Angra dos Reis, onde S. Ex. foi inaugurar o monumento ás victimas do desastre do *Aquidaban*:

Angra, 20 — Chegou hontem, ao meio-dia, a Angra dos Reis o rebocador *Guarding*, tendo conduzido os commandantes Alvaro de Azambuja e Celso Romero, officiaes de gabinete do Sr. ministro, e representantes da imprensa carioca. Os officiaes e a comitiva visitaram a Escola de Grumetes da Tapera, de onde regressaram á noite.

Os representantes da imprensa junto ao Ministerio da Marinha depositarão amanhã rica coroa no monumento das victimas da catastrophe em homenagem ao então representante do *Jornal do Brazil*, Francisco Valente. Amanhã se realiza a traslatação dos ossos das victimas do *Aquidaban* depositados na matriz de Santa Lucia para o monumento. A cerimonia realiza-se á hora da chegada dos navios e do ministro.

Angra, 20 — Amanhã, por occasião da cerimonia da inauguração do monumento, desembarcará uma companhia de guerra com banda de musica e bandeira. Será lida uma ordem do dia do Estado Maior pelo official mais graduado dos sobreviventes do *Aquidaban*, salvando os navios com 17 tiros cada um.

Guerra

— Assumiu a função de major do estado-maior do 1º regimento do artilharia o capitão do mesmo Pedro Frederico Leão de Souza.

— Pelo general Souza Aguiar foi transferido, por conveniencia do serviço, de aggregado do 1º regimento de artilharia montada, para o 2º grupo de montanha, o sargento ajudante Oscar Pereira Sá.

— Pelo quartel general da 9ª região foi mandado apresentar ao 2º batalhão de artilharia, a que pertence, o 2º sargento Urbano Ribeiro de Assis Bastos, o qual se apresentou áquella repartição, tendo chegado de Lorena, onde se achava a bem de sua saúde.

— Assumiu o cargo de presidente da Sociedade de Tiro n. 170, com séde em Santa Cruz, o 2º tenente José Francisco Monteiro Chaves, que por esse motivo pediu exoneração do lugar de representante da 9ª inspecção junto á mesma sociedade.

— Pelo quartel general da 9ª inspecção foram expedidas as necessarias ordens no sentido de que a Brigada Estrategica designe um inferior, afim de auxliar o serviço de escripta, da G. I. Divisão do Departamento da Guerra.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão Canrobert de Lima Costa.

A Brigada Estrategica dá a guarnição, inclusive a guarda do Palacio do Cattete; patrulhas, o serviço de extraordinario e os officiaes para ronda e dia ao quartel general da 9ª inspecção.

A Brigada Mixta dá as guardas do Palacio Guanabara e Arsenal de Marinha.

Auxiliar do official de dia, sargento Maurity.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme 4º.

Estabelecimentos de instrucção

Realiza-se amanhã, no Collegio Militar do Rio de Janeiro o seguinte exame:

4º anno—Geometria—Alumnos ns. 11, 17, 38, 173, 182, 200 e 209.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 17 de janeiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	1.061	759	1.820
Entraram.....	42	28	70
Sahiram.....	43	22	65
Falleceram.....	7		7
Existem.....	1.053	765	1.818

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 769 consultantes, para os quaes se aviaram 910 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes, quatro obturações e 160 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		céo	
					Veloci-dade	Direcção	Quanti-dade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	756.0	26.8	20.6	79	0.0	Calma	6	Ci-St, Ci, Cu
3. m.....	754.9	26.0	19.8	79	0.0	Calma	6	Ci-St, Ci
6. m.....	754.9	24.8	18.8	81	3.2	NNW	5	Ci-St, Ci
9. m.....	755.9	26.0	21.4	80	3.5	NW	4	Ci-St, Ci
1/2 dia.....	755.2	27.4	21.2	78	6.2	SE	6	Ci, Ci-St, St
3. t.....	754.1	27.8	19.9	72	11.0	SSE	4	Ci-St, Cu
6. t.....	753.3	28.9	18.6	63	6.5	SSE	1	Cu, St
9. n.....	753.9	28.5	19.0	66	2.4	S	0	Limpo

Temperatura maxima, 30°.1 ás 10 hs. 55 m. m.; minima, 24°.7 ás 5 hs. 50 m. m. Evaporação em 24 horas, 6^m/m5. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 5; insolação, 11 hs. 48 m. Chuva cahida 0^m/m0.

Houve nevoeiro tenue pela manhã.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		céo	
					Veloci-dade	Direcção	Quanti-dade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	753.8	27.3	19.6	73	0.0	Calma	2	Ci, Ci-St
3 m.....	753.2	26.2	21.1	43	1.2	SW	0	Limpo.
6 m.....	753.6	25.8	21.5	87	3.0	W	4	Ci, St-Cu, St
9 m.....	753.9	27.5	19.9	73	2.9	NW	4	Ci-St, Fa-St
1/2 dia.....	753.0	31.8	19.2	55	1.8	N	7	Ci, Ci-St, St
3 t.....	752.0	28.4	20.7	72	7.4	SSE	6	Ci, Ci-St, St
6 t.....	751.8	29.4	19.5	64	7.4	SSE	4	Ci-St, Ci St
9 n.....	752.7	29.1	18.9	63	3.2	SSE	0	Limpo

Temperatura: maxima, 33°.1 ao meio dia e 55 m. m.; minima, 25°.6 ás 5 h. 50 m. m. Evaporação em 24 horas, 7m/m7 Chuva cahida. em 24 horas, 0^m/m0. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4. Insolação, 10 hs. 51 m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greew.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700	°	°	°	m/m	m/m				
Turiassú.....	1° 45'	45° 15'	15	61.1	28.7	31.9	23.6	20.4		NNE	4	8	Incerto.
S. B. Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	40	60.6	28.4	32.7	21.8	20.3		NE	4	7	Incerto.
Portalza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.4	23.6	22.4	22.5	20.7		SW	5	8	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.3	26.6	28.8	24.1	20.2		E	6	9	Incerto.
Guatimiranga.....	4° 47'	47° 25'	780	—	20.6	28.6	19.2	15.3		NW	4	10	
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	109	62.4	28.4	36.5	27.5	21.5		E	0	2	Bom, orvalhou.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.6	27.4	33.4	24.2	15.5		E	3	5	
Natal.....	3° 46'	35° 12'	28	62.5	29.5	30.2	24.4	19.5		—	—	8	
B. do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	60.5	27.6	32.8	26.9	16.9		C	0	0	Bom orv. nev.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	211	61.4	22.2	—	—	16.5		ESE	2	6	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	67.3	28.6	32.6	20.6	20.2		SE	2	8	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	65.7	20.0	30.4	18.0	14.3		SW	4	7	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.5	25.2	32.4	19.8	22.7	0.1	SE	5	5	
Nazaroth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.6	28.3	32.2	19.8	17.1		E	5	7	Incerto, orv., nev.
J. bonão.....	8° 03'	34° 52'	50	65.1	27.4	30.1	19.8	19.3		SE	5	9	
Racifo.....	8° 05'	34° 51'	30	63.8	28.3	30.5	23.5	19.7		SE	5	4	Nevoeiro.
Pesqueira.....	8° 26'	34° 14'	663	64.4	23.2	32.4	23.3	14.4		ESE	4	—	Incerto.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	61.2	29.1	35.7	22.2	22.2		SE	3	6	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.8	29.2	30.4	25.	21.4		E	5	7	Incerto.
S. Paulo das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	61.1	28.5	32.7	19.8	18.8		NNE	2	10	Incerto, nevoeiro.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	41	63.7	29.1	33.1	23.0	20.0		NE	3	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	906	63.7	23.9	31.8	18.6	16.0		E	2	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	255	63.8	28.4	29.0	22.5	21.1		C	0	4	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	590	65.7	26.5	31.3	23.2	18.9		N	3	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	65.9	26.0	—	23.2	21.6		N	2	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 40'	41° 20'	305	62.6	23.4	28.6	20.6	17.4		SSE	1	3	Orvalhou.
Corumbá.....	19° 42'	57° 33'	153	64.5	26.4	32.8	20.8	19.6		C	0	0	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	62.3	23.2	23.4	18.9	14.4	0.1	NE	2	9	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 45'	868	62.2	24.4	27.4	17.3	17.1	2.3	N	2	8	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	61.2	19.9	22.6	19.4	16.4	23.9	C	0	9	
Palmyra.....	21° 29'	42° 40'	892	61.2	23.6	17.0	17.8	15.5	27.7	C	0	5	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	63.3	27.8	29.4	23.4	21.1		N	3	0	Orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	64.0	22.3	20.6	18.8	16.8		—	—	5	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	62.9	22.6	26.8	16.6	16.8	6.7	C	0	10	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	58.0	22.4	30.3	17.4	18.7		N	2	6	Nevoeiro.
Macahé.....	22° 24'	41° 40'	4	61.8	27.6	—	22.0	19.6		N	6	2	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.8	25.4	29.6	19.8	17.6		E	4	4	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	411	61.8	24.3	30.5	20.2	20.7	16.9	C	0	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 11'	403	62.3	25.6	31.6	19.5	17.8		NE	1	7	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 06'	936	62.1	20.8	25.0	17.8	16.7	40.3	NNW	2	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.8	25.6	29.8	20.0	16.1	0.5	N	5	3	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	60.0	23.7	25.0	18.6	14.6		E	8	7	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.7	26.1	28.3	23.1	21.1		NNW	2	5	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	61.8	23.0	26.5	18.6	16.6	5.0	NE	4	7	
Santos.....	23° 56'	48° 31'	40	61.8	25.8	28.5	23.0	21.5	27.4	SE	2	3	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.4	21.0	25.8	13.5	15.9	10.7	NE	2	6	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	60.7	20.9	23.4	14.0	16.2	12.5	C	0	8	Nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	61.6	24.5	26.0	19.5	19.0	2.0	N	1	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	63.0	24.9	34.5	18.2	19.1		NE	2	8	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	21.2	23.0	19.4	18.0	2.3	C	0	6	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	62.4	21.2	29.2	20.0	17.5		NW	2	10	Incerto, nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	61.2	22.4	23.5	21.4	18.4	26.4	C	0	6	
C. Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	—	22.5	26.5	17.3	17.8		N	2	10	Incerto.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	67.1	17.7	21.3	17.7	14.1	2.3	S	1	9	Incerto.
Uruguaiana.....	29° 45'	57° 05'	156	63.6	28.1	36.1	20.6	20.9		SE	2	8	Incerto, nevoeiro.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 16'	40	61.8	24.9	30.9	18.1	18.1		NE	4	6	Nevoeiro tenue.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	61.7	21.6	31.8	17.2	17.3		NE	3	10	
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	59.9	22.7	30.5	14.8	15.2		NE	8	6	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	61.6	24.0	27.6	20.6	15.3		NE	2	9	Incerto, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	62.8	24.0	26.6	21.0	15.6		NE	5	8	Não.
Jaguarão.....	32° 37'	53° 20'	17	62.7	24.3	29.2	17.4	14.9		NE	5	3	Orvalhou.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	60.5	25.0	29.8	18.1	14.3		NE	4	1	Bom, nevoeiro tenue.

OCCURRENCIAS—Em Ondina, Rezende e Passa Quatro choveu esta manhã. Em Santos chuviscou esta manhã. Em Barbacena, Muzambinho, Caxambú, Rezende, Mendes, Petropolis, S. Paulo, Santos, Guarapuava, Curytiba, Paranaguá Blumenau, Camboriú, Brusque e Florianopolis choveu hontem. Em Goyanna e Porto Alegre chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Guarapuava com 13°,5 e em Curytiba com 14°,0.

NOTA — Os telegrammas de S. Paulo não foram recebidos

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	60.2	29.0	30.1	22.7	19.9		SE	4	5	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	59.9	29.3	32.4	21.4	19.3		NE	4	4	Bom.
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	60.9	29.2	35.0	28.0	19.4		SW	4	0	Bom.
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	61.5	29.8	30.7	25.1	18.2		E	5	6	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	60.7	26.8	34.6	20.2	19.3		—	—	3	Bom orv. nevociro.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.9	28.6	—	—	14.9		SE	4	4	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.7	30.4	32.6	19.8	16.3		SE	6	5	Nevociro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.3	29.0	31.8	19.8	15.4		SE	5	6	Bom, orv. nevociro.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.5	27.9	29.4	20.7	16.8		SE	4	8	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.3	27.9	29.2	20.6	19.2	5.0	SE	3	2	Bom, nevociro
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.9	23.8	32.2	21.9	15.1		ESE	5	5	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.8	28.6	30.2	25.4	20.2		E	4	7	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.5	27.5	31.2	19.7	19.9	14.0	NE	1	9	Incerto.
Ordina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.5	29.9	32.5	23.4	18.9	0.1	E	2	7	Incerto, orvalhou.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	64.5	21.4	31.7	17.5	14.1		SE	3	6	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.6	25.6	37.0	21.0	20.8		SW	2	9	Mão.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	65.9	27.4	31.4	18.2	20.5		N	2	4	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	183	65.9	27.4	—	22.6	21.7		N	4	3	Orvalhou.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	66.4	25.3	33.1	16.4	16.6		N	3	0	Bom.
Pirapórá.....	17° 20'	44° 20'	472	59.7	27.1	32.4	20.8	18.3		NE	4	3	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.0	22.8	29.0	20.6	17.8		G	0	3	Nevociro.
Corumbá.....	19° 42'	57° 39'	153	62.8	26.8	36.2	20.1	20.9	25.5	C	0	0	Bom, orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	63.6	22.6	26.7	16.3	15.4	6.0	NE	2	6	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 16'	47° 49'	545	63.2	21.0	29.2	18.8	18.1	2.5	C	0	2	Bom.
Barbacena.....	21° 43'	43° 47'	1.150	61.6	23.4	24.3	19.0	14.6		NE	3	10	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 45'	868	61.3	24.6	29.6	19.2	17.7		N	1	1	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	62.7	22.3	27.2	17.6	16.0	21.8	C	0	0	Bom.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	862	62.5	24.0	27.8	18.0	14.9		C	0	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	62.3	25.8	21.8	21.4	20.3		N	2	10	Orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.7	22.6	29.3	18.2	17.0		C	0	4	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	63.1	22.4	29.8	18.4	19.3		C	0	8	Bom.
S. C. Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.6	23.8	26.4	15.0	15.3	2.0	NW	1	4	
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	58.2	23.6	29.2	17.0	12.6		—	—	0	Bom, nevociro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.4	23.2	29.4	20.0	13.9	0.2	E	2	0	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.1	24.2	27.6	18.6	19.0	0.5	NW	3	0	Bom,
Macahé.....	22° 24'	44° 49'	4	61.1	27.2	—	22.6	19.1		NE	4	2	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.3	26.0	30.4	21.2	17.9		NE	3	7	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.4	23.6	33.3	21.4	19.0		E	1	8	Bom, nevociro.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	62.5	23.2	22.4	20.7	18.6		C	0	6	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	64.4	22.0	27.0	18.6	17.2		NE	2	6	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.6	26.0	31.0	21.7	16.5	0.3	N	2	2	Bom, nevociro.
Petropolis.....	22° 32'	43° 42'	815	59.5	24.1	29.0	19.0	14.4		E	8	4	Bom orvalhou.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	61.5	25.0	28.0	20.0	19.5	12.0	NE	3	0	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.2	26.9	32.7	24.1	20.8		NW	2	4	Nevociro tenuo.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	61.8	22.8	27.9	18.5	17.4	7.5	C	0	1	Bom.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	61.4	24.6	28.8	20.3	18.8	1.0	C	0	4	
Tatui.....	23° 25'	47° 50'	595	62.5	22.4	27.8	19.0	18.4	12.0	C	0	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	61.4	22.8	26.3	18.0	17.4	3.7	NE	2	0	
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	60.0	30.0	28.3	23.0	20.5	8.3	NNW	1	0	Bom.
Iguape.....	24° 42'	57° 30'	10	60.9	26.0	25.6	22.8	21.0	1.0	NW	3	4	Nevociro
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	60.5	20.5	24.8	15.2	15.1	10.0	N	3	6	
Curytuba.....	25° 25'	49° 15'	908	60.2	24.0	28.5	15.4	16.3		NW	2	7	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	60.4	27.5	28.9	20.5	22.0		C	0	6	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	61.1	26.9	31.4	22.2	21.9	4.5	SW	1	4	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	23.4	27.4	22.6	20.6	7.0	C	0	10	Incerto.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	62.4	23.0	32.2	22.0	20.3	3.2	C	0	8	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	60.9	25.0	26.2	21.2	21.0		N	3	4	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	59.1	24.3	28.9	20.1	18.4		N	1	6	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	57.5	25.8	29.0	20.5	17.3		NNN	5	3	Incerto, orv. nev.

OCCURRENCIAS — Em Ilhéos chuveitou esta manhã. Em S. B. das Lages, Franca, Ribeirão Preto, Muzambinho, Caxambú, Pinhal, Mendes, Piracicaba, Campinas, Taubaté, Tatui, S. Paulo, Santos, Iguape, Guarapuava, Blumenau, Brusque e Porto Alegre choveu hontem. Em Therezina, Lavras, Agudos, Rio Claro e Camboriú chuveitou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em S. Carlos do Pinhal com 15° 0 e em Guarapuava com 15° 2.

NOTA — Os telegrammas do sul não foram recebidos.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Pagam-se, hoje, na Caixa de Amortização, os juros das apólices da dívida pública, aos possuidores das letras R a Z.

Na Recebedoria de Minas, serão attendidos, hoje, no pagamento dos juros de apólices, os possuidores das letras F a I.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes :

Dia 21 — Companhia Industrial Edificadora, ao meio dia, para alienação de bens.

Empresa de Electricidade e Viação de Minas, á 1 hora, para lançamento de um empréstimo.

Dia 23 — Companhia de Navegação do Amazonas, ás 2 horas, para augmento do capital e empréstimo.

Companhia Vulcano, ás 2 horas, geral extraordinaria.

Dia 24 — Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piaú, á 1 hora, para prestação de contas.

Dia 28 — Companhia Constructora e Empreiteira, á 1 hora, para prestações de contas e eleições.

Dia 30 — A Providencia, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Pastorel Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, desde já.

Locomotiva e Constructora, até 31 de janeiro, as duas ultimas chamadas de 10 % por acção.

Companhia Vidaria Carmita, a 3ª entrada de 20 %, até 1 de fevereiro.

Sociedade de Productos Hygienicos, uma chamada de 30 % por acção, desde já.

Fiação e Tecidos Corcovado, a segunda entrada de capital, á razão de 80\$000 por acção, até 25.

A Transoceânica, desde já, a segunda entrada de 20\$ por acção.

Fiação e Tecidos Magéense, a segunda e ultima entrada de 50 %, ou 75\$ por acção, até o dia 25 do corrente.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Apólices geraes, na Caixa de Amortização, desde já.

Apólices municipaes de 1909, os juros vencidos até 31.

Apólices do Estado de Minas Geraes, desde já, os juros vencidos.

Apólices do empréstimo Municipal de Alfenas, desde já, o coupon de 4\$500, relativo aos juros de 9 % e o capital das resgatadas de ns. 1 a 30.

Apólices do Estado do Espirito Santo, os juros vencidos, no Banco do Brazil.

Jockey-Club, desde já, o capital dos titulos sorteados.

Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de juros, do 2º semestre deste anno.

Estrada de Ferro Therezopolis, o 7º coupon de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Magéense, o 1º coupon do empréstimo de 2.400.000\$000, desde já.

Madeiras Nacionais, os juros de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, juros de suas debentures, desde já.

Transportes Carragans, os juros de suas debentures, desde já.

S. Bernardo Fabril, os juros das debentures, desde já.

Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros do 2º semestre.

Fabril Paulistana, o 4º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Bom Pastor, os juros do seu empréstimo, desde já.

Companhia Fiat Lux, desde já, o coupon vencido de suas debentures.

Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, juros e os titulos sorteados desde já.

Camara Municipal de Petropolis, os juros das apólices e os titulos resgatados desde já.

Tecidos Progresso Industrial, está distribuindo as listas para pagamento dos juros.

A. Jannuzzi, Filho & Comp., o 5º coupon das debentures, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, os juros das apólices e os titulos resgatados.

Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos titulos sorteados.

Companhia Usinas Nacionais, os juros vencidos, desde já.

Rodrigues & C., desde já, os juros das debentures.

Companhia Materiaes de Construção, desde já, os juros e os titulos sorteados.

Companhia Vulcano, desde já, os juros.

Companhia Docas de Santos, desde já, os juros vencidos.

Companhia Educadora, desde já, os juros semestrais.

Industrial de Valença, o 5º coupon de juros.

Nacional de Tecidos de Juta, os juros vencidos, desde já.

Fiat Lux, desde já, os juros das debentures.

Companhia Cervejaria Brahma, os juros vencidos, desde já.

Associação dos Empregados no Commercio, os juros vencidos, desde já.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros vencidos, desde já.

Companhia Industrial de Cellulose, o 10º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lacticínios, desde já, os juros vencidos.

Companhia Hincastica, o 1º coupon, desde já.

Companhia de Tecidos de Lã D. Anna, desde já, o 1º coupon.

Sociedade em commandita Paulo Zsigmondy, desde já, os juros das debentures.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe aos seus segurados é de 36 %.

Tecidos Progresso Industrial do Brazil, o 1º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lacticínios, os juros de suas debentures a partir de 18.

O Paiz, o 6º coupon de suas debentures, no proprio escriptorio, de 24 a 31 do corrente.

Journal do Brazil, os juros de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos desde já.

Empresa de Aguas de Caxambú, os juros de suas debentures, desde já.

Fluminense de Força e Luz, o coupon do ultimo semestre, desde já.

Força e Luz de Palmyra, os juros de seu empréstimo desde já.

Companhia Luz Stearica, os juros das debentures, correspondentes á metade dos dividendos, de 23 em deante.

Dividendos:

Alves Mandim & Comp., o dividendo de 10 % por acção, desde já.

Companhia Usinas Nacionais, o 3º dividendo, de 8\$, desde já.

Companhia Docas de Santos, o 39º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros União dos Proprietarios, desde já, o 30º dividendo, á razão de 4\$ por acção.

Companhia de Seguros Confiança, o 78º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros Garantia, o 87º dividendo, de 10\$ por acção, desde já.

Companhia de Seguros Integridade, desde já, o 76º dividendo.

Companhia Locativa e Constructora, desde já, o seu dividendo.

Companhia Morro da Mina, desde já, o 18º dividendo.

Companhia das Loterias Nacionais do Brazil, desde já, o dividendo de 2\$500 por acção.

Seguros União dos Varejistas, desde já, 6\$ por acção.

Seguros Providente, desde já, o dividendo de 16\$ por acção.

Fiação e Tecidos Alliança, o 54º dividendo, até 24.

Fiação e Tecidos Bom Pastor, o 2º dividendo, de 8\$ por acção.

Companhia de Fiação e Tecidos Santa Helena, o 5º dividendo do 2º semestre.

Banco do Brazil, o 13º dividendo, á razão de 10\$ por acção, de 22 em diante.

Banco de Credito Rural e Internacional, o dividendo do 2º semestre, desde já.

Banco Mercantil, desde já, o 5º dividendo á razão de 12 % por acção.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 109º dividendo, á razão de 6\$ por acção.

Banco da Lavoura, desde já, o 47º dividendo de 7\$ por acção.

Banco do Commercio, o 75º dividendo do semestre findo, á razão de 9\$ por acção.

Banco Nacional Brasileiro, o 21º dividendo, a razão de 9\$ por acção.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, o 92º dividendo, a razão de 10\$ por acção.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, desde já, o 16º dividendo.

Seguros Argos Fluminense, o 113º dividendo de 30\$, desde já.

Companhia de Acidos, o dividendo de 10 %, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Cometa, o dividendo semestral, desde já.

Companhias Madeiras Nacionais, o dividendo de 9\$ por acção, de 22 em diante.

Companhia Seguros Brazil, o dividendo do anno findo, de 22 em diante.

Melhoramentos no Brazil, o dividendo de 4\$ por acção, a partir de 22.

Banco dos Funcionarios, o 43º dividendo a razão de 3\$ por acção, de 22 em diante.

Companhia Manufactura Fluminense, o 32º dividendo, de 23 a 30.

Companhia Fiação e Tecidos Cariaca, o 49º dividendo, de 23 a 25.

Companhia Luz Stearica, o 27º dividendo, a razão de 4\$ por acção, desde já.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 19

De Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Hajubá*, commandante Robinson, 869 toneladas; passageiros: Richard Martin, Jorge Thuffor e senhora, Adolpho Dorken e familia, Antonio J. Teixeira, Eduardo de Azevedo, Olympio Teixeira, Arthur de Souza e familia, Bernardino Pasilha, Leopoldo Campos, C. Astergarto, Nagib Nicolão, Pequillo Capella, Amelia Fernandes, Eleonora de Souza, Saturnina Brandão, José de Lima, Maria Ferreira da Costa, Almerinda Diana, Aracy Pizarro, Nelson e Waldemar Costa, Arnaldo Pizarro, João Araújo de Almeida, José Rodrigues, Manoel Dias, Antonio Rodrigues, John Balmoel, 20 em 3ª classe; carga varios generos a Lage irmão.

De Cabedello, vapor nacional *Carolina*, commandante Ramos, 383 toneladas, carga varios generos á Empresa de Navegação Rio-Caravellas.

De Mobili, barca norueguesa *Atlanta*, commandante Standal, 998 toneladas, carga madeira á ordem.

De Manáos e escalas — Paquete nacional *Ceará*, commandante Ripper, 1.185 toneladas, passageiros: Francisco Mascarenhas, Joaquim Salles, Mme. Costa Moraes, Paulo de Castro Moreira, tenente-coronel Paulo Almeida e familia, tenente Julio Barbosa, Joaquim Taveira Lobato, José de Oliveira, Alípio Hortnig e senhora, Lauro Guerrino, Maria Aguiar, Gabriella do Nascimento e filhos, Armando Costajuelo, Eugenia Grassinor, João Carlos Oliveira, Marcos M. Lison, João Valença, Augusto Flavio de Almeida, Mon Reis e familia, Antonio da Rocha Lima e familia, Antonio Pires Ribeiro, Marcia Cruz, Dr. Pedro Dantas, tenente Themat-o Rodrigues, tenente José de Souza, aspirante Manoel Fernandes e familia, Mathilde Lima Couto, João Barcellos, Alexandre Dumas, Helena Repsold, R. Cunha, Maria Menezes, Solon Mendonça, Vicente Silva, Antonio Lima Verde, G. Gurgel, Julieta dos Santos, Dr. J. G. de Souza, tenente Luiz Guerreiros e senhora, tenente Esteves dos Santos, Dr. J. Calistrado de Carvalho, Maria Leopoldina, Dora Dantas, Maria Espindol Navarro e familia, Joaquim Cavalcante e senhora, Manoel Muniz, Agenor Rarios, Roberto Figenio, Adilasio Silveira, Horasmio de Carvalho, Maria Pessoa, Eduardo Silva, tenente S. Camões, capitão-tenente Henrique Cavalcante, Afra e Felishella Camillo, Maria Barreto Leal, Raymundo de Miranda Filho, Joaquim Miranda, Antonio Quintella, Carlos Pegauba e familia, Dr. Severiano de Almeida e familia, Francisco Carlos Macedo, Cicero Velasco, C. Beck e familia, José Rodrigues, Roberto Andrade, Arthur da Silva Moreira, Victor de Moraes, Antonio Campello, Lisandro Nicolette, Anatolio Estornaquiette, Anchaudias Chermilton, Camadira José e senhora, Leonor dos Santos, João Climaco Maciel; 28 em 2ª, e 138 em 3ª classe; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Santos — Paquete allemão *Hohenstaufen*, commandante Luck, 6.489 toneladas, trazendo dois passageiros para o Rio e 34 em transitio; carga: varios generos a Th. Wille.

De New-Port e escalas — Paquete inglez *Tyne*, commandante Paterson, 1.821 toneladas; carga: varios generos á Mala Real Ingleza.

De Southampton e escalas — Paquete inglez *Arlanza*, commandante Pope, 9.192 toneladas, passageiros: Stuart Roney, Peter Lienen, Oscar Buschenmann, Marl Cattley, Viollette Cateley, Anna Ochoana, Irene Grause, Stephen Chambers, David Kierkpatrick e senhora, Axel Dieckriehs, John Williams Bochehor, Emiline Redcliffe, Amy Louise Simonds, Hanes Williams, Clarence Howell, Claude Hamilton, Thomaz Sandoz, John Henry Hawood, Albert Morris, Hubert Foy, Guy Golshtorf, Sylvio Abreum, Alfredo Sinoy, Thomaz Reis, Dr. Ed. Brew, Pirstini de Massini, John Jack, Bueno Barreiro, Dr. Antonio Mattos de Azevedo, Cecilia Rocha Miranda, Julio Samico, Alice Barrene, Arthur Santos, Rita Miranda Jordão, Maria de Souza, João Gentil Filho, José da Rocha, Borges Petersen, Manoel Francisco Dias Garcia e familia, Silverio Ferreira da Cunha, Manoel Dantas Junior, Armando Dantas, Jeronymo Gonçalves Pereira Bastos, Henrique Pimentel de Mello, Justino Alegria, Hugo Sarmento, Clara de Souza, José Lourenço Silva, Constantino de Almeida Mattos, José Ribeiro Vaz, Antonio L. de Sant'Anna, Dr. Manoel Leal Paçada e familia, Maria Martins Pereira da Costa, Francisco Gomes de Pinho, Morthie Woolen, Mabel Michel, Fernando Abilio de Carvalho, Henrique Coutinho, Thomaz Howier, Francisco Machado, João Mendes, Gabriel de Montillo, A. Amilton Bridge,

Wlaquir de Bivar, Nino Sanz, Arrolde Amorim Lago, Adolpho Cardoso Ayres, Americo Menezes, Henrique Lins e senhora, Vicente da Silva Ilha, Georgette Barbosa, A. Pachinette, Virgilio Avellar, Laudelino de Araújo Sá, Antonio Carneiro, Francisco Alexandre de Souza, Maria A. B. Veloso, Ed. Von Gool, Isidoro Monteiro, Gilberto de Moura Costa, Marcelino Maia, Vinole Cardoso Espindola, Francisco Maia, Etelvina Ferreira, Amancio Ramos, Charles Alman, M. Machado, Ed. Wilson Dador, Dr. Luiz de Lins Pereira, Dr. Thomaz Guerreiro de Castro e familia, Dr. Duval de Aguiar, Armando Barreto Germano e senhora, Waldemar Maia, Henri Alexander Miller, 42 em 2ª e 165 em 3ª classes e mais 598 em transitio; carga: varios generos á Mala Real Ingleza.

De Buenos Aires e escalas — Paquete austriaco *Laura*, commandante Stuporick, 3.914 toneladas, trazendo 39 passageiros para o Rio e 323 em transitio; carga: varios generos a Rombauer.

SAÍDAS DO DIA 19

Para Manáos e escalas, paquete nacional *Bahia*, commandante Pessoa, passageiros: Pedro Antonio Vampol, padre Tobias de Qundert, padre Leon Prevot, José da Silva, José Luzo Torres, senador F. Chaves e familia, Adriano Pinto, Dr. Pantaja Leite, Jorge Mafra, Theophilo Diniz, Dr. Benjamin de Medeiros, Dr. Ulysses Vieira, Leão Tavares Bastos, J. C. Palhamo, Fortunato Ars. Mac Nillen, Solon Santiago, Dr. Antonio C. Pereira Rego, tenente João G. ds Souza, tenente-coronel Paes Barreto e senhora, tenente José A. C. Branco e senhora, J. V. Petit e familia, Albino Fonseca e familia, Dr. Ladislão Felipe Foliposki, capitão José Garcez, tenente Joaquim Duarte, Jorge Lemos, Henrique Gisovell, N. Moch, Albert Choin, Dr. Guilherme Mello, Dr. Manoel Varella e senhora, Dr. Octavio Varella, coronel José Varella, capitão Augusto do Amaral, Marietta Ferreira e familia, A. G. Ferreira Junior, Dr. Trajano Valle, capitão-tenente Manoel Braga, Alfredo Mello, Alexandre Carmo e familia, João de Almeida Couto e filhos, Sophia Kote Brau, Alvaro de Carvalho, Julio Isuar, Humberto de Albuquerque, Dr. Gongalo Souto e filho, Mme. A. Mello, senador Jos Euzebio, Anna Cardoso, Carlos Reed, Arthur Puglia, Idalino Louzada, H. Rabeiro, Dr. Alfredo de Carvalho e familia, Dr. Julio de Rezende, Luiz Dias da Costa, Eduardo Parisout, Evangelina Carrilho, J. Severiano, Severiano da Silva, Francisco de Abreu, Guilherme Almeida, Aleino Amorim, Dr. Enéas Martins e familia, tenente Agnello Mello, Dr. Mauricio Lotar, tenente Minervino Abreu, Luiz Salgado, Evaldo Junior, Walter Garhor, João Isidoro, Ranulpho Bocayuva Cunha e 154 em 3ª classe.

Para Trieste e escala, paquete austriaco *Laura*, commandante Stuparich, levando 57 passageiros.

Para Hamburgo e escalas, paquete allemão *Hohenstaufen*, commandante Luck, levando cinco passageiros.

ENTRADAS DO DIA 20

De Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Assumption*, commandante Fritz; toneladas 3.018; passageiros: 292 em 3ª classe e mais 167 em transitio; carga: varios generos a Th. Wille.

De Caravellas e escalas — Paquete nacional *Philadelphia*, commandante Cardil; toneladas 359; carga: varios generos a E. B. de Navegação.

Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Haroin*, commandante Rocha; toneladas 779; carga: varios generos a C. C. de Navegação.

De Londres e escalas — Paquete *Doronshire*, commandante Harti; toneladas 779; carga varios generos a C. C. do Navegação.

Buenos Ayres e escalas — Paquete allemão *Koning Wilhelm II*, commandante, Holt; toneladas 5.767; passageiros: Dr. Candido Brandão e familia, Felicidade Lopez, Fencion Lopez, Umbeline Ruller, Francellina Corrêa, João da Silva, Maria Silveira e familia, Eric Gouthier, Antonietta Bomonet, Ernesto da Fontoura, Marcelino Allende, E. Bancale e mais 34 em 3ª classe e mais 294 em transitio; carga: varios generos a Th. Wille.

SAÍDAS DO DIA 20

Para Buenos Ayres e escalas — Paquete inglez *Arlanza*, commandante, J. Pope; passageiros: Francisco J. Xavier, José Gonçalves da Silveira e familia, Dr. Lyssippo Garcia e familia, Madame E. S. a Juan e familia, F. Figueira, Luiz Camuyrano e familia, E. A. Guimarães, Manoel Bonheur, Dr. F. Solano N. Cunha, Marianno Arcormade, Dr. Domingos Jaguaribe Dr. Nestor Ascoli, Theodureto Souto, Marianno Leite, Dr. Alberto Caldas, F. J. Mario de Moura, Dr. Moura Ribeiro, e mais 45 em 3ª e 2ª classes.

Para Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Koning Wilhelm II*, commandante, Holt; passageiros: Madame E. Costa e familia, José Ferreira dos Santos, Antonio Manoel Lopes, Alfredo de Carvalho Silva e senhora, D. B. Beagadets, C. Blande,

Lisa Welberg, Manoel Fernandes da Silva Braga, Octavio Antino, Madame Auberta, e mais 46 em terceira classe.

Para Cabo Frio — Hiate nacional *Gama*, commandante, Flores.

Para Cabo Frio — Hiate nacional *Almirante Saldanha*, commandante, José Gomes.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Itapema</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>Assuncion</i>	21
Portos do norte, <i>Aere</i>	22
Buenos Ayres e escalas, <i>Aragon</i>	22
Bordéus e escalas, <i>La Gascogne</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Frisia</i>	22
Portos do norte, <i>Bassacé</i>	22
Portos do norte, <i>Laguna</i>	22
Portos do sul, <i>Mayrink</i>	22
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	23
Nova York, <i>Comerio</i>	23
Harro e escalas, <i>Malte</i>	33
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	23
Portos do sul, <i>Iris</i>	23
Southampton e escalas, <i>Demerara</i>	23
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	24
Gothenburg e escalas, <i>Axel Johnson</i>	24
Santos, <i>Erlangen</i>	24
Portos do Sul, <i>Rio de Janeiro</i>	25
Bordéus e escalas, <i>Sanara</i>	25
Santos, <i>Petropolis</i>	25
Portos do sul, <i>Anna</i>	25
Portos do sul, <i>Itaperun</i>	25
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	26

VAPORES A SAHIR

Iguape e escalas <i>Villa Bella</i>	21
Rio da Prata e escalas, <i>Goga</i>	21
Montevideo e escalas, <i>S. Paulo</i>	21
Bahia e Pernambuco, <i>Guahyba</i>	21
Londres e escalas, <i>Teviot</i>	21
Bordéus e escalas, <i>Liger</i>	21
Laguna e escalas, <i>Rio S. Mathews</i>	22
Porto Alegre e escalas, <i>Itajubá</i>	22
S. Sebastião e escalas, <i>Paulista</i>	22
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	22
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	22
Aracajú e escalas, <i>Philadelphia</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>La Gascogne</i>	22
Santos, <i>Mucury</i>	22
Buenos Aires <i>Malte</i>	23
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	23
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	23
Recife e escalas, <i>Itapema</i>	23
Rio da Prata, <i>Axel Johnson</i>	24
Cabedello e escalas, <i>Carolina</i>	24
Portos do norte, <i>Olinda</i>	24
Buenos Aires e escalas, <i>Columbia</i>	24
Porto Alegre e escalas, <i>Iris</i>	24
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	24
Portos do sul, <i>Bassacé</i>	25
Portos do sul, <i>Itaipava</i>	25
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	25

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Tracção, Luz e Força

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRACÇÃO, LUZ E FORÇA, OUTRORA COMPANHIA MACHADENSE DE ELECTRICIDADE, CONVOCADA PARA O FIM DE SE DETERMINAR O LOCAL ONDE DEVE FUNCIONAR A SEDE DA COMPANHIA E OUTROS ASSUMPTOS DE ORDEM SOCIAL (*).

Aos vinte e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e doze, reunido no predio á rua de São Bento numero dezeseis, sobrado, numero legal de accionistas accusado pelo livro de presença, o Sr. presidente da companhia declarou que, dando cumprimento á autorização que fôra votada pela assembléa geral dos Srs. accionistas realizada em quatro de novembro de mil novecentos e doze, transferiu da cidade do Machado para a Capital Federal, á rua de São Bento numero dezeseis, o

escriptorio provisório da então Companhia Machadense de Electricidade, hoje Companhia Brasileira de Tracção, Luz e Força, devendo agora os Srs. accionistas deliberar sobre a escolha definitiva do local para a sua sede nesta cidade e outros assumptos de ordem social, conforme a convocação feita em dezeseis do corrente e publicada no *Jornal do Commercio* de dezanove, vinte e vinte um e no *Diario Official* de dezoito, vinte e vinte e um deste mez, e indicou para presidir esta assembléa geral extraordinaria o accionista Sr. José Teixeira de Carvalho Junior, que, acolhido unanimemente pelos demais accionistas aceitou o encargo e assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Thomaz de Azeredo Vieira e Alfredo Romão Quinteiro, que igualmente aceitaram os encargos, ficando deste modo constituída a mesa.

O Sr. presidente da assembléa, depois de agradecer a indicação de seu nome para presidir os trabalhos desta assembléa, mandou que se procedesse á leitura da acta anterior, cuja convocação, por ter sido feita por meio de circulars, por não haver imprensa local na antiga sede da companhia, deve pelos Srs. accionistas ser approvada e ratificar assim esse acto do presidente da companhia.

Feita a leitura da mencionada acta pelo secretario, Sr. Thomaz de Azeredo Vieira, foi em seguida posta em discussão, e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou ratificada em todos os seus termos essa acta para os effectos da denominação: Companhia Brasileira de Tracção, Luz e Força, outrora Companhia Machadense de Electricidade, mudança de sua sede da cidade do Machado para esta Capital Federal, elevação do seu capital de sessenta contos até quinhentos contos de réis e consequente reforma dos estatutos. Em seguida o Sr. presidente da assembléa, no cumprimento do motivo para a que foi sollicitada a presente assembléa geral, dá a palavra ao Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque, presidente da companhia, afim de indicar o local, que certamente já terá escolhido, para a installação definitiva da sede da Companhia Brasileira de Tracção, Luz e Força e exposição de outros assumptos de ordem social a que allude a publicação já referida, inserta no *Jornal do Commercio* de dezanove, vinte e vinte e um, e *Diario Official* dos dias dezoito, vinte e vinte e um do andante.

O Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque, presidente da companhia, dá a palavra, em harmonia com a autorização da assembléa geral dos Srs. accionistas, realizada em 4 de novembro proximo passado, fez a mudança do escriptorio da companhia da cidade do Machado para a sala onde neste momento se reunem, pela primeira vez, nesta cidade, os Srs. accionistas, e a esta que, pelo seu conforto e preço modico, ajustado de 1003 mensaes, deve ser preferida para a installação do escriptorio definitivo da sede da Companhia Brasileira de Tracção, Luz e Força; que, lo entanto, essa mudança, sendo como era reclamada pela necessidade de dar aos fins industriais da companhia uma maior expansão, em um centro de real movimento commercial, como notoriamente é a capital dos Estados Unidos do Brazil, essa mudança, como disse, da sede da companhia, que era no Machado, para esta cidade, não lhe permitte continuar na presidencia da companhia, cujos destinos tem dirigido até aqui, por não lhe convir transferir a sua residência daquella cidade para esta, e por isso e tambem em nome de seu collega e directoria o Sr. Vidal de Azeredo, bem como de dos membros do conselho fiscal, effectivos e suppletes, vem resignar em mãos do Sr. presidente desta assembléa o mandato que lhes foi confiado pela assembléa geral de constituição da Companhia Machadense de Electricidade, hoje Companhia Brasileira de Tracção, Luz e Força, realizada em 1 de setembro de 1911, pedindo ao Sr. presidente da assembléa que nomeie uma comissão para verificar a escripturação sob a sua direcção até a presente data e prestação de contas junto á mesma, que por esta assembléa geral deverá ser investida dos necessarios poderes de consequente quitação e approvação dos actos praticados pela directoria resignataria.

O Sr. presidente da assembléa põe em discussão a exposição do Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque na parte relativa á installação definitiva da companhia e ninguém pedindo a palavra, submete a votos o acto da escolha pelo presidente da companhia do local para a sua definitiva installação nesta Capital, o que foi approvado unanimemente.

O Sr. presidente da assembléa consulta em seguida a casa sobre a segunda parte da exposição do Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque, que importa na renuncia do mandato da directoria e do conselho fiscal, da qual elle faz parte como presidente e como secretario o Sr. Vidal de Azeredo, membros do conselho fiscal effectivos os Srs. João Moreira de Carvalho, Fernando Jacintho de Carvalho e Francisco Braga; e suppletes, os Srs. José Ignacio Fernandes, João Octavio Dias e Dr. Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque; dado o caso de lhes serem concedidas nos termos do seu pedido, esta assembléa deverá eleger novos mandatarios e bem assim a commiss-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

são que deverá proceder ao exame de contas até esta data e dos actos praticados pela directoria resignataria, e a emissão de uma decisão que deverá ficar investida neste acto de plenos e ilimitados poderes para a consequente quitação de suas contas e aprovação de seus actos, devendo a commissão que ora se nomear apresentar opportunamente o relatório detalhado de sua missão, afim de ser tomado conhecimento em assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para esse fim.

O accionista Sr. Luiz Ribeiro Pinto pede a palavra e declara que esta assembleia deve aceitar a renuncia apresentada em face do justo motivo exposto pelo Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque, em seu nome e no de seus colegas secretario e membros do conselho fiscal, e não havendo mais quem pegue a palavra sobre o assumpto, o Sr. presidente da assembleia submete a votos o pedido de renuncia do mandato da directoria e do conselho fiscal, e tendo sido unanimemente aprovado, indica em seguida os nomes dos Srs. accionistas Alfredo Romão Quinteiro e Thomaz de Azeredo Vieira, para tomada de contas da directoria resignataria, nos termos pedidos pelo seu respectivo presidente, o que foi igualmente aprovado, e por esta assembleia geral extraordinária investidos de plenos poderes para a consequente quitação das contas da directoria resignataria, verificada a sua exactidão e immediata aprovação de seus actos. Para exercer o mandato da directoria da Companhia Brasileira de Tracção, Luz e Força, durante o tempo restante da resignataria, o Sr. presidente da assembleia pede aos Srs. accionistas presentes que se manifestem sobre os que devem ser escolhidos para exercerem os cargos respectivos, tendo sido indicado pelo accionista Sr. Luiz Ribeiro Pinto os seguintes: Para presidente, o Sr. José T. de Carvalho Junior; para secretario, o Sr. Sebastião Mendes de Brito; e membros do conselho fiscal, os Srs. Francisco Gomes Nogueira, Dr. Ignacio Verissimo de Mello e Anelio Rocha, effectivos, e Dr. Domingos Teixeira da G. Louzada, Eurico Gomes e Octaviano Galvão da Franca, suplentes, indicações e las que foram unanimemente aceites por esta assembleia, pelo que o Sr. presidente da mesma proclama elitos directores pelo tempo restante do mandato da directoria resignataria os Srs. José T. de Carvalho Junior, presidente, e Sebastião Mendes de Brito, secretario; e membros do conselho fiscal os Srs. Francisco Gomes Nogueira, Dr. Ignacio Verissimo de Mello e Anelio Rocha, effectivos, e Dr. Domingos Teixeira da G. Louzada, Eurico Gomes e Octaviano Galvão da Franca, suplentes, os quaes neste acto tomam posse dos respectivos cargos, congratulando-se o Sr. presidente da assembleia com os Srs. accionistas por escolha tão acertada. Pede a palavra o Sr. accionista Thomaz de Azeredo Vieira e, concordando pelo Sr. presidente da assembleia, propõe que, sobre o augmento do capital e reforma dos estatutos da companhia, de cuja missão fôra investido o ex-presidente Sr. Diogo Cavalcanti de Albuquerque, deve esta assembleia adiar para que seja tratado o assumpto em outra assembleia geral, que opportunamente se convocará especialmente para esse fim nos termos da lei.

Consultada a assembleia, foi essa proposta unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão e manda lavar dos trabalhos a presente acta, que, feita e lida por mim, Alfredo Romão Quinteiro, 2º secretario, é assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912.—José Teixeira de Carvalho Junior.—Thomaz de Azeredo Vieira.—Alfredo Romão Quinteiro.—Diogo Cavalcanti de Albuquerque.—Luiz Ribeiro Pinto.—Vivaldi Leite Ribeiro, por si e como presidente da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi.—Por procuração de Silverio Ignarra Sobrinho, Luiz Dias Pereira, Virgilio Dias Pereira, Sebastião Mendes de Brito e Joaquim Dias, Eurico Gomes.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.415.—Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em machinas para collocar os cortes de calçados na forma», para que pretende privilegio a United Shoe Machinery Company of South America, domiciliada em Portland, Estado de Maine, Estados Unidos da America, cessionaria de Orrell Ashton, David Edward Galloway e Angelo Ferri, domiciliados o 1º em Swampscott, Estado de Massachusetts, o 2º em Belleue, Estado de Kentucky, e o 3º em Haverhill, no referido Estado de Massachusetts; tudo nos Estados Unidos da America do Norte.

Refere-se esta invenção a machinas para fabricar o calçado e especialmente a apparelho para collocar o corte do calçado na forma na devida posição. Ha certas linhas no corte do calçado que devem

ficar em certas e determinadas posições na forma, para que o calçado tenha a apparencia desejada. Uma destas linhas é a da biqueira marcada usualmente por uma costura. Esta linha deve ficar em cada um dos membros de um par de calçado, de tamanho e de estilo determinados, de modo igualmente do bico da forma, para que as biqueiras fiquem com o mesmo comprimento nos dois membros do dito par, e devem ficar em uma relação angular definida com o eixo longitudinal da forma, em cada membro do par de calçado, para que a biqueira fique «direita». Nas machinas de montar cortes na forma, como têm sido até hoje equipadas, é a vista do operador que determina se a biqueira tem comprimento exacto e se está «direita». Emprega-se algumas vezes um instrumento, denominado «bitola da biqueira», mas evita-se o mais possível o uso desta bitola pelo tempo que se gasta em lançar mão della, applica-la e tornal-a a pôr em um lugar certo.

Uma característica importante desta invenção consiste em prover um dispositivo para indicar precisamente a posição exacta do corte de calçado em relação ao comprimento da forma.

Este dispositivo indicador, na construção preferida aqui descripta e representada em primeiro lugar, está arranjado para tomar medida a partir do extremo do calcenhar da forma e também, como se representa, está ligado operativamente ao calcenhar do calcenhar, na machina de montar cortes na forma. O dispositivo medidor ou indicador, representado nos desenhos em primeiro lugar, comprehende duas bitolas collocadas nos lados oppostos do calçado, e marcadas com escala, que indica a posição exacta de uma biqueira normal para cada tipo de calçado. Para manter as bitolas afastadas normalmente do corte de calçado, são providos dispositivos elasticos, o para pôr as bitolas em relação operativa com o corte e ao lado da forma ou dirigindo-se da forma para as garras, depois de ter sido puxado o corte e durante que estiver sob tensão, são providas conexões operativas com as partes móveis da machina. A machina de montar o corte na forma comprehende de preferencia meios para ajustar o corte longitudinalmente na forma, para endireitar a linha da biqueira, si a bitola indicar que esta linha não occupa a relação angular desejada com o eixo longitudinal da forma.

A machina terá também dispositivo para ajustar o corte no sentido longitudinal da forma para alterar a relação da linha da biqueira com o comprimento da forma, para encurtar ou augmentar a biqueira. A posição mais conveniente para as bitolas é aos lados do corte, junto e logo abaixo das garras lateraes, como foi suggerido acima, e segundo outra característica da invenção, é provido um dispositivo para recuar automaticamente as bitolas no sentido longitudinal do corte, para tirar-as do caminho das partes da machina que operam, para fixar na forma o corte esticado e ajustado, na posição devida. Para que as bitolas possam recuar, são supportadas e ligadas operativamente, por um alceira e segmento, por exemplo, a um anulo de mola que fica no caminho dos braços do supporte do garras que oscillam para o interior, para serem atingidos por estes braços, pelo que recuarão as bitolas antes que as garras lateraes e o mechanismo de tachar attingam a obra. As bitolas têm meios para serem ajustadas para as diferentes series de tamanhos de calçado para creanças, senhoras e homens.

Uma segunda construção para medir desde o extremo do calcenhar tem uma bitola no sentido transversal do calçado, de um extremo ao outro da linha da biqueira, sendo a bitola concava na parte superior para se adaptar ao contorno da parte anterior do calçado.

Outras construções, segundo esta invenção, servem para marcar a posição da biqueira em relação ao bico do calçado, por meio de bitolas também supportadas pela machina, e que mais ou menos podem ser movidas automaticamente e no momento opportuno pelas partes do mechanismo de puxar a forma.

Estas e outras particularidades da invenção, incluindo certos pormenores de construção e combinação de partes serão descriptas abaixo com o mechanismo representado, em que está incorporada a invenção.

Nos desenhos juntos, a fig. 1 é uma perspectiva que representa o dispositivo marcador em relação operativa com uma botina, cujo corte é mantido pelas garras de uma machina de ajustar a forma; a fig. 2 é uma secção vertical através da parte posterior da fig. 1; a fig. 3 é uma planta, parte em secção, de partes representadas na fig. 1; a fig. 4 é uma perspectiva de um apparelho que se descreverá; a fig. 5 é outra vista com partes na mesma relação que na fig. 1; esta vista é tomada approximadamente da posição, em que o operador vê a botina; a fig. 6 é uma elevação lateral de parte de uma machina de montar cortes na forma equipada com uma segunda construção, conforme esta invenção; a fig. 7 é uma perspectiva, e a fig. 8 representa certas modificações; a fig. 9 é uma elevação lateral de parte de uma machina equipada com este invento, em que se representam as conexões com uma terceira forma de realização da invenção.

A fig. 10 é uma perspectiva.

A fig. 11 é uma vista fragmentaria de certos órgãos do mechanismo de montar o corte; a fig. 12 é uma secção do dito mechanismo em um plano perpendicular á planta da forma; a fig. 13 é uma elevação lateral parcial de uma machina de montar cortes na forma.

equipada com uma quarta construção segundo a invenção, os dispositivos marcadores estão em posição inoperativa; a fig. 14 é uma vista semelhante, com os dispositivos marcadores em posição operativa; a fig. 15 é uma elevação anterior dos dispositivos marcadores; a fig. 16 é uma perspectiva ampliada, em que se vê claramente a posição da escala que indica o comprimento da biqueira.

No descanso 2 do calcanhar está montado o aparelho de marcar, quando é da construção usual.

Da beira superior do descanso 2 projecta-se uma cadeia 4, com uma fenda para supporte de um bloco corredeiro 5, de que pende um palpo 6, para que se encosta a face posterior do calçado (fig. 2).

O bloco 5 traz um parafuso 8, em que estão pivotados os extremos sobrepostos de duas alavancas do sino 10.

Na cadeia 4 estão montados embolos de molas 12, aaptados a tocar nas faces posteriores dos braços lateraes das alavancas 10 e a impelli-os com o bloco 5, para a frente, para manter as faces anteriores das alavancas 10 encostadas a pinos 13 salientes nas faces superiores de prolongamentos lateraes da cadeia 4 (fig. 1).

Os pinos 13 estão juntos aos extremos dos braços 10, de modo que os extremos ligados são impellidos para a frente, apoiando-se nos pinos 13, sob a acção dos embolos 12, pelo que oscillam para o exterior os braços das alavancas de sino que se dirigem para a frente. Estes braços são tubulares, para receberem barras 20, mantidas na posição longitudinal ajustada, nas alavancas de sino, por pinos 22, introduzidos em um furo vertical das alavancas de sino e em recessos nos lados das barras, impedindo que estas girem.

Tambem as barras 20 são tubulares, para receberem cremalheiras 24, em cujos extremos anteriores estão pivotadas as bitolas 25.

Estas bitolas são chapas de secção triangular, com escalas marcadas nas faces superiores e nas externas.

As divisões das escalas são convenientemente espaçadas para indicar a posição da linha da biqueira, em calçado de differentes tamanhos.

O ajuste pelos pinos 22 permite que se colloquem as bitolas de modo a servirem para differentes séries de tamanhos de calçado, por exemplo para crianças, senhoras e homens.

Com a forma triangular das bitolas póde o operador ver claramente a marcação nas faces externas biseladas da bitola.

Por estarem pivotadas nas cremalheiras, as bitolas pódem ajustar-se por si mesmas ás inclinações dos lados do calçado, sendo o calçado de ordinario mais inclinado no lado externo que no interno em relação ao pé.

Cada barra 20 tem um braço dirigido para fóra, 30, em cujo extremo está formada uma corredoira para um bloco dentado 32, engrenado em um rodete 34 pivotado no braço 30 e ligado a uma alavanca 35 com segmento dentado, que engrena na cremalheira 24.

O bloco corredeiro 32 tem no lado um pino saliente que fica no caminho de um braço oscillante 40, em que estão montados os dispositivos de supporte da forma.

O arranjo das partes acima descriptas é tal, que quando o descanso 2 do calcanhar avança para entrar em contacto com a obra, o palpo 6 toca na face posterior do calcanhar e é impellido para traz contra a pressão dos embolos de mola 12.

Neste movimento o parafuso 8 leva para traz os extremos internos dos braços transversaes das alavancas 10, que por este motivo se apoiam sobre os ditos embolos e oscillam, pelo que os seus braços de supporte das bitolas se movem para o interior, approximando se da obra.

Por este modo as bitolas entram automaticamente em contacto com o corte na região da linha da biqueira, durante que as garras estão puxando o corte, de modo que quando a machina pára, para dar occasião ao operador de examinar a obra e ajustar o corte, as bitolas estão em posição de marcar o lugar da linha da biqueira, e guial-o em fazer o ajuste que for preciso.

Quando a machina é posta outra vez em movimento, os braços 40 são movidos para o interior e entram em contacto com os blocos corredeiros 32, impellido-os na direcção de provocarem o recuo das bitolas, movendo-as para fóra do caminho das garras lateraes e do dos dispositivos de tachear, da machina.

Nas figs. 1 e 5, o corte está representado, como toma-lo e esticado pela garra 50 do bico, e garras lateraes 52, estando a forma apoiada contra o descanso 54 da planta, bem como contra o descanso 2 do calcanhar.

As garras lateraes estão ligadas entra si para movimento simultaneo em direcções oppostas no sentido longitudinal da forma, pela alavanca manual 292 (fig. 5). O maquinismo pelo qual isto se effectua, conhecido pelo nome de «aparelho de acertar a biqueira», que faz parte da machina, é adaptado a ser actuado pelo operador, para ajustar o corte no sentido longitudinal da forma, para que a linha de biqueira fique na devida posição angular em relação ao eixo longitudinal do calçado.

Comparando a posição da linha da biqueira do corte com as escalas nas bitolas, póde o operador dizer exactamente a relação entre a linha da biqueira e o comprimento da forma, e tambem a relação entre a mesma linha e o eixo longitudinal do calçado, e si esta ultima relação não estiver correctea, póde ajustar o corte pelo manubrio 292. Si a posição da linha da biqueira em relação ao comprimento da forma não for a que se deseja, o corte póde ser puxado para a frente pelo manubrio ligado á garra 50 do bico, ou póde a forma ser movida para traz ou para diante pelo descanso 54 da planta da forma e sua conexão com o manubrio 69.

Depois de feitos os ajustes necessarios para que o corte fique bem collocado na forma, e de movida a machina de novo para fixar o corte, o braço 40 oscilla para fóra, pelo que as bitolas voltam á sua posição normal sob a acção das molas 42, collocadas nas cremalheiras 24 e as barras 20.

O descanso do calcanhar tambem recua, pelo que os embolos 12 impellem para a frente os extremos internos dos braços transversaes das alavancas de sino 10, que se apoiam nos pinos 13 para oscillarem, afastando da obra as bitolas, e a obra poderá ser retirada, e apresenta-lo outro corte á machina.

Na segunda construção representada nas figs. 6 e 7, a bitola da biqueira está ligada ao descanso do calcanhar 2 por um pino 61 aparafusado no lado direito da armiação do dito descanso, adequando a servir de supporte a um collar 62 (fig. 7) com um membro tubular 63 em que está enfiada uma haste 64, dobrada para o lado, em angulo recto, para apresentar um braço 65, que fica atravessado na parte anterior do corte, quando a bitola estiver em posição operativa.

Nesta barra está fixa uma chapa delgada de bitola 66, com beira superior concava, para se adaptar approximadamente ao contorno do calçado na linha da biqueira.

E' evidente que o braço 65 poderia ser achatado e ter forma como a da chapa, para se adaptar ao contorno do calçado para se poder comparar com elle a posição da linha da costura em todos os pontos.

Na haste 64 está presa uma mola 70, dirigida para traz e que tem uma parte curvada 72 e com um furo, pelo qual é enfiada no membro tubular 63, e curvada por sua vez para formar um dedo 73.

A mola 70 é adequada a comprimir com força, contra o membro tubular, a beira superior do seu furo na parte 72, para actuar como linguete que entra em recessos na face do topo do membro 63, para manter este na posição longitudinal ajustada.

O dedo 73 facilita o levantar a mola para saltar-a dos recessos, e permitir o ajuste. O membro tubular 63 tem na face inferior uma escala, cujas divisões são correspondentes aos recessos na face superior.

No membro 64 póde estar montado um dedo saliente através de uma fenda longitudinal no membro 63, para facilitar ao operador a collocação da bitola no comprimento correspondente ao tamanho do calçado tratado, e ao mesmo tempo para impedir que o membro 64 gire no membro 63.

E' claro que poderia ser supprimida a escala na face inferior da luva 63, empregando-se neste caso os recessos na face superior, como escala.

O collar 62 é impedido de girar livremente no pino 61, por uma mola 75, que o aperta contra uma espaldia 76 no pino. Querendo-se, póde-se empregar arruelas de fricção 77.

O aperto produzido pela mola é sufficiente para manter a bitola levantada contra a obra, depois de ter sido levada a esta posição, pelo operador e ainda para que ella possa ser movida para cima ou para baixo em torno do pino 61.

Note-se, entretanto, que a bitola participa do movimento de avanço e de recuo automatico do descanso do calcanhar, bem assim do que é operado anualmente em torno do seu pino 61.

Na fig. 8 representam-se aperfeiçoamentos das figs. 6 e 7; a haste 64 está pivotada em um pino 61, em que é mantida por fricção, e o pino é supportado por uma cadeia 78 com um braço curvo 79 corredeiro em um arco de guia 80, cujo centro se acha substancialmente no centro de curvatura da face posterior do calçado supportado.

Um parafuso 82 mantém friccionalmente as partes 79 e 80. Nesta figura, o braço 65 da haste 64 supporta os dous membros 84 que constituem a chapa de bitola, ajustaveis reciprocamente para se adaptarem ás biqueiras largas e ás estreitas. O ajuste é effectuado por um parafuso 85, com rosca direita e esquerda, e com um collar serrilhado 83 pelo qual se faz girar o parafuso em blocos de rosca 81 nos membros 84 da bitola.

Em relação á terceira construção, figs. 9, 10, 11 e 12, segundo esta invenção, é preciso lembrar que as garras lateraes estão ligadas a cremalheiras corredeiras 108 (figs. 11 e 12), engrenadas respectivamente nos lados superior e inferior de partes dentadas de um eixo

100, de que pende a alavanca 292 de acertar o bico do calçado, pela qual as garras lateraes podem ser movidas em direcções oppostas no sentido longitudinal da forma, para ajustar o corte em volta da forma para acertar a costura da biqueira, ou alterar a relação angular da costura com a linha media do calçado. O eixo 100 e as cremalheiras correctivas estão montadas em caixas 112, que podem avançar e recuar conjuntamente, e em cujas faces superiores estão formadas cremalheiras (fig. 12).

Estas cremalheiras engrenam em dentes de um eixo 115, e do qual pende um manubrio 91, por cujo meio se pôde mover as cremalheiras conjuntamente na mesma direcção, para ajustar o corte para a frente ou para traz. Este ajuste acerta a posição da costura da biqueira para que a biqueira fique mais curta ou mais comprida, e, si se desajar, a garra do bico do calçado pôde ser puxada para cima ou para baixo em cooperação com as garras lateraes. Entre o machismo motor e o manubrio, ha conexões 86, 88, 89 e 90, pelas quaes se pôde obter que o corte seja puxado para a frente ou para traz, mas que não interfiram com esta mesma operação feita manualmente. E' na machina arranjada como se acaba de descrever, que a nova invenção está aqui representada como applicada. Na armação da machina está pivotado, em frente da garra do bico, ou braço oscilante 125, normalmente mantido por uma mola 126, na posição indicada em linhas pontuadas. No extremo inferior deste braço 125 está fixado, por um parafuso 128 e fendas vertical e horizontal 127, 129, um braço horizontal 130. Neste braço está formada uma forqueta em que pôde correr uma barra 135, impellida normalmente para o exterior por uma mola 136. Nesta barra está pivotado o bloco a que se encosta o bico do calçado, e que comprehende uma chapa de encosto 140, e a parte angular de ligação 142, sendo estas partes mantidas normalmente em alinhamento por molas 143, 143, mas podendo oscillar um pouco em torno do pino 144.

As faces lateraes da parte pendente da chapa 140 são abraçadas por uma armação 146, em que está fixada uma lamina mais ou menos transparente 145, de celluloido ou de outro material adequado, a qual serve de bitola.

Esta bitola tem tamanho sufficiente para cobrir a frente do topo do calçado, e é de preferencia um tanto flexivel, para se adaptar por si mesma á obra, como se vê na fig. 9, em que está curvada em contacto com a obra.

Na bitola está marcada uma escala graduada, por tres series de traços, como se vê na figura, uma ao meio do bico e uma de cada lado da do meio, e separadas desta por espaços não marcados, através dos quaes o operador pôde ver a costura da biqueira.

E' conveniente que as diferentes fracções da unidade de medida estejam marcadas a cores differentes, para facilitar a leitura.

A armação 146 da bitola é ajustavel para baixo e para cima no encosto do bico e para esse effeito a parte que abraça a face do dito encosto tem uma orelha em que pôde girar, sem movimento longitudinal, um parafuso de ajustar 147, parafusado em uma orelha do encosto.

A armação reforça a lamina de celluloido, que é necessariamente delgada, e tem braços lateraes 146, em que pôde pegar o operador para mover um pouco a bitola para um lado ou para outro, em torno do pino 144, si for necessario para medir em formas muito tortas de um e de outro pé.

No extremo por que está pivotado na armação da machina, tem o braço 125 um eixo com dentes no lado posterior, nos quaes se prende um linguete 150 (fig. 9) que mantém o aparelho de medir na posição inferior, contra a acção da mola 126. O linguete tem um braço pendente 152, que se acha no caminho do supporto lateral 5, no lado direito da machina, supporto em que está montada a chapa 154, adequada a levantar o linguete 150, quando o supporto lateral oscilla para a posição de supportar a obra.

Quando se emprega a machina equipada com esta construcção, a forma a que está applicado o corte do calçado e a palmilha, de preferencia ajustados relativamente e ligados por uma ou mais tachas no extremo do calcanhar, é apresentada, com a palmilha para cima, contra o descanso da palmilha, da machina, e o corte introduzido entre as maxillas aborbas das garras do bico e dos lados. applica-se força motriz ao eixo de manivelas de machina, pelo que as garras tornam e puxam o corte para cima, e, si se desajar, para a frente ou para traz, e em seguida a machina para, para que o operador possa examinar a obra. O operador puxa para baixo o aparelho de medir até que o encosto do bico, 140, fique comprimido firmemente contra a obra (fig. 9).

A mola 136 cede para permittir esta pressão firme, e para mantel-a. Nesta posição o linguete 150 detem o aparelho de medir. O operador examina a costura da biqueira, através da lamina 145, e as divisões de escala indicam-lhe simultaneamente o comprimento da costura e o angulo que forma com a obra, e fica com as mãos livres para fazer os ajustes necessarios do corte por meio das garras, conforme as indicações da bitola. Os ajustes no comprimento podem ser

feitos pelo manubrio 91 e garra do bico, também operada neste caso por um manubrio. O ajuste para endireitar a costura da biqueira pôde ser feito pelo manubrio 292. Nota-se que estes ajustes são feitos durante que o operador examina o effeito delles, na obra, através de escala transparente 145, de modo que o ajuste não é feito ás cegas, nem ha as infelizes repetições que se teriam de fazer si se empregasse uma bitola solta para verificar o trabalho depois de cada tentativa de ajuste. Com a presente construcção pôde-se ver num lance de olhos si ha necessidade de ajuste, e si a houver, a sua natureza e extensão, e fazer os ajustes sem perder tempo, pelo que a machina fica com maior capacidade de produção diaria, e o ganho do operador augmentado substancialmente.

Posta de novo a machina a trabalhar, um dos supportos lateraes que, antes que opera o aparelho de taxear, se aproxima para segurar a obra para o taxear, põe a chapa 154 em contacto com o braço 152 do linguete 150, pelo que esta solta o aparelho de medir que oscilla para a posição em linhas pontuadas sob a acção da mola 126 (fig. 9). O operador pôde tomar o braço 152 e levantar o linguete 150, em vez de esperar que a machina se ponha de novo a trabalhar, si o preferir em qualquer occasião.

Na quarta construcção (figs. 13, 14, 15 e 16) 160 indica um braço pendente da machina, no qual está fixada, por um parafuso 162, uma chapa 161, com extremos curvados para o lado posterior, nos quaes estão pivotadas as barras lateraes de um jugo 163 que supporta os dispositivos de medir. O jugo é normalmente mantido por molas 166 na posição indicada na fig. 14, com os dispositivos de medir afastados da obra, para não impellirem a introdução desta, ou a operação da machina. O jugo 163 tem no seu extremo inferior uma correioira para uma cremalheira 168, que tem na frente uma almofada 170, que constitue o palpo adaptado a ser forçado contra o bico do calçado, como se vê na fig. 13. O extremo inferior do jugo também supporta um eixo 172, com um rodete 174. No eixo o rodete está fixada uma chapa 175, de preferencia de metal elastico, com forma adequada a assentar sobre a biqueira, e de preferencia com comprimento sufficiente para chegar além da costura da biqueira (fig. 16).

Esta chapa está dividida por traços para medir os comprimentos normaes da biqueira de calçado de differentes tamanhos; ao lado dos traços estão marcados os numeros indicativos.

Entre o palpo 170 e o jugo 163 está collocada uma mola 176, que mantém o palpo normalmente projectado para traz (fig. 14).

Um fuzil 180, constituido por duas peças ligadas elasticamente (figs. 13 e 14), para permittir um pequeno alongamento ou movimento perdido, está ligado ao jugo, e dirige-se para traz para o braço superior da alavanca 132, pivotada no eixo 100, e situada directamente por detrás da alavanca 292, podendo o operador tomar a com a mesma mão com que tomar a alavanca 292, para applicar a medida da biqueira contra a obra, antes que a alavanca 292 seja actuada para ajustar o corte pelas garras lateraes.

Na cremalheira 163 ha uma espora 184, para limitar a distancia do jugo 163 á obra, e attingida esta distancia por meio da espora, o movimento ulterior do manubrio 182 é tomado pelo movimento perdido no fuzil 180.

O palpo e a escala podem estar ligados indirectamente ao jugo (como se vê nas figuras) por meio de um bloco articulado no jugo em 188, e mantidos na posição normal por uma mola 189.

Poderá assim o palpo adaptar automaticamente a sua posição a differentes conformações do calçado ou da forma, e poderá a escala projectar-se por baixo da forma em posição substancialmente perpendicular á costura da biqueira em formas muito tortas no plano horizontal.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, uma machina da classe descripta, tendo em combinação meios para descanso do um sapato ou semelhante, e dispositivos de medir, supportados para se aproximarem ou afastarem da posição operativa em relação aos lados oppostos do sapato;

2ª, uma machina da classe descripta, tendo em combinação meios para descanso do um sapato ou semelhante, meios para puxar o corte providos de orgãos necessarios para movimento manual, para ajustar o corte em volta da forma, e bitolas que podem ser, ou não, moveis para a posição operativa e para a posição inoperativa em relação aos lados oppostos do sapato e que indicam a posição da linha da biqueira do corte em relação á forma e aos lados do sapato;

3ª, uma machina da classe descripta, tendo em combinação meios para descanso do sapato, ou semelhantes, e bitolas que podem ser, ou não, moveis para posição operativa e inoperativa em relação aos lados oppostos do sapato e são arranjadas para medir em cada lado do sapato, desde a face posterior do calcanhar da forma, para indicar a posição da costura da biqueira em relação ao comprimento do sapato.

4ª, uma machina da classe descripta, tendo em combinação meios para descanso de um sapato ou semelhante, e bitolas colloca-

das em lados oppostos da parte anterior do sapato durante quo é supportado pelos ditos meios de descanso, e um membro ligado operativamente ás ditas bitolas e arranjado para assentar as bitolas longitudinalmente no sapato, por contacto com uma das faces dos extremos da fôrma;

5º, uma machina da classe descripta, tendo em combinação meios para descanso de um sapato ou semelhante, e meios de medir, providos de um membro que se encosta á face posterior do calcanhar do sapato, e ligado operativamente a outro membro adaptado a occupar uma posição contigua á linha da biqueira do corte;

6º, uma machina da classe descripta, tendo em combinação meios para descanso do sapato, ou semelhante, bitolas de medir a biqueira, e meios que operam automaticamente para mover as bitolas lateralmente, approximando-as ou afastando-as longitudinalmente do sapato para a posição ou para fóra da posição de medir a biqueira;

7º, uma machina de montar cortes na fôrma, tendo em combinação meios para descanso de um sapato ou semelhante, meios para fixar o corte, bitolas de medir a biqueira, adaptadas a serem collocadas junto aos lados do sapato, e meios que afastam automaticamente as bitolas da posição operativa, para permittir a operação do mecanismo de fixação, podendo as ditas bitolas ser ou não formadas com secção substancialmente triangular com escalas marcadas nas faces inclinadas para o exterior das bitolas;

8º, uma machina descripta, tendo meios de supporte de uma fôrma, meios de puxar á fôrma um corte de calçado, bitolas de medir biqueiras moveis para a posição de medir ou para fóra desta posição, e meios adaptados a serem tomados pelo sapato para mover as bitolas para a posição de medir;

9º, um machina da classe descripta, tendo em combinação meios para descanso de um sapato, ou semelhante, alavancas curvas, moveis lateralmente, que supportam bitolas, um pino ligando braços dirigidos um para o outro, das ditas alavancas, um palpo ligado ao dito pino e arranjado para tocar no sapato, para que as bitolas se movam para o sapato, e meios elasticos para actuar as bitolas no sentido contrario;

10º, um aparelho da classe descripta, tendo em combinação meios para descanso de uma fôrma, meios para puxar á fôrma um corte de calçado, alavanca de supporte de bitolas que comprehendem membros extensiveis, bitolas de medir biqueiras supportadas pelas ditas alavancas, para movimento para os lados oppostos do corte, ou para fóra dos mesmos, e meios para apertar o corte na fôrma, construidos para imprimir movimentos de escorregamento aos ditos membros extensiveis, para moverem as bitolas para a posição de medir a biqueira e para fóra desta posição;

11º, uma machina para montar cortes de calçado na fôrma, tendo em combinação garras de puxar o corte, um descanso do extremo do calcanhar do sapato ou semelhante, e uma bitola de biqueira ligada ao descanso do calcanhar para oscillar para a face superior do sapato;

12º, uma machina de montar cortes de calçado na fôrma, tendo em combinação garras de puxar o corte, um descanso do calcanhar moveis no sentido longitudinal do sapato para posição operativa, uma bitola da biqueira pivotada no descanso do calcanhar e moveis em torno do seu eixo num plano perpendicular ao da planta da fôrma, comprehendendo esta bitola uma chapa conformada para apresentar uma beira atravessada na parte anterior do calçado formando um angulo dado com esta, e um supporte extensivel pelo qual a dita chapa pode ser ajustada para calçado de diferentes tamanhos;

13º, uma machina de montar cortes de calçado na fôrma, tendo, em combinação, garras de puxar o corte e uma bitola supportada na machina num ponto distante das garras e moveis de uma posição inoperativa para uma posição através da parte anterior do calçado e tendo uma beira concava que se ajusta approximadamente através do calçado e junto á costura da biqueira, para comparar a posição da costura;

14, uma machina de montar cortes de calçado na fôrma, tendo, em combinação, garras de puxar o corte, um descanso do extremo do calcanhar do supporte ou semelhante, e uma bitola da biqueira tendo uma beira de contacto com o sapato através da parte anterior deste, sendo a dita bitola supportada para ajuste angular lateral em torno de um centro situado substancialmente na face posterior do calcanhar para se adaptar a fôrmas tortas do pé direito e do esquerdo;

15, uma machina da classe descripta, tendo, em combinação, meios de puxar á fôrma o corte de calçado, e um aparelho de medir a biqueira, comprehendendo uma lamina graduada transparente moveis em relação aos ditos meios de puxar para a posição operativa sobre a costura da biqueira;

16, uma machina da classe descripta, tendo, em combinação, meios de puxar á fôrma o corte de calçado, e meios de medir a biqueira, comprehendendo um encosto para o bico da fôrma, a que

está ligada uma chapa graduada moveis, em relação aos ditos meios de puxar, para uma posição determinada pelo comprimento do calçado, e através da qual o operador, sem mudar da posição em que opera a machina, pôde ver a posição longitudinal e angular da costura da biqueira em relação ao sapato ou semelhante;

17, uma machina da classe descripta, tendo, em combinação, meios para puxar á fôrma o corte de calçado, um aparelho de medir a biqueira, montado para movimento á vontade do operador para posição de medir um sapato, ou semelhante, mantido pelos ditos meios de puxar e meios pelos quaes o dito aparelho de medir é afastado automaticamente da posição em que interfere com as operações subseqüentes da machina;

18, uma machina da classe descripta, tendo, em combinação, meios para puxar á fôrma o corte de calçado, arranjados de modo que a fôrma tenha de lhos ser apresentada com a planta para cima, um aparelho de medir a biqueira, comprehendendo um braço de supporte pivotado acima da fôrma apresentada pelo dito modo, um braço de bitola no mesmo, comprehendendo um encosto do bico da fôrma e uma chapa de medir para ficar sobreposta no bico, um trinco para manter o aparelho de medir em posição operativa e meios que podem ser operados ou manualmente á vontade ou automaticamente pela machina quando posta em marcha de novo para levantar o braço e meios para afastar automaticamente o aparelho de medir;

19, uma machina de montar corte de calçado na fôrma, tendo, em combinação, meios de puxar á fôrma o corte, e um aparelho de medir a biqueira pendente na frente do sapato ou semelhante, mantido pelos ditos meios de puxar, para oscillar para o sapato, e comprehendendo um encosto para o extremo do bico e lamina de bitolar transparente, em que estão marcadas escalas medias e lateraes, separadas por intervallos que permittem ver-se a costura da biqueira através da lamina, sendo as escalas adaptadas a indicar respectivamente o comprimento da biqueira e a posição angular da costura da biqueira, com ou sem meios para segurar o aparelho de medir na posição operativa, e meios automaticos para soltar-o e afastar-o da posição operativa.

20, uma machina de montar na fôrma cortes de calçado, tendo, em combinação, meios operando automaticamente para puxar á fôrma o corte, com provisão de uma pausa para permittir o exame do corte puxado, e meios adaptados a serem movidos á vontade do operador para posição de indicar o comprimento da biqueira.

21, uma machina de montar na fôrma cortes de calçado, tendo, em combinação, meios operados automaticamente para puxar á fôrma o corte, e meios operados á mão para medir a biqueira, com ou sem meios adicionais para effectuar o ajuste do corte, e meios associados com os meios de ajuste para indicar o comprimento da biqueira;

22, uma machina da classe descripta, tendo em combinação, meios para puxar o corte de calçado no sentido longitudinal da fôrma, e um indicador da posição da biqueira, comprehendendo um palpo supportado operativamente na machina e moveis para posição de contacto com a face marginal do sapato ou semelhante, e um membro adaptado a ser collocado pelo dito palpo de modo a indicar a posição da biqueira em relação á fôrma;

23, uma machina da classe descripta, tendo, em combinação, meios para puxar um corte de calçado no sentido longitudinal da fôrma, e um aparelho de medir a biqueira, comprehendendo um supporte oscillante, um palpo correção no supporte, e uma chapa de medir, arranjada de modo a ser movida, pelo movimento do palpo, da posição inoperativa para a posição operativa em que se dirige para trás através da linha da biqueira, meios operados manualmente para actuar as ditas partes para executarem o seu trabalho, com ou sem meios para que as ditas partes voltem á posição afastada da obra;

34, uma machina da classe descripta, tendo, em combinação, meios para puxar á fôrma um corte de calçado, uma medida da biqueira, uma alavanca para ajustar o corte, uma segunda alavanca para pôr a medida da biqueira em posição operativa, uma conexão com movimento perdido entre a segunda alavanca e a medida, e arranjada para permittir que a medida seja collocada em posição durante a primeira parte do movimento da segunda alavanca, e permanecer na posição operativa durante o movimento ulterior da segunda alavanca acompanhada com a primeira alavanca.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912.—Por procuração Leclerc & Co.

N. 7.416—Memorial descriptivo da invenção de «um couçaço ou revestimento não perfuravel, para projectis de qualquer natureza» para que pretende privilegio Baronde Cater, domiciliado em Berchem-lès Anvers, Belgica

O presente invento refere-se a meios e processos, que permittem augmentar para um peso dado a resistência de uma couçaço ou de um revestimento á penetração dos projectis de qualquer natureza.

em condições taes que se possa construir uma couraça, por exemplo verdadeiramente impermeável, qualquer que seja a natureza dos projectis que se lancem sobre ella (projectis rijos, molles, semi-rijos, ou com coifa de aço, etc.).

Além disto, uma couraça construída pelos alludidos meios e processos, resiste perfeitamente á acção da água, ou aos effeitos de uma temperatura muito elevada. Finalmente, qualquer projectil que atinja esta couraça, é completamente destruído, de maneira tal que não ricocheta, mesmo que chegue sob um angulo, e não projecta nenhum estilhaço em redor do ponto de impacto.

Os meios e processos que permitem obter os resultados acima indicados, consistem no seguinte:

1º, si se trata de uma couraça, esta é constituída por uma espessura de aço, a qual se faz adherir por um meio qualquer, uma espessura formada de algodão ou de panno. Esta espessura de algodão ou tecido pôde ser feita por um dos processos seguintes: collocar-se uma primeira serie de faixas de tecido juntas, dispostas parallelamente; estendendo-se sobre estas faixas uma camada de induto, cuja preparação será adiante indicada; depois, collocar-se sobre tudo isto uma segunda serie de faixas de tecido, dispostas parallelamente entre si, mas perpendicularmente ás faixas collocadas por baixo; estende-se sobre esta segunda serie de faixas uma nova camada de induto, e assim successivamente; o todo é cosido antes da secagem do induto, porque este, uma vez seco, é de uma tal dureza que o trabalho da agulha seria ali impossivel.

A composição deste induto bem como o seu modo de emprego neste primeiro processo é o seguinte: pinta-se a camada feita de boncas de algodão, ou cada serie de faixas de panno, de que se acaba de fallar, com colla forte, á qual se junta, em proporções convenientes e de acordo da haver feito fundir, de um modo qualquer, uma mistura, em papéis sensivelmente iguaes, de colophonia ou resina analoga e alcatrão de madeira; sobre esta primeira camada de induto, applica-se uma camada feita com uma mistura de uma parte de borax e tres partes de colophonia.

E' assim que se fazem as camadas de induto que separam as camadas successivas do tecido.

2º, applica-se sobre a parte metálica da couraça, uma espessura adequada de tecido, que é previamente impregnado com substancias acima mencionadas, dentro de um banho, em que ellas estão misturadas; o tecido é mergulhado neste banho, levado a uma oblação prolongada; em seguida é tirado e submettido a um escurrimto, uma compressão e a uma secagem; antes de seccar é applicado á couraça, e por exemplo mantido e cosido em um sacco que tenha a forma da couraça, e que a envolva por todos os lados.

E' conveniente notar que o presente invento não se limita á applicação da combinação acima indicada, de colophonia, alcatrão de madeira e borax; visa igualmente toda a combinação de uma resina de um algão ou agglomerante analogos, e de um composto rico em oxygenio activo.

Finalmente, as proporções destes differentes corpos podem variar segundo as applicações que se tenham em vista.

Quanto á chapa de aço sobre a qual é applicado o revestimento de tecido, convem que ella seja feita de um aço bastante rijo, sem que seja contido demasiadamente temperado.

Obtem-se assim uma resistencia de um character especial aos effeitos de um projectil, notando-se que este projectil é de alguma maneira absorvido pela almofada de tecido impregnado, e ali absolutamente aniquilhado, e de algum modo subjuzgado antes de haver podido atingir á superficie do metal, abrigado por detraz desta almofada endurecida.

Em resumo, reclinico como pontos e cara tores constitutivos da invenção:

Uma couraça ou revestimento não perfuravel, para projectis de qualquer natureza, caracterizado pelo facto de se recobrir a chapa de aço da couraça, ou do revestimento, com uma almofada dura, constituída por um tecido impregnado, por qualquer meio, em uma mistura de colla forte, colophonia, alcatrão de madeira e um corpo rico em oxygenio activo (borax, perboratos, etc.).

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912. — Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 7.417 -- Memorial descriptivo da invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a machinas de franqueamento postal", para que pretende privilegio Ernest Moss, domiciliado em Christchurch, New Zealandia

Refere-se esta invenção a machinas de franquear postaes ou semelhantes do tipo em que uma carta ou outro objecto impresso ou marcado com a importancia paga previamente ou por outro modo, por meio de um carimbo operado por meios mecanicos.

Nos apparelhos deste tipo até hoje construídos tem sido possível pela inserção de uma faca ou outro instrumento, comprimir o objecto contra a face do carimbo, e assim obter fraudulentamente uma impressão sem operar a machina.

O objecto da presente invenção é a provisão de meios para impossibilitar esta fraude e ao mesmo tempo pelo emprego de duas tintas differentes e de cores differentes impedir a reprodução da impressão por processo lithographico ou semelhante.

Para este fim a construção comprehende um carimbo supplementar montado em uma camera formada no carimbo principal e seu embolo, e o carimbo supplementar é mantido normalmente por mola em posição elevada, com a sua face operativa dentro do carimbo principal. O carimbo supplementar é abaixado por um embolo correlição na dita camera formada no embolo principal.

O carimbo principal e o seu embolo são tambem operados por molas que tendem a mantel-os na posição mais alta.

Os carimbos recebem tinta por meio de uma almofada de duas partes, contendo uma a tinta para o carimbo principal, e a outra a tinta para o carimbo supplementar. As duas tintas são de preferencia de natureza differente, para evitar reprodução por outro processo. Por exemplo, uma pôde ser de anilina e outra uma tinta graxa.

A almofada está collocada de modo que ao dar tinta nos carimbos cada um desses recebe a tinta especial que lhe é destinada.

A almofada pôde estar arranjada para ficar normalmente por baixo dos carimbos na posição de dar tinta, ou pôde assumir normalmente outra posição sob acção automatica da machina, quando for preciso. Em todo o caso a almofada se afastará dos carimbos antes da impressão. Em vez de uma almofada com duas tintas differentes, pôde-se obter o mesmo resultado com duas almofadas operando pelo dito modo.

No desenho junto: a fig. 1 é uma elevação que representa um methodo de operar os carimbos e a almofada. As figs. 2 a 5 representam secções verticaes dos carimbos e seus embolos nas phases successivas dos movimentos necessarios para a impressão. A fig. 6 representa um exemplo de uma impressão no objecto produzida pelo abaixamento do carimbo principal, como na fig. 3. A fig. 7 representa a mesma impressão completada pelo abaixamento do carimbo supplementar, como na fig. 4. A fig. 8 uma planta da almofada do dar tinta, e meios de operal-a.

1 é o embolo principal que supporta no seu extremo inferior o carimbo principal 2. O embolo 1 é correlição em guias na armação 3, para poder ser abaixado para que o carimbo 2 se applique devidamente ao objecto, e para manter o dito embolo com o carimbo respectivamente na posição inoperativa ha uma mola adequada 4.

O dito embolo 1 e carimbo 2 são formados com uma camera 4, em que é correlição um embolo supplementar 6, que supporta um carimbo 7 que quando abaixado sobre o objecto completa a impressão (como se vê na fig. 7). O embolo 6 é mantido normalmente com o carimbo 7 na posição mais alta e em que este carimbo fica inacessivel dentro da camera 5 como se vê nas figs. 2, 3 e 3, por uma mola 8.

Para carimbar, collocar-se o objecto por baixo dos carimbos, estando estes na posição normal, como se vê na fig. 2 e tendo recebido tinta pelo modo que se descreverá abaixo. O carimbo principal 2 é então abaixado como se vê na fig. 3, para fazer a primeira impressão como se representa na fig. 6. Em seguida é abaixado o carimbo 7, como na fig. 4, para completar a impressão, como se vê na fig. 7. O carimbo 7 recolle-se então á sua posição normal inoperativa dentro da camera 5, como se vê na fig. 5, e finalmente o carimbo principal 2 sobe de novo para a posição na fig. 2, e o objecto carimbado pôde ser retirado.

Para que os carimbos sejam operados automaticamente pela machina, pôem-se empregar os meios representados na fig. 1. Os ditos meios comprehendem um excentrico ou camo 9 montado no eixo principal 10, e adaptado a operar o embolo principal 1 de modo que, com a rotação do eixo 10, o dito embolo desça, e possa subir de novo sob a acção da mola 4 á medida que entrem em contacto com o dito embolo as diversas partes do camo 9. Para reduzir a fricção pôde haver uma esphera 11 para receber o impulso do camo 9 que tem uma garganta adequada como se representa.

Ligado ao eixo principal 10 por engrenagens adequadas 12, ha um eixo supplementar 13, tambem ligado por engrenagens conicas 14 a um eixo vertical com um camo 15 que commanda os movimentos do carimbo principal 7.

Para que o camo 15 possa operar o carimbo 7, ha uma alavanca 16 pivotada em 17 em uma luva ou collar 18 montado livremente no eixo vertical do camo 15, e este collar não pôde mover-se longitudinalmente no dito eixo porque os seus extremos estão encostados respectivamente á bossa do camo 15 e a uma espaldia formada no eixo.

De um dos extremos da alavanca 16 projecta-se um dedo elastico 19 adaptado a apoiar-se em um pino 20 no lado do embolo 6 e que sahe por uma abertura adequada 21 formada no lado do embolo 1. A parte da dita alavanca 16 do outro lado do fulcro 17 tem um pino ajustavel 22 adaptado a deslizar sobre a face do camo 15. Uma mola 23 ligada á alavanca no extremo desta do lado do pino 22, serve

para manter este pino em contacto com o camo 15, e este extremo da alavanca se move dentro de uma fenda 24 na armação da machina e que serve de guia para que a alavanca não se desloque.

Com este arranjo, quando gira o eixo principal 10, o carimbo principal 2 será o primeiro a descer pela acção do camo 9 sobre o embolo 4. Depois de ter descido o carimbo principal, a parte mais alta do camo 15 actua no pino 22 para fazer oscillar a alavanca 16, pelo que o dedo elastico 19 empurrará para baixo o pino 20 e com este o carimbo suplementar. O dedo 19 é elastico para que o carimbo possa marcar objectos de varias espessuras. Continuando a girar, o camo 15 apresenta a sua parte mais baixa ao pino 22, pelo que a alavanca oscilla em sentido contrario, permitindo que o carimbo 7 se recolha para dentro da camera 5, sob a acção da mola 8, e depois disto o camo 9 permite que o embolo 1 suba, sob a acção da mola 4. Os camos 9 e 15 tem forma tal que tambem servem para fazer descer os seus respectivos carimbos sobre a almofada de tinta (ou almofadas) no momento opportuno.

A construcção dos meios operativos acima descripta é dada apenas como um exemplo de um dos muitos modos por que podem effectuar-se os ditos movimentos, mas esta caracteristica da invenção não se restringe a esses meios, mas sim ao emprego de dous carimbos adaptados a cooperar para a impressão completa, actuallos por quaesquer meios adequados.

A almofada de tinta 23, de forma circular, comprehende duas partes: uma parte externa a com a tinta para o carimbo principal, e uma parte interna b, concentrica com a externa, e contendo a tinta para o carimbo suplementar, e como já se disse estas duas tintas podem ser de qualidade e de cor differentes.

A dita almofada 23 está pivotada concentricamente em 26 no extremo de u. a. braço 27, pivotado pelo seu outro extremo na armação em 28, de modo a que o braço possa oscillar em um plano horizontal.

Para manter a almofada afastada normalmente dos carimbos póde haver uma mola 29 adaptada a apertar-se contra o braço 27, e para pôr a almofada na posição de dar tinta nos carimbos, tem o eixo vertical do camo 15, outro camo 30 adequado a operar no lado opposto do braço 27. Em vez de estar a almofada normalmente afastada dos carimbos, póde estar normalmente por baixo destes, sendo afastada pelo camo 30 durante que se effectua a impressão. Em qualquer dos casos póde-se prescindir da mola 29, sendo o camo a lequado a actuar positivamente nas duas direções. Para que a almofada gire de modo a que de cada vez os carimbos tomem tinta em lugar differente, ha um dedo elastico 31, fixado por um dos extremos na armação, e que desliza tangencialmente a uma distancia muito pequena da almofada 23. O arranjo é tal que quando o camo 30 gira para pôr a almofada em posição de dar tinta, tambem comprime o dedo 31 contra a periphéria da almofada, e com a continuação da rotação do braço a almofada girará em torno do seu eixo 26.

E' obvio que, em vez de uma almofada para os dous carimbos, póde haver duas almofadas, cada uma dellas operada pelo modo descripto.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma machina da classe descripta, e em combinação com o carimbo principal, um carimbo suplementar operando dentro do carimbo principal e do embolo deste;

2º, em uma machina da classe descripta, e em combinação com o carimbo principal, um carimbo suplementar adaptado a operar dentro do carimbo principal e do embolo deste e meios para operar o dito carimbo suplementar de modo que a sua face fique normalmente inacessivel dentro do carimbo principal e do embolo deste;

3º, em uma machina da classe descripta, e em combinação com o carimbo principal e com os meios que o movem para carimbar, um carimbo suplementar operando dentro do carimbo principal e do embolo deste e operado de modo que a sua face fique normalmente inacessivel dentro do carimbo principal e do embolo deste, e meios para mover o dito carimbo suplementar para carimbar e permittir que volte á posição normal durante a impressão do carimbo principal;

4º, em uma machina da classe descripta, e em combinação com os carimbos (principal e suplementar) e com os meios que os operam, uma almofada (ou almofadas) de dar tinta, adaptadas a dar uma qualidade de tinta ao carimbo principal e outra qualidade de tinta ao carimbo suplementar, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

5º, aperfeiçoamentos em machinas de franquear postaes construidas, arranjadas, combinadas e operando substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos juntos e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1912.—Por procuração, *Leclerc & C.*

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, couvido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Mariz e Barros n. 235, dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Mariz e Barros n. 289, dia 27 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Mariz e Barros n. 334, dia 27 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Mariz e Barros n. 366, dia 27 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Coronel João Francisco ns. 31 e 33, dia 29 da corrente, ás 2 horas tarde;

Rua Barão do Igatemy (no fim), barracões s/n, dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de janeiro de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Guarda Civil do Districto Federal

CONCURRENCIA PARA VENDA DE ARMAMENTO

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico, de accordo com a IV parte do art. 43 do regulamento vigente, que se recebem propostas até o dia 26 do corrente ao meio dia, no almoxarifado desta corporação, para a venda de 250 revólvers, 1.200 cartuchos embalados e tres bicycletas, julgados imprestaveis para o serviço.

Esses objectos podem ser examinados pelos Srs. pretendentes na mesma repartição, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, devendo os proponentes declarar o preço da offerta da unidade, por extenso e em algarismos.

Almoxarifado da Guarda Civil do Districto Federal, 16 de janeiro de 1913.—O almoxarife, J. C. da Costa Filho.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, de ns. 209.655 a 209.657, emitidas em 1870 e pertencentes a Anna Révoil, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de janeiro de 1913. — O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas dos armazens ns. 4 e 9 nos dias 21, 23 e 25 de janeiro de 1913, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

Capitão M. W. Greit: Uma caixa n. 8, com peso bruto de trinta e tres kilos, contendo xaropes não medicinaes, pesando liquido legal quinze kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto trinta e sete kilos contendo legumes em conservas de qualquer qualidade, pesando bruto vinte e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, com peso bruto de cincoenta e tres kilos, contendo mostarda em conserva, pesando bruto um kilo e meio; legumes em conserva, pesando bruto treze kilos; sete vidros de vinagre commum, pesando bruto tres kilos e xarope não medicinal, pesando bruto dez kilos (peso liquido legal), vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 24 de agosto de 1911, e consignada á ordem,

Lote n. 2

Capitão M. W. Greit: Uma caixa n. 2, pesando bruto trinta e oito kilos contendo doces de frutas em geléa, pesando bruto vinte e quatro kilos, e sal fino, pesando bruto seis kilos.

Idem: Uma caixa sem numero, com peso bruto de cincoenta e dois kilos contendo: doze latas de carne em conserva pesando bruto onze kilos.

Oito latas de carne em conserva, pesando bruto quatro kilos.

Nove latas de peixe em conserva, pesando bruto tres kilos.

Seis latas de sardinha, pesando bruto um kilo e meio.

Dez latas de assucar, pesando bruto dez kilos.

Mostarda em conserva, pesando bruto um kilo.

Idem: Uma caixa n. 92, com o peso bruto de quarenta e dois kilos, contendo:

Legumes secos, pesando bruto seis kilos.

Café torrado em grão, pesando bruto seis kilos.

Peixes em conserva, pesando bruto dezeseite kilos, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 24 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 3

DJRM: Uma caixa n. 173, com peso bruto de cincoenta e nove kilos, contendo:

Carbonato de ammoniaco, pesando liquido dez kilos.

Anil em pó, pesando liquido quatro kilos;

Incenso, pesando liquido quatro kilos.

Dois latas com bisulfato de quinino, pesando liquido um kilo e cem grammas.

Manita, pesando liquido meio kilo;

Raiz de alcaçus, pesando liquido um kilo.

Gomma arabica, pesando liquido um kilo (em pedras);

Borax em pó, pesando liquido dois kilos.

Benzonaphetol, pesando liquido um kilo.

Lycopodium em pó, pesando liquido um kilo.

Nós moscada, pesando meio kilo.

Canellas não especificadas, pesando bruto oitocentas grammas.

Maná pesando liquido seis kilos, vinda de Southampton, no vapor *Araguaya*, descarregada em 22 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 4

DJRM: Uma caixa n. 174, com peso bruto de cincoenta e nove kilos, contendo:

Creosoto mineral, pesando liquido meio kilo.

Essencia de aniz, pesando liquido duzentas e cincoenta grammas.

Essencia de canella, pesando liquido sessenta grammas;

Essencia de alfazema, pesando liquido duzentas e cincoenta grammas.

Essencia de hortelã pimenta, peso liquido sessenta grammas;

Acido acetico forte, pesando liquido um kilo.

Essencia de neroli, pesando liquido trinta grammas;

Pomada mercurial forte, pesando liquido dois kilos;

Extracto de gençiana, pesando liquido duzentas e cincoenta grammas.

Ergotina pura, pesando liquido cem grammas.

Creolina pura, pesando liquido seis kilos e meio.

Vaselina branca, pesando liquido oito kilos.

Acido nitrico puro, meio kilo.

Acido chlorhydrico, puro, pesando liquido meio kilo; vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 23 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 5

Capitão M. W. Greit: Uma caixa n. 11, com peso bruto de quarenta e cinco kilos, contendo: fructas seccas, pesando bruto cinco kilos e meio.

Assucar em tablettes, pesando bruto treze kilos.

Legumes em conserva, pesando um kilo e meio.

Chocolate, doces e confeito não classificado, pesando seis kilos e meio.

Chá da India, pesando tres kilos e meio, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 24 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 6

Capitão M. W. Greit: Uma caixa n. 4, com o peso bruto de quarenta e um kilos, contendo legumes em conservas, pesando bruto oito kilos trescentas e cincoenta grammas.

Doces de fructas em calda, pesando bruto quatro kilos.

Manteiga de leite, tres kilos e meio.

Carne em conserva, pesando nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, com o peso bruto, trinta e quatro kilos, contendo sardinhas em conserva, pesando vinte kilos.

Manteiga de leite, pesando um kilo e meio.

Capitão M. W. Greit: Uma caixa n. 14, com o peso bruto de cinco kilos, contendo carne em conserva, pesando vinte e oito kilos.

Idem: Uma caixa n. 13, com o peso bruto, trinta e quatro kilos, contendo agua mineral, pesando vinte e tres kilos, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 24 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 7

DJRM: Uma caixa n. 172, com o peso bruto de sessenta e dois kilos, contendo althéa em pó, pesando um kilo.

Profolaxato de ferro, pesando meio kilo, *ad valorem*.

Citrato de ferro e quina, pesando um kilo.

Phenacetina, pesando um kilo.

Gomma arabica em pó, pesando dois kilos.

Subnitrito de bismutho, pesando um kilo.

Citrato de ferro ammoniacal, pesando liquido meio kilo.

Córes de anilina, pesando duzentas grammas.

Alcaçus em pó, pesando um kilo.

Antipyrina, pesando meio kilo.

Salicilato de bismutho, pesando duzentas e cincoenta grammas.

Calomelanos, pesando um kilo.

Pós de Johannes, pesando um kilo.

Iodureto de potassio, pesando meio kilo.

Sulphureto de potassio, pesando quatro kilos.

Bisulphato de quinino, pesando dez onças.

Sulphato de quinino, pesando um kilo e cem grammas, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 23 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 8

Armando Lucas: Um engradado sem numero, com peso bruto quarenta e dois kilos, contendo agua mineral, pesando vinte e tres kilos (26 garrafas), vindo de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregado em 3 de agosto de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 9

Triangulo EL: Uma caixa n. 1.003, com peso bruto cento e onze kilos, contendo cento e cincoenta e cinco espartilhos de algodão, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 23 de agosto de 1911, consignada á E. Lubash.

Lote n. 10

Losango MWG: Duas caixas ns. 1 e 2, com o peso bruto trinta e nove kilos, contendo vinte e duas garrafas de whisky, pesando vinte e quatro kilos e meio.

Idem: Duas caixas ns. 3 e 4, com o peso bruto vinte e nove kilos, contendo dezeseite garrafas de genebra, pesando dezeseite kilos.

Idem: Duas caixas ns. 5 e 6, com o peso bruto trinta kilos, contendo treze garrafas de cognac, pesando bruto quinze kilos, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 23 de agosto de 1911, consignadas á E. Lubash.

Lote n. 11

Lozango MWG: Duas caixas ns. 7 e 8, pesando bruto trinta e sete kilos, contendo dezoito garrafas de rum, pesando bruto vinte kilos e meio, vindas de Southampton em 23 de agosto de 1911, consignadas á E. Lubash.

Lote n. 12

RV: Tres caixas ns. 27, 23 e 2, pesando bruto oitenta e quatro kilos, contendo polvilho, pesando nos pacotes setenta e dois kilos, vindas de Liverpool no vapor *Van-Dyck*, descarregadas em 6 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 13

Sem marca: Duas cadeiras sem numeros, de madeira ordinaria, de abrir e fechar, velhas, *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Carour*, descarregadas em 6 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 14

JBT contramarca TT: Uma cesta n. 2, pesando bruto cento e quarenta kilos, contendo peças de louça, n. 3, de qualquer forma ou feitio, pesando com a cesta vinte e um kilos.

Obras não classificadas de cobre, pesando bruto dezeseite kilos (dourado), vindo de Valparaíso no vapor *Oronsa*, descarregada em 6 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 15

JG: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e um kilos, contendo: cinco garrafas contendo vinagre commum, pesando

sando seis kilos e oitocentas grammas, vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 6 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 16

Direk RRD: Um encaipado sem numero, contendo cinco kilos de estampas de uma só cor, vindo de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 6 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 17

Sem marca: Um tóro sem numero de madeira qualquer ou outra qualidade, pesando trinta e quatro kilos, medindo um metro de comprimento e trinta e tres centímetros de espessura, vindo de Montevideo no vapor *Sirio*, descarregado em 6 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 18

Primeiro-tenente Basilio: Uma caixa sem numero, pesando bruto dezoito kilos, contendo uma machina de costura, com caixa, pesando bruto treze kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Jupiter*, descarregada em 6 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 19

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto oitenta kilos, contendo roupas usadas e diversas miudezas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 20

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto quarenta kilos, contendo roupas usadas e diversos objectos velhos, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 21

Sem marca: Um bafú de folha sem numero, contendo roupas velhas e sete meias garrafas de cerveja commum, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 22 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 22

Sem marca: Uma caixa pesando bruto trinta e quatro kilos, contendo ferramentas manuaes velhas (para pedreiro), *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 23

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto quinze kilos, contendo roupas velhas inclusive a mala, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 24

GJC: Uma caixa n. 12, pesando bruto vinte e um kilos, contendo vinho chianti até 14 grãos, pesando nas garrafas treze kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Italie*, descarregada em 18 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 25

LZGR contra marca HB: Uma caixa n. 1, pesando bruto cento e trinta e sete kilos, contendo obras de cobre, pesando cinco kilos e meio.

Bolsas de couro sem preparo, pesando liquido quatorze kilos.

Bolsas de couro, pesando trinta e seis kilos.

Obras de couro (corrêas para pegadores), pesando liquido quatro kilos.

Obras de ferro esmaltado, pesando vinte e seis kilos.

Pecas de louças n. 3 (saboneteiras), um kilo e meio, vinda de Nova York, no vapor *Verdi*, descarregada em 10 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 26

LZGR, contra marca—HB: Uma caixa sem numero, pesando bruto (95 kilos) noventa e cinco kilos, contendo vidros com tampas de vidro, para gomma arabica, pesando liquido vinte e oito kilos.

Caixas de folha vasias, pintadas e com fechaduras, pesando liquido onze kilos.

Tympanos com ou sem enfeites e semelhantes, pesando nas caixas quinze kilos.

Tympanos e campainhas lisas e simplesmente polidas, pesando nas caixas cinco kilos, vinda de Nova York no vapor

Verdi, descarregada em 13 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 27

LZGR, contra marca—HB: Uma caixa n. 47, pesando bruto cincoenta e nove kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando dezeseite kilos e setecentas grammas.

Obras de ferro batido pintado, pesando bruto vinte e cinco kilos e trezentas grammas, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 28

LZGR contra marca—HB: Uma caixa n. 48, pesando bruto trinta e sete kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido sete kilos.

Obras de ferro batido pintado, pesando bruto quinze kilos, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 29

LZGR, contra marca—HB: Uma caixa n. 49, pesando bruto trinta e tres kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido sete kilos.

Obras de ferro batido pintado, pesando bruto quatorze kilos.

Esponjas finas, pesando quarenta grammas, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 30

LZGR, contra marca—HB: Uma caixa n. 50, pesando bruto trinta e dois kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido dez kilos e iscentas e vinte grammas.

Obras de ferro batido pintado, pesando bruto onze kilos e trezentas e oitenta grammas, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 17 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 31

LZGR, contra marca—HB: Uma caixa n. 51, pesando bruto oitenta e seis kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido vinte kilos e quatrocentas grammas.

Obras de ferro batido pintado, pesando bruto quarenta e oito kilos e seiscentas grammas, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 32

LZGR, contra marca—HB: Uma caixa n. 93, pesando bruto quarenta e sete kilos, contendo sinetas com cabo de metal simples, pesando bruto trinta e quatro kilos, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 17 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 33

LZGR, contramarca HB: Uma caixa n. 2, pesando bruto cento e vinte kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido sete kilos.

Obras de madeira tosca (pegadores de roupa), pesando tres kilos e duzentas grammas *ad valorem*.

Obras de ferro batido nickelado, pesando quinze kilos e setecentas grammas.

Obras de ferro simples, pesando dezenove kilos.

Obras não classificadas de cobre, pesando vinte e tres kilos (domado).

Obras de ferro simples, pesando treze kilos, vindas de Nova York no vapor *Verdi*, descarregadas em 17 de novembro de 1911 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 34

CHP: Uma caixa n. 600, pesando cento e trinta e seis kilos, contendo cento e sessenta duzias de leques de madeira polida envernizada vinda de Genova no vapor *Italie*, descarregada em 22 de novembro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 35

LC: Uma caixa n. 1, pesando bruto duzentos kilos, contendo cartões postaes, pesando nas caixas cento e oitenta e um kilos, vinda de Genova no vapor *Italie*, descarregada em 30 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 36

MMF: Uma caixa n. 10.294, pesando bruto sessenta e um kilos, contendo vermouth, pesando bruto nas garrafas quarenta e um kilos oitocentas e oitenta grammas, vinda de Genova no vapor *Italie*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e consignada a Manoel M. Fonseca.

Lote n. 37

MU: Um engradado n. 302, pesando bruto treze kilos, contendo um desenho em madeira, pesando treze kilos.

Idem: Uma caixa n. 301, pesando bruto quarenta e um kilos, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando vinte e oito kilos.

Idem: Uma caixa n. 300, pesando bruto um kilo e oitocentas grammas, contendo fitas para cinema, pesando (680 seiscentas e oitenta grammas (fitas virgens), vinda de Bordeaux no vapor *Strathlam*, descarregada em 25 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 38

GL: Duas caixas sem numeros, pesando bruto cento e oitenta e cinco kilos, contendo aguas mineraes, pesando bruto nas garrafas cento e quarenta e seis kilos e novecentas grammas, vindas de Genova no vapor *Italie*, descarregadas em 22 de novembro de 1911 e consignadas a Georges Jages.

Lote n. 39

SJA: Uma caixa n. 2.911, pesando bruto cento e dezesete kilos, contendo pentes de gelatina (assemelhado a osso), pesando bruto vinte e dois kilos.

Perfumarias (pó de arroz), pesando nas caixas quarenta e dois kilos.

Bijouteria de cobre, correntes prateadas, pesando dezesete kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.908, pesando bruto duzentos e noventa e cinco kilos, contendo travessas de celluloides (pentes) e campos, pesando trezentos e trinta e um kilos e trezentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 2.910, pesando bruto cento e trinta kilos, contendo bolsas de couro simples, pesando oitenta e quatro kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Strathlam*, descarregada em 24 de novembro de 1911 e consignada a Selino J. Asmor.

Lote n. 40

Lloyd Brasileiro: Uma caixa sem numero, pesando bruto doze kilos, contendo caixas de madeira cobertas de cassa forrada de seda para joias, pesando seis kilos cento e noventa grammas.

Caixas de papelão vazias, pesando novecentas grammas, vindas de Buenos Aires no vapor *Guajará*, descarregadas em 29 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 41

AG: Quatro sacas sem numero, contendo saccos de algodão (lona), pesando bruto sessenta e oito kilos, (vasias), vindas de Buenos Aires, no vapor *Guajará*, descarregadas em 29 de novembro de 1911 e consignadas a A. Guimarães.

Lote n. 42

Dous triangulos—2.688: Uma caixa n. 6.667, pesando bruto quarenta kilos, contendo chromos em papel e enveloppes com estampas, pesando nas caixas cinco kilos.

Cartões postaes, pesando dezoito kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 29 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 43

PAC: Uma caixa n. 3, contendo uma lata com azeite doce, pesando bruto cinco kilos e setecentas grammas, vinda de Genova no vapor *Sicilia*, descarregada em 28 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 44

AR: Uma caixa n. 64, pesando bruto quarenta kilos, contendo: obras de cobre (enfeites para cabelo), pesando trezentas e oitenta grammas (bijouterias de cobre).

Bolsas de vidrilhos bordadas, pesando um kilo quatrocentas e cincoenta grammas.

Bolsas de seda bordada, pesando quinhentas grammas.

Bolsas de algodão enfeitadas, pesando um kilo trezentas e cincoenta grammas.

Mantelletes enfeitada de seda (echarppes), pesando quinhentas e vinte grammas *ad valorem*.

Golas de filô de algodão bordado (ponto de crochet e semelhantes), pesando liquido um kilo e quatrocentas grammas.

Bolsas de filô de algodão bordado, pesando quatrocentas grammas.

Servico para toilette de linho bordado, pesando liquido um kilo novecentas e trinta grammas *ad valorem*.

Tiras de algodão bordadas, pesando liquido tres kilos e oitocentas e cincoenta grammas.

Roupa feita de algodão bordado, vestidinhos de creanças, pesando setecentas grammas *ad valorem*.

Bijouteria de vidro, pesando oitenta grammas (obras não classificadas).

Vestido de linho bordado, pesando dois kilos cento e trinta grammas *ad valorem*.

Amostras sem valor mercantil, pesando oito kilos vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 29 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 45

TJ: Uma caixa n. 74, pesando bruto cento e trinta e um kilos, contendo chapéus de palha de palmeira, (cento e cincoenta e seis grammas cada um).

Vinte e quatro chapéus Panamá; vinda de Marsella no vapor *Aquitaine*, descarregada em 30 de novembro de 1911 e consignada a Campos & Comp.

Lote n. 46

CA: Uma caixa n. 8, pesando bruto sessenta kilos, contendo azeite doce, pesando nas latas quarenta e cinco kilos, vinda de Marsella no vapor *Aquitaine*, descarregada em 30 de novembro de 1911 e consignada a Carlos Antonino.

Lote n. 47

Sem marca: Uma mala vazia sem numero, propria para viagem, já usada, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 48

Quadrilatero—CJDEA: Uma caixa n. 171, pesando bruto cento e vinte e seis kilos, contendo colla preparada para typographia, pesando bruto cento e vinte e dois kilos.

Idem: Uma caixa n. 172, pesando bruto cento e trinta e cinco kilos, contendo tinta preparada para typographia, pesando nas latas cento e onze kilos.

Quadrilatero CJDEA: Uma caixa n. 173, pesando quarenta e dois kilos, contendo tinta preparada para lithographia, pesando bruto nas latas vinte e sete kilos e setecentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 174, pesando bruto sessenta e oito kilos, pós para dourar, pesando nos pacotes quarenta e tres kilos.

Papel de seda, pesando liquido cinco kilos; vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 20 de dezembro de 1911 e consignada a Carlos Joaquim de Almeida.

Lote n. 49

Eduardo Dale: Uma caixa n. 1, pesando bruto sessenta e quatro kilos, contendo papel carbonico (para copiar), pesando nas caixas de papelão quarenta e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto sessenta kilos, contendo papel carbonico (para copiar), pesando nas caixas de papelão cincoenta e cinco kilos, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 13 de dezembro de 1911 e consignada a Eduardo Dale.

Lote n. 50

Rua Theophilo Ottoni: Um amarrado n. 3, de tres caixas pesando bruto dezoito kilos, contendo sineta de metal, simples, pesando doze kilos e novecentas grammas, vindo de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 19 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 51

Stefan Schaefer: Uma caixa n. 2, pesando bruto sessenta e seis kilos, contendo papel carbonico (para copiar), pesando bruto cincoenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 1, pesando bruto sessenta e tres kilos, contendo fitas para machinas de escrever, pesando nas caixinhas dez kilos, *ad valorem*.

Papel carbonico (para copiar), pesando quarenta e um kilos; vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 21 de dezembro de 1911 e consignada a Stefan Schaefer.

L. n. 52

Sem marca: Dous volumes sem numero, contendo ferro bruto, pesando oitenta e tres kilos, vindos de Santos no vapor *Bahia*, descarregados em 7 de dezembro de 1911 e de consignaço ignorada.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.— O ajudante do inspector *Antonio Dias S. do Lago*.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente do Conselho de Compras da Marinha, fica sem effeito o edital publicado nos dias 12, 13, 14 e 15 do corrente, e em virtude de ordem do Sr. ministro da Marinha aberta nova inscripção para os grupos 5, fazenda e 7, calçado, couros e pelles, sómente nos dizeres sapatos e perneiras de couro, até o dia 24 do corrente, ás 3 horas da tarde, sendo que as firmas inscriptas ficam convidadas para examinare as respectivas amostras, que serão apresentadas em sessão do conselho a realizar-se em 27 do corrente, á 1 hora da ta. de.

Os pretendentes serão obrigados, de conformidade com o regulamento em vigor :

- 1º, a provar com documentos de repartição aduaneira e, na falta delles, com facturas originaes, que são importadores das mercadorias que pretendem fornecer e que são negociantes matriculados ;
- 2º, a apresentar documentos das estações fiscaes, que provem ter pago o ultimo semestre vencido do imposto de industrias e profissões e bem assim a licença da Prefeitura Municipal ;
- 3º, a provar com documentos da mesma Prefeitura que foram aferidos os pesos e medidas no corrente anno ;
- 4º, a apresentar cópia do contracto que tiverem registrado na Junta Commercial ;
- 5º, a caução para cada grupo será de 5:000\$000.

Mais esclarecimentos poderão ser dados pelo secretario, no edificio da Superintendencia do Material, no Arsenal da Marinha, durante as horas do expediente.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913. — *José Luiz Franco Lobo*, capitão tenente commissario, secretario.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, commissario reformado, presidente da comissão examinadora, faço sciencia aos interessados que, no dia 21 de janeiro corrente, ás 11 horas da manhã, na Superintendencia do Pessoal, serão chamados á prova oral de mathematicas os candidatos abaixo mencionados:

Alvaro Cavalcanti de Oliveira.
Humberto Achilles de Faria Mello.
Herbert Carroll Aspinall.
Walter Lopes.
Aureliano Ferreira do Amaral.
Heitor Greehalgh de Oliveira.
Antonio Campos Junior.
Bazilio Przewodowski.
Gabu de Braga Mello.
Claudionor Lino Tavares.

Turma suplementar

Nestor do Castro.
Francisco Tavares Pereira.
Carlos Borges Monteiro Junior.
Agenor do Livramento Continho.
Ivo Candido Ferreira Pinto.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 18 de janeiro de 1913. — *Wellington de Lemos Villar*, 2º tenente commissario, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 3

Desapparecimento da boia sem luz do banco de Olinda, no Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interno de Portos e Costas, aviso aos navegantes que desappareceu a boia sem luz do Banco de Olinda, Estado de Pernambuco, conforme telegramma do capitão do porto. Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 18 de janeiro de 1913. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe de secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de caes continuo com 100 metros de extensão ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura de agua na maxima estiagem e 8m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1:3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vasante ;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o littoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido ;

d) construcção de dous armazens de caes, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um ;

e) aparelhamento do caes com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585:920\$ mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim fôr nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construcção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os aparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto,

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empresa contractante apparellhar-se e instalar todos os serviços.

5ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importância, e, na falta de accordo, por arbitramento.

7ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, po-

dendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que por direito se exija citação pessoal.

8ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9ª

O Governo entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10ª

As obras serão pagas em títulos da dívida pública, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada oportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da comissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella aceita pelo contractante.

Os títulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda líquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concorrência versará sobre :

- 1ª, a idoneidade do concurrente;
- 2ª, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official* lhe for notificada a aceitação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escritos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da dívida pública federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel

observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16ª

A preferencia será dada ao concurrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Parágrafo unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 da setembro de 1912.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cáes será construída de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura e tres de altura, assentado na cota de dois metros, abaixo do nível mínimo das estagagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1110 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dois metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um corrimão de cantaria, na cota do terrapleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 3, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de fôlas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadama a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construída do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente soccado e rampado, com o talude de 1:2, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m,70 por 0m,30 de altura e a banqueta 0m,40 de largura, e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo typo e condições, estabelecidos para a muralha do cáes.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas mínimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o nível

vel do terrapleno do cães, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de acôrdo com o desenho n. 5, toda construída de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degrãos dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, úteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, também de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, suficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de soccada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um mínimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construído com fundação de concreto armado, de um tipo dependente do aterro em que fôr feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3, e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metálico e a cobertura feita com telhas, tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a paralelepípedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construídas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidades	Preço de unidade	Importancias
1.	Muralha do cães...	m.1	100	3:011\$000	301:100\$000
2.	Rampa.....	m.1	80	1:894\$000	151:520\$000
3.	Aterro.....	m.3	150.000	2\$500	375:000\$000
4.	Revestimento de talude.....	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5.	Guindaste para meia tonelada...	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6.	Guindaste para cinco toneladas...	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7.	Armazem de 80m X 20m (2).....	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8.	Linhas ferreas.....	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9.	Calçamento.....	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10.	Meios fios.....	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11.	Passeios.....	m.2	1.000	15\$000	15:000\$000
12.	Gradil de ferro.....	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13.	Esgoto de aguas pluvias.....	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14.	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					1.585:920\$000

Directoria Goral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. —
Leandro A. R. da Costa, director geral.

Inspectoria de Obras Contrá as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRA DOS CAVALLOS», NO MUNICIPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoria, onde serão abertas, ou no escritorio da 1ª divisão da 3ª seccção em Caruaru, Estado de Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujos projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser

examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra, de um sangradouro e de uma torre e galeria de descarga de agua com assentamento de uma comporta. A barragem, construída por camadas de terra argillosa humedecida e apiloadas mede, de comprimento, 116m (cento e dezesseis metros), altura maxima, sem incluir as fundações, 15m (quinze metros), largura, no coroamento, 4m (quatro metros), tendo os taludes, de montante e de jusante, as relações de 2:1 e 1,5: 1 (dous para um e um e meio para um), respectivamente, e sendo aquelle, em frente á torre de tomada de agua, revestido de concreto composto de 1 (um) de cimento, 2,5 (dous e meio) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas. As fundações da barragem consistem na abertura de uma cava geral em toda a extensão da base, com uma profundidade média de 2m (dous metros). O sangradouro consiste na abertura de um corte, em curva, de 120m (cento e vinte metros) de raio, com uma largura de 30m (trinta metros) e uma extensão de 75m,50 (setenta e cinco metros e cinquenta centímetros). A torre e a galeria, são de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 2,5 (dous e meio) de areia, emboçada e rebocada a galeria com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia. Sobre a base da torre, que mede internamente 1m,40 X 0m,80 (um metro e quarenta centímetros por oitenta centímetros) eleva-se o corpo da mesma torre a uma altura de 11m (onze metros), na qual será assentada uma comporta «Stoney», com aparelhos de manobra e accessorios; a galeria, em arco, que mede uma largura, entre os pés direitos, de 0m,80 (oitenta centímetros), uma altura até o intradorso de 1m,20 (um metro e vinte centímetros), e um comprimento total de 41m,30 (quarenta e um metros e trinta centímetros), terá, a jusante e a montante, dous caues, aquelle de terra com uma extensão de 33m (trinta e tres metros) e este de alvenaria de tijolo com a argamassa acima, emboçada e rebocada com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, e com uma extensão de 62m,60 (sessenta e dous metros e sessenta centímetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou do augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o acrescimo de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula, ou pelos preços, diminuidos na mesma conformidade, resultantes da applicação dos elementos de composição na tabella em vigor de composição de preços, para os trabalhos que porventura não estejam computados no orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 3:411\$095 (tres contos quatrocentos e quarenta e um mil e noventa e cinco réis), 3 % (tres por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de acôrdo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importância total do orçamento a que se refere a cláusula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e «Condições Gerais» das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuras, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..., residente em..., submittendo-se a todas as cláusulas do respectivo edital de concorrência, e às «Condições Gerais» das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Secas, propõe-se a construir o aç de «Serra dos Cavallos», no município de Cartú, Estado de Pernambuco, com o abatimento de... %» (repetir por extenso sobre o orçamento a que se refere a cláusula terceira do referido edital, na importância de 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis.).

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na scriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serra dos Cavallos».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a cláusula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a cláusula quinta a 5:735\$158 (cinco contos setecentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito réis) 5 % (cinco por cento, da importância total do orçamento referido na cláusula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importância respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfaleada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI (*)

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá

(*) A cláusula XVI deste edital, hontem publicado no *Diário Official*, deve se ler tão inteiramente como acima se contém e deixou de ser publicado por emissão.

entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever, além da palavra *proposta*, o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na cláusula quinta, *devidamente e sellados*, deverão vir lacrados em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude, bem como as palavras *Documentos de idoneidade*.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL DO GRUPO C, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, não tendo um dos concorrentes ao grupo C (Materiaes de construção e para o serviço da linha) se apresentado legalmente habilitado, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, em 17 de dezembro do anno proximo passado, fica aberta, pelo prazo de oito dias, nova concorrência para aquelle grupo, ficando sem valor as propostas apresentadas.

A concorrência effectuar-se-ha no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, recebendo-se as propostas até o dia 25, ás 2 horas da tarde.

As propostas serão abertas na presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente constituídos.

A concorrência versará sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O fornecimento é do material que tenha de ser adquirido no mercado desta Capital durante o anno de 1913, reservando-se á administração o direito de adquiril-o no estrangeiro.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com as designações constantes das relações impressas ou iguaes ás amostras existentes no mostruario do almoxarifado.

Os proponentes deverão exhibir no acto da apresentação das propostas o recibo do deposito de 500\$ feito na Thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a proposta, no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, fica sem direito a restituição da quantia depositada, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas a tinta preta, datadas, assignadas e *devidamente selladas* na primeira via, de accordo com a lei do sello (decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900) e conterão o preço por unidade em moeda nacional, por extenso e por algarismos.

Não serão tomadas em consideração as que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras, as que se afastarem das condições do presente edital, as que mencionarem artigos diferentes dos designados nas respectivas relações impressas, e, finalmente, as que não estiverem selladas, salvo si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello, etc.

Com as provas de idoneidade que o proponente puder apresentar, devem ser entregues na secretaria, em envolvero fechado, por ocasião da entrega da proposta, os documentos que provem quitação dos impostos federaes e municipaes para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

No caso de absoluta igualdade nos preços entre duas ou mais propostas, serão recebidas propostas de desempate, *devidamente selladas*, datadas e assignadas, as quaes serão annexadas ás propostas primitivas.

A execução do contracto será garantida por uma caução de 10 % do valor provavel do fornecimento durante o anno.

A entrega do material será feita ao almoxarifado livre de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913. — O intendente, Carlos Leopoldo Ferreira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO À SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS
REPARTIÇÕES DO MINISTERIO QUE SE ABASTECEM NA PRAÇA DO RIO DE
JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 28 de janeiro futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos artigos constantes do grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria, afim de receberem guia para depositarem previamente no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ em moeda corrente ou apolice da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

II

As guias para deposito de garantia de proposta serão dadas até a vespéra do dia designado para a concorrência e sómente aos negociantes que paguem impostos relativos aos artigos que pretenderem fornecer.

III

As propostas, em duplicata, serão feitas em listas impressas fornecidas por esta directoria, sendo nellas especificados, sem acrescimos, enfileirinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

IV

As propostas, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes e o conhecimento de deposito a que se refere a clausula I.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX

A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concurrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas ofertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 6ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a 5:000\$000.

XIII

Os depositos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractants depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contracto

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que o tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao caes, nesta cidade, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem ás repartições situadas fóra da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondiciona-los convenientemente e transporta-los por sua propria conta até as estações em que tiverem de ser despachados.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorogações feitas pelos directores ou chefes das repartições, conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que compral-os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A diferença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar, devendo neste caso, ser completada a caução no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverá ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio emquanto não for escolhido o concurrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contractante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado logar a imposições de multa.

12. Quando, posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindirã o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução, e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 17 de dezembro de 1912.
O director geral, Mario B. Carneiro.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

EDITAL DE CONCURSO

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de 20 dias, está aberta, na Secretaria desta Escola, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, á rua General Canabarro n. 338, a inscrição para os candidatos aos concursos para preenchimento dos cargos de lentes, substitutos e professores das cadeiras e aulas, cujas materias fazem parte dos cursos fundamentaes, communs aos especiaes de engenheiros agronomos e medicos veterinarios.

As cadeiras e aulas que vão ser providas são as seguintes:

Cadeiras e aulas dos cursos fundamentaes

1ª cadeira — Physica Experimental — Meteorologia — Climatologia, principalmente do Brazil;

2ª cadeira — Chimica Geral Inorganica — Analyse Chimica;

3ª cadeira — Botanica — Morphologia — Physiologia Vegetal;

4ª cadeira — Zoologia Geral e Systematica;

a) 5ª cadeira — Noções de Geometria Analytica — Mecanica Geral — Topographia — Estradas de Rodagem e Caminhos Vicinaes;

b) 5ª cadeira — Chimica Organica e Biologica.

Aula — Desenho a mão livre, geometrico, de aquarella e topographico.

O concurso constará de provas praticas, referentes á cadeira a preencher, a saber:

1º, execução de um trabalho pratico;

2º, exposição escripta sobre a technica do trabalho executado;

3º, exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto.

A lista dos pontos referentes ás provas de execução do trabalho pratico e de exposição didactica sobre o objecto do ponto tirado á sorte, será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas serão feitas na ordem acima indicada, sendo igualmente observada a da enumeração das cadeiras.

Para concorrer a qualquer cadeira ou aula o candidato deverá requerer a sua inscrição ao director da escola, apresentando folha corrida tirada no lugar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscrição e documentos que provem a sua capacidade physica e achar-se no gozo de seus direitos civis.

As inscrições também poderão ser feitas mediante procuração.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 16 de janeiro de 1913. — O director, Gustavo R. P. d'Utra,

Instruções a que se refere o n. V, art. 533, do decreto n. 9.217, de 19 de dezembro de 1911, para o concurso para provimento dos cargos de lentes, substitutos e professores do curso fundamental, commum aos cursos especiaes de engenheiros-agronomos e de medicos veterinarios, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

I. As provas praticas a que se refere o n. V do decreto n. 9.217, de 19 de dezembro de 1911, constam da execução de:

a) um trabalho pratico referente á materia da cadeira;

b) uma exposição escripta sobre a technica do trabalho executado;

c) uma prelecção ou exposição verbal didactica sobre o objecto do ponto tirado á sorte.

A prova constante da execução do trabalho pratico será eliminatória.

II. A comissão de concurso constará de seis membros nomeados pelo ministro de preferencia entre os funcçionarios competentes dos estabelecimentos scientificos ou technicos subordinados ao ministerio, fazendo parte della o director da escola, que presidirá todos os trabalhos do concurso.

III. A comissão fará de um dos seus membros seu secretario e nomeará tres delles para constituirem o jury para o julgamento de cada cadeira ou aula, perante o qual serão feitas a prova pratica, que precederá ás outras, e a de exposição escripta sobre a technica do trabalho executado; sendo a prova de prelecção feita em presença da comissão plena e podendo ser acompanhada das demonstrações que o assumpto exigir.

IV. O candidato á inscrição para o concurso deverá requerel-a ao director da Escola dentro do prazo marcado no edital publicado no *Diário Official*, não sendo admittida nenhuma inscrição depois de terminado o referido prazo, que

será de 20 dias, iniciando-se o concurso dous mezes após o encerramento da inscrição.

V. Os requerimentos deverão ser entregues na secretaria da escola, com todos os documentos de habilitação e quaisquer outros, não podendo concorrer ás provas exigidas o candidato que não satisfizer estas condições: exhibição de títulos, attestação de certificados scientificos, trabalhos, monographias e quaisquer estudos da especialidade da cadeira e outras provas de competencia dos serviços prestados ao ensino, devendo provar a sua idoneidade de cidadão brasileiro e capacidade physica, apresentar folha corrida tirada no lugar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscrição, e documento que prove achar-se no gozo dos seus direitos civis.

VI. Não podendo o candidato ajuntar os títulos scientificos que tiver, deverá apresentar publica-fórma dos mesmos, ficando dispensado da apresentação de folha corrida aquella que exercer emprego publico.

VII. Os trabalhos e obras que os candidatos houverem publicado e apresentado, assim como os serviços prestados ao ensino, constituirão uma prova especial (prova de títulos), que será tomada em consideração na classificação delles.

VIII. Os pontos sobre que versarão as diversas provas serão em numero de 20 no maximo, para cada cadeira, e deverão abranger todas as materias ou disciplinas que ella comportar, embora algumas não tenham de ser leccionadas no primeiro anno do curso fundamental.

IX. Os pontos para cada prova serão formulados pelo jury composto de tres membros e approvados no mesmo dia da organização pela comissão, sendo tirados á sorte no dia seguinte em presença do jury respectivo.

X. Quando constar que qualquer dos pontos sorteados já era conhecido pelo candidato antes de approvado, o concurso será *ipso-facto* annullado.

XI. As provas serão feitas com intervallo de 24 horas e fiscalizadas por dous membros do jury, durante a primeira, que é a pratica, o tempo que o ponto exigir e o jury nelle marcar; a segunda, que é a escripta, uma hora no maximo; e a ultima, meia hora, pelo menos.

XII. O papel para a prova escripta será fornecido pela escola já rubricado pelo director no angulo externo do alto da primeira folha, recebendo-o o candidato das mãos do secretario logo após a tiragem do ponto.

XIII. O candidato assignará a prova escripta ao conclui-a e a entregará ao jury, para ser rubricada no verso de cada folha e depois o autor a encerrará em um envoltorio, lacrará e assignará, assignando o jury também em presença do candidato, antes de o entregar, assim lacrado, ao director.

XIV. As provas praticas consistirão em preparações, determinações especificas, ensaios, breves analyses, dosagens de elementos, montagem deapparehos, resolução de problemas, classificações e reconhecimentos de plantas e animaes, desenhos, etc., de accordo com as materias da cadeira e o enunciado dos pontos.

XV. Durante as provas praticas e escriptas não será permitida nenhuma communicação entre o candidato e qualquer outra pessoa, ainda que seja da escola.

XVI. Terminada a prova de prelecção, o jury procederá ao julgamento della no mesmo dia e redigirá um pequeno relatório acerca da aptidão revellada nas provas pelos candidatos, e este, com todos os documentos resultantes da prova pratica, será apresentado á comissão geral do concurso.

XVII. No dia immediato ao da ultima prova a comissão, em sessão secreta, tomará conhecimento das provas e assignará a classificação dos candidatos feita pelos respectivos juries.

XVIII. Não poderá tomar parte na votação o membro que houver faltado a qualquer prova.

XIX. O candidato classificado em primeiro lugar será proposto para lente e o que occupar o segundo, para substituto, quando se tratar de cadeira; no caso de aula, será proposto para professor o candidato mais votado.

XX. A votação será relativa á capacidade de qualquer candidato, tendo-se muito em vista, no julgamento do concurso, não sómente os conhecimentos theoricos dos candidatos, mas também a sua aptidão manual, o seu tirocinio pratico ou experimental e as suas qualidades pedagogicas.

XXI. O julgamento do concurso será feito a voto descoberto, versando a primeira votação sobre as habilitações e a ultima sobre a classificação dos candidatos, ficando excluido, neste ultimo julgamento, aquelle que não houver obtido maioria absoluta de votos. No caso de empate, o director fará valer o seu voto de qualidade.

XXII. Em hypothese nenhuma o julgamento das provas feito pelo jury poderá soffrer alteração.

XXIII. A acta de julgamento será assignada na mesma sessão em que elle foi feito, devendo se reunir no dia seguinte a comissão para assignar com o director o officio

ser remetido ao ministro, acompanhado das cópias das provas escriptas e da dos relatorios sobre as provas praticas, assim como de todas as actas do processo geral do concurso.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 16 de janeiro de 1913. — O director, *Gustavo R. P. d'Utra*.

ANNÚNCIOS

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

2º DIVIDENDO

Do dia 25 do corrente, em diante, se pagará no escriptorio desta companhia, á rua de S. Bento ns. 14 e 16, do meio-dia ás 3 horas da tarde, o 2º dividendo á razão de 12 elo. ao anno, ou 12\$ por acção, relativo ao semestre proximo findo.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro, de 1913. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

Companhia Ferro Carril Carioca

De conformidade com a deliberação da assembléa geral desta companhia, tomada em assembléa geral extraordinaria de 19 de dezembro ultimo, ficam canceladas e de nenhum effeito as cautelas de ns. 2 a 11, 13, 16 a 25 e 51 a 57, e substituidas pelas de ns. 71 a 98.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912. — *Casimiro J. P. de Menezes*, presidente. — *José Barros dos Santos*, secretario.

Fallencia de Campos & Toledo

Os syndicos da fallencia de Campos & Toledo, que se processa pelo juizo da 4ª Vara Civil, avisam que, para maior commodidade, se acham diariamente, das 11 ás 12 e das 4 ás 5 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 89, sobrado, para attender ás pessoas interessadas; e bem assim avisam que o prazo para a apresentação dos títulos creditórios e respectivas declarações, termina no dia 31 do corrente mez.

Avisam mais que as communicações desta fallencia, serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913. — Por procuração de Huber & Comp., *Arthur Bandeira*.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial» constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45

HOJE

219 — 6ª

NOVO PLANO

20:000 \$000

Por 3\$200

Sabbado, 25 do corrente

282 — 2ª

40:000 \$000

Por 9\$000

Só jogam 20.000 bilhete

Sabbado, 15 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria

260 — 1ª

200:000 \$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragésimos a 28\$00, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Entregam-se desde já as encomendas.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 91. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Olinda Linha do norte. Sahirá no dia 21 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Sergipe Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Iris Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de fevereiro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6